SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2946

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020 – PROCESSO Nº 023/2020 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE

O CIRENOR/RS, comunica a realização de Dispensa de Licitação n° 011/2020 – Processo nº 023/2020 para aquisição de 2000 (duas mil) unidades de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe. Empresa: MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.374/0001-45. Valor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Prazo de entrega: 05 dias. Embasamento: Lei 8666/93, Artigo 24º, Inciso IV, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020. Em 25/11/2020.

JACIR MIORANDO
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2597BEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020

"REVOGA A PORTARIA Nº 012/2020 E DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES, REFERENTES A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – TCFAM NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/RS EM SEGUNDA INSTÂNCIA."

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, portador do RG nº 6291118/TEM-RS, **ALINE PAEZ SILVEIRA**, inscrita no CPF de nº 026.959.500-71, portadora do RG nº 1083674117 e **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF nº 005.642170-26, portadora do RG nº 3054455302, para compor a Comissão de Julgamento dos processos de impugnação, referentes a arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM, em **SEGUNDA INSTÂNCIA do município de CACHOEIRINHA/RS**, prevista em Resolução de nº 012/2017 do Consórcio Pró Sinos no Art. 2º, inciso III.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria 12/2020 de 07 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 25 de novembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F072ED09

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

"REVOGA A PORTARIA Nº 008/2020 E DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES, REFERENTES A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – TCFAM NO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS EM SEGUNDA INSTÂNCIA."

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, portador do RG nº 6291118/TEM-RS, **ALINE PAEZ SILVEIRA**, inscrita no CPF de nº 026.959.500-71, portadora do RG nº 1083674117 e **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF nº 005.642170-26, portadora do RG nº 3054455302, para compor a Comissão de Julgamento dos processos de impugnação, referentes a arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFAM, em **SEGUNDA INSTÂNCIA do município de CANOAS/RS**, prevista em Resolução de nº 012/2017 do Consórcio Pró Sinos no Art. 2º, inciso III.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria 008/2020 de 27 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 25 de novembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:AA734541

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTTATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.020.2020
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º:DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.°: 12.2020
ASSINADO EM: 23 /11/2020
CONTRATADA: TIAGO PEREIRA DA ROSA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA, GRAVAÇÕES COM QUALIDADE 4K EM 24 PONTOS DA BACIA DO RIO DOS SINOS E; PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO COM O TOTAL DE 2 MIN:20 SEG.
CNPJ : 35.468.122/0001-91
VALOR: R$10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:906B8B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2020

RETIFICA O EDITAL Nº 0020/2020
O Prefeito de Alegrete retifica o Edital nº 020/2019 de Convocação para as audiências públicas relativas ao processo de elaboração da revisão da Lei do Plano Diretor de 2006, nos seguintes itens:

AUDIÊNCIA PÚBLICA	DATA	HORÁRIO
Centro Farroupilha de Tradições Gaúchas - Av. Eurípedes Brasil Milano, nº 509 - Centro - Alegrete-RS	17.12.2020	16hs

Os demais Itens do Edital Nº 020/2020 continuam inalterados.

Alegrete, 24 de Novembro de 2020.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:37CF09F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 099/2020

3º Termo aditivo - CONTRATO nº 099/2020. Data: 17.04.2020. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 13.720.549/0001-00**. Constitui o objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 099/2020, firmado entre as partes em 17/04/2020, vigendo por mais 21(vinte e um) dias, a contar de 01 de dezembro de 2020, expirando o prazo de vigência em 21 de dezembro de 2020. A prorrogação segue justificada com base no Memorando Interno nº 015/2020, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 099/2020 de 17 de abril de 2020 e dos Termos Aditivos anteriores firmados.

Alegria 25 de novembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8E8C8D43

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 205/2020

CONTRATO Nº 205/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de teste rápido do coronavirus, COVID-19, e medicamentos profiláticos ao COVID-19, para a Secretaria municipal de Saúde de Alegria - RS. **DISPENSA** 112/2020. VIGÊNCIA**:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. **VALOR TOTAL** R$ 6.000,60 (seis mil reais e sessenta centavos). **CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17. Data: 25.11.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:7C3EFBE4

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 4º *Caput* da Lei Federal n º 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 112/2020, referente ao Processo Administrativo nº 160/2020, datado do dia 25 de novembro de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, para aquisição de teste rápido do coronavirus, COVID-19, e medicamentos profiláticos ao COVID-19, para a Secretaria municipal de Saúde de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento dos medicamentos o contratante pagará a contratada o valor de R$ 6.000,60 (seis mil reais e sessenta centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação

orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0805– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais. 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **584** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:D60EB320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020

Dispensa de Licitação Nº 61/2020

Objeto: Aquisição de lixeiras com pedal, as quais serão utilizadas para descarte de resíduos contaminados de COVID-19 nas unidades de saúde do município, escolas federais, estaduais, municipais e creches. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor total
1	Lixeira hospitalar com pedal: Capacidade de 20L. Dimensões: 29x29x36 alt. cm	Unid.	100	R$ 181,19	R$ 18.119,00

Contratado: A GLOBAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Valor Total: R$ 18.119,00 (dezoito mil, cento e dezenove reais)

Alvorada, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:524F7955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2496/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2496/2020

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 129/2019, **designando** as servidoras MARIÂNGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508, FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, AMANDA FOFONCA LOPES – matrícula 2014.107408 e, conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 06 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1600E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020

Ata de Registro de Preços nº 167/2020, Pregão Eletrônico nº 025/2020

Objeto: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
28	FITA ADESIVA CREPE (COR BRANCA) - ROLO GRANDE 19MM X 10 MT - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 19mm x 10m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	UN	Embalando	765	R$ 2,19
31	PERFURADOR DE FOLHAS - 25 FOLHAS - Perfurador metálico com capacidade para perfurar 25 folhas, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível.	UN	Jocar	384	R$ 14,15

Contratado: TMC Soluções em Suprimentos Eireli

Alvorada, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:09052ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019-C

Processo Administrativo Nº 24360/2019 e **Pregão Eletrônico Nº 061/2019**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 25 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2021, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 26417/2020 e CI nº 285/2020.

CONTRATADA: Andorra Transportes, Locação e Turismo Ltda. ME.

Alvorada, 17 de novembro de 2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:4FA82BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

Dispensa de Licitação Nº 63/2020

Objeto: Aquisição de 5.000 unidades de jalecos descartáveis destinado ao trabalho dos professores da Educação Infantil, atendendo ao projeto de aquisição de EPI's, materiais e produtos que garantam os processos de higienização e de protocolos sanitários para o retorno das aulas presenciais desta modalidade da rede municipal de educação.

Contratado: KIDY BIRIGUI CALCADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor Total: R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

Alvorada, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:5A7227FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2019-B

Processo Administrativo Nº 26682/2019 e Tomada de Preços Nº 017/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO
Prorroga-se a vigência da execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20 de setembro de 2020 até o dia 19 de novembro de 2020, de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6.2 do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 19862/2020 e CI nº 210/2020. Os serviços foram suspensos pelo período de 41 (quarenta e um) dias, de 23/03/2020 a 03/05/2020.

CONTRATADA/LOCADORA: CSM Construtora Silveira Martins Ltda.

Alvorada, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:48E90146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2019-C

Processo Administrativo Nº 26682/2019 e Tomada de Preços Nº 017/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2021, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 26330/2020 e CI nº 290-Dfin/2020.

DA EXECUÇÃO DA OBRA
1.2. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, do dia 19 de novembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021, conforme Cláusula Sexta, itens 6.2 e 6.2.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 26330/2020 e CI nº 290-Dfin/2020.

CONTRATADA/LOCADORA: CSM Construtora Silveira Martins Ltda.

Alvorada, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:9BBCD377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4152 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4152 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.700,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.3.90.30.00 – 29 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serviços Adm. e Atos Oficiais
3.3.90.39.00 – 41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 –Manutenção de Praças
3.3.90.39.00 – 68 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – 8741 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.700,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002 – Amortização da Dívida Financiamentos
3.2.90.21.00 – 90 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$ 15.700,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Daiane Zimmermann
Código Identificador:328AD2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2018

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 370, nesta cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, com Estatuto Social arquivado no Regime Civil, Cartório de Augusto Pestana, com registro no CREMERS sob o nº 0570, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ALBANO IEGGLI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1019593266, e do CPF n° 090.426.520-04, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, 2100, ap. 12, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o horário de atendimento das consultas médicas clínicas conforme Artigo 1º do Contrato nº 36/2018 e seu Anexo I, adequando-o ao horário diferenciado e ao período do Decreto Executivo nº 4148, datado de 23/11/2020.

Parágrafo Primeiro – O horário diferenciado vigorará entre os dias 25 de novembro a 31 de dezembro de 2020, finda a vigência do Decreto Executivo nº 4148/2020 voltará a vigorar o horário normal, ou seja: 7:45/11:45 horas – 13:30/17:30 horas.

Parágrafo Segundo – A alteração da Cláusula Primeira quanto ao horário e período, não terá repercussão no valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: o aditivo passará a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 25 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito -Contratante

Associação Protetora Hospital São Francisco
ALBANO IEGGLI
Presidente eleito
Contratado

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF Nº

• _____
CPF Nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:D567C168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr**. VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611 , CPF n° 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA**, CNPJ Nº 61.381.943/0001-04, com sede na Rua Mostardeiro, 777 – Sala 1401, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS, representada neste ato pelo Sr. Helio Antônio Amaral Militz Junior, portador da CI Nº 9093762855, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 015.953.040-70, doravante denominada **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 972/2020/ Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por finalidade alterar o orçamento da obra, em função da necessidade de adequações no projeto. As adequações referem-se a alterações de quantitativo de serviços já contratados, e contemplam a adição de 13 (treze) metros de tubos de concreto na Rua do Seminário, em função de situação inesperada encontrada no local, conforme Nota Técnica ao Quinto Aditivo, da Engenheira responsável pelo Projeto. Os serviços tiveram seu preço determinado pela proposta vencedora da licitação.

Inciso I - O valor a ser aditivado é de **R$ 4.249,09 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos)**, sendo **R$ 1.274,80 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos),** referente a mão de obra e **R$ 2.974,30 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, referente a materiais, passando o novo orçamento geral da obra a ser de **R$ 697.006,39 (seiscentos e noventa e sete mil, seis reais e trinta e nove centavos).**

Inciso II - A planilha orçamentaria destes serviços aditivados e Nota Técnica de Reprogramação pelo responsável técnico pelo projeto da obra fazem parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Será adotado o novo cronograma físico financeiro contemplando estas alterações, o qual faz parte deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 46/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 25 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

HELIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JUNIOR
Construtora Continental de São Paulo LTDA.

Testemunha 01: _____
CPF:

Testemunha 02: _____
CPF:

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:D22FBBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO 73/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO**
CNPJ n° 01.953.014/0001-92
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE VAGA EM CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA ATENDIMENTO, EM REGIME DE ACOLHIMENTO DE TEMPO INTEGRAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO, NOS MODELOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**
Valor Contratual: **R$ 2.451,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e um real) / mês.**
Dotação Orçamentaria: 7493.2062-339039-53
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 1616/2020.
Processo Administrativo nº 1677/2020.

Augusto Pestana 25 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D1BF1EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO Nº 74/2020

SUMULA DE CONTRATO Nº 74/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
CONTRADO: VALMIR NOLL - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE 25 OCULOS DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.
PREÇO: 1.680,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.039 – 3.3.90.32.05 - 6324
VIGENCIA: 25/11/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Natalia Guiotto Zardim
Código Identificador:99A6650E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2020, décimo quarto do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Redução 2,67% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) o litro. Assinatura 25.11.2020

Barracão – RS, 25 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:AFA6192C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, (30 dias), ao servidor Andrei Ronaldo da Luz Hoffmann, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C2752303

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 30 de novembro de 2020 a 29 de dezembro de 2020, (trinta dias), ao servidor Valdir Giacometti, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio 2019 a 01 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8BA55862

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021 (30 dias), ao servidor Sebastião Rezende Luciano, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:699144E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, (30 dias), ao servidor José Raul Hoffmann, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2444BA49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, (30 dias), a servidora Geneci Meire dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2019 a 20 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EC63D874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Portaria nº 173/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 79/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/08/2019, à servidora EDELISE SALDANHA REMUS, matrícula 603, cargo de Agente administrativo auxiliar, padrão 07, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.363,31 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 700 de 2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (15 anuênios correspondente a 22,5%) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art. 81, II, e art. 85 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 24/11/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM De Barros Cassal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:424FB5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 114/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2020
O Município de Bom Jesus/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 20 caixas de Teste Covid-19, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, junto a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA., CNPJ n.° 05.905.525/0001-90, no valor total de R$ 24.800,00, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 4°, da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus, 25 de novembro de 2020.

VALFREDO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:D576A8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 09h30min do dia 02 de dezembro de 2020, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Aquisição de teste rápido de antígeno para combate ao COVID-19. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E89A38BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 211/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 26 de novembro de 2020, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 52.718, de 24.11.2020, que nomeia **ANDREIA BERTOLETI DA COSTA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 16ª classificação.

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4FFC0418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.718, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDREIA BERTOLETI DA COSTA,** portadora do CPF nº 003.247.560-89, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de novembro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:75A45E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.602, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 588, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **IZABEL PEREIRA HANEL,** matrícula 3996**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1.112 (um mil, cento e doze) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 12/01/1979 a 10/02/1979
ADAO SPARRENBERGER 19/02/1981 a 22/04/1981
CALCADOS FRANSINOS SA 04/05/1982 a 19/08/1982
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 14/09/1983 a 02/01/1984
CALCADOS SEIVA LTDA 17/12/1985 a 03/12/1986
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 01/11/1988 a 26/12/1988
WR TEXTIL IND. E COM. LTDA - MASSA FALIDA 01/04/1989 a 23/09/1989
PHS CALCADOS LTDA 01/02/1993 a 02/04/1993
VETTER SA INDUSTRIA E COMERCIO 29/04/1993 a 30/09/1993

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AC01D2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.680, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA, a pedido, Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA AMES**, matrícula nº 12272, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:18BE3EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.681, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 591, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ADRIANE CRISTINA PAZ,** matrícula 9825**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1.452 dias (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

FCC PARTICIPACOES LTDA 01/02/1984 a 28/05/1984
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 26/06/1984 a 21/08/1984
COMERCIO E REPRESENTACOES FONSECA LTDA 17/10/1984 a 12/05/1986
CAHIVA MADEIRAS LTDA 13/06/1986 a 07/07/1986
COMERCIO E REPRESENTACOES FONSECA LTDA 01/08/1986 a 24/12/1986
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 22/05/1987 a 14/09/1987
COMERCIO E REPRESENTACOES FONSECA LTDA 08/10/1987 a 30/03/1988
CALCADOS FILLIS SA IND E COM 28/10/1991 a 26/11/1991
DALVANA CALÇADOS LTDA 01/03/1993 a 25/07/1993
BOX PRINT FABRICA DE EMBALAGENS E ONDULADO LTDA 04/10/1993 a 07/12/1993

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4A148A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.682, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA, a pedido, Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **MATEUS PEREIRA DE MOURA,** matrícula nº 12546, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde**,** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:47BA89E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.704, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA Diretor do Centro de Artes e Esp. Unif. "Sady Arnildo Schmidt" – CEU.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LIANDRO ROBERTO CAMARGO** para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Artes e Esp. Unif. "Sady Arnildo Schmidt" – CEU, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:05157E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.705, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **YINDRIANA LAGUNA RODRIGUEZ,** matrícula nº 12986, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 13 de novembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4C0731F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.706, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de novembro de 2020, do servidor **UESZE FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 11529, titular do cargo de ZELADOR I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado em 19 de outubro de 2017, pela Portaria nº 45.218/2017, de 17 de outubro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de novembro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:472B7243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.707, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **GIANE DE OLIVEIRA DE LIMAS**, matrícula nº 12973, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, para o cargo de **Coordenador de Oficina de Dança**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:31F68F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.708, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MATEUS FERNANDO DE PAULA**, matrícula nº 12738, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de novembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EE673E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.709, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **DENIAN BALON PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:04D192C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.710, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Auxiliar de Ensino.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **KETERINY BIAFRA LOPES RODRIGUES**, matrícula nº 11832, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:10883871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.711, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Assistente Administrativo.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Alterar o Nível da servidora **VERA CRISTINA KRUMMENAUER GRAWER,** matrícula nº 11063, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:09CC5BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.712, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Instrutor de Música.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **PAULO VIANEI HAHN GAMBIM,** matrícula nº 2225, titular do cargo de Instrutor de Música, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:497E37BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.713, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de novembro de 2020, da servidora **DANIELA DA SILVA HABOWSKI,** matrícula nº 11314, titular do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 04 de maio de 2017, pela Portaria nº 44.331, de 02 de maio de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CCF8488D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor GILDO JOSÉ HOFMANN, nos dias 03/11/2020, 23/11/2020 à 26/11/2020, da Licença Prêmio que lhe

foi concedido pela Portaria nº 266/2020, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:7DECB837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02.12.2020 à 31.12.2020, ao servidor **ROSALVO MATIAS BIEGER.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:CFD61F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.12.2020 à 15.12.2020, à servidora **ROSELI ÁGUIDA GOULART.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:118D3A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.12.2020 à 15.12.2020, à servidora **BRUNA TAÍS KAPRON.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:2C246C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15.12.2020 à 13.01.2021, ao servidor **NARDELI HERMANN.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:93909776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2020, 25 DENOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 758/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ROQUE ARNOLD,** a partir de 15 de Dezembro de 2020 até 13 de Janeiro de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/03/2009 à 01/03/2014, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:5C229425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2020 – EDITAL Nº 425/2020

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto para instalação de SPDA na E.M.E.F. Iracema Vizzotto. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FF78ABC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2020 – EDITAL Nº 426/2020

OBJETO: Aquisição de jalecos para uso dos funcionários do Setor do SAE. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1019B7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2020 – EDITAL Nº 427/2020

OBJETO: Aquisição de televisão Smart para sala do SCFV Crianças Arco Íris. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CBA3E04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020 – EDITAL Nº 428/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para uso nos ESF's. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 10.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2BAF3D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2020 – EDITAL Nº 429/2020

OBJETO: Registro de Preços para transporte de pacientes em ambulância de UTI móvel, para Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:14C67188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2020 – EDITAL Nº 430/2020

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar, para uso nas unidades do Setor da Família (Esf Arroio Teixeira, Unidade Satélite de Curumim, Esf Capão Novo, Esf Praia do Barco, Esf Arco Íris, Esf Novo Horizonte, Esf São Jorge, Esf Santa Luzia, Esf Parque Antártica e Esf Santo Antônio). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 09.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CD78E300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2020 – EDITAL Nº 431/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de goleiras completas com rede, tabelas de basquete completa e kit poste de vôlei para utilização na quadra da E.M.E.F. Mário Curtinove. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 09.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0E94AE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2020 – EDITAL Nº 433/2020

OBJETO: Contratação de empresa para retirada de pombos no ginásio da EMEF Cicero da Silva Brogni. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:48B0E730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2020 – EDITAL Nº 434/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem, para uso nas unidades do Setor da Família (Esf Arroio Teixeira, Unidade de Satélite de Curumim, Esf Capão Novo, Esf Praia do Barco, Esf Arco Íris, Esf Novo Horizonte, Esf São Jorge, Esf Santa Luzia, Esf Parque Antártica e Esf Santo Antônio). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 10.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:423E786A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2020 – EDITAL Nº 435/2020

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Desinsetização, na área externa do Pronto Atendimento 24hs, Centro de Vigilância, Centro Odontológico e Pátios Internos destas Unidades. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4DE129AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2020 – EDITAL Nº 436/2020

OBJETO: Aquisição de material especial para uso no Setor Ambulatório de Apoio à Rede José Caetano Lumertz. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 11.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:000574D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2020 – EDITAL Nº 437/2020

OBJETO: Aquisição de suportes de piso com dispenser e bobinas para sacos plásticos, para uso nos ESFs. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 11.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FF166D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2020 – EDITAL Nº 438/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de redes de proteção para o ginásio da EMEF Manoel Medeiros Fernandes. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:EA4E396A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2020 – EDITAL Nº 439/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de protetor solar para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 14.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:164D496A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2020 – EDITAL Nº 440/2020

OBJETO: Aquisição de Kit Bebê para usuários da Proteção Social Básica. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C8D35229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2020 – EDITAL Nº 441/2020

OBJETO: Aquisição de filtros de óleo para a frota de veículos da Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 14.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F11266F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2020 – EDITAL Nº 442/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de Refletores para o letreiro de Capão Novo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F7FE94ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2020 – EDITAL Nº 443/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes para os ESFs. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 15.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:BDF65625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2020 – EDITAL Nº 444/2020

OBJETO: Registro de Preço para urnas funerárias. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.12.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2E993172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1008/2020
Dispensa de Licitação nº 22/2020

Do Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de arquitetura para implantação e construção de UBS(Unidade Básica de Saúde), com metragem aproximada de 380,0m², a ser edificada com recursos oriundos do Ministério da Saúde, no Município de Capitão.
Contratado: *STORAGE DOC- SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 24.720.010/0001-60.*
Valor Total: R$ 19.500,00(Dezenove mil e quinhentos reais)
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 25/11/2020.

DANIEL HUNHOFF
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:347F3AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **09/12/2020, às 09h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de um veículo novo para uso do Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 023/2020. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 25/11/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:9A573A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Fica revogado o Processo de Dispensa de Licitação de nº 126/2020, Processo Administrativo nº 154/2020, de 24/09/2020, com a empresa Adelir Gonçalves de Morais, inscrita no CNPJ nº 20.695..829/0001-63. Com base no Art. 64, paragrafo 2, da Lei Nº 8.666/93.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:13F4E627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de rastreamento veicular para 07 (sete) veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: **R$ 490,00 mensais**
CONTRATADO: FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR
CNPJ: 18.751.451/0001-26

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:1A8055D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Letreiro em aço modelo caixa, com tamanho de 1 metro, com pintura automotiva, nas letras na cor branca e no coração na cor vermelha, com a seguinte descrição " EU (CORAÇÃO) CHIAPETTA".
VALOR: **R$8.990,00**
CONTRATADO: CERON COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA
CNPJ: 10.588.302/0001-86

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:215C1E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 464/2020

DECRETO Nº 464, de 23 de novembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 89.419,01 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.263 - Obrigações patronais
R$ 15.022,92
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33191130000000000000.11 - Obrigações patronais
R$ 4.672,54
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190050000000000000.777 - Outros benefícios previdenciários
R$ 97,24
33190160000000000000.141 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 342,60
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33191130000000000000.342 - Obrigações patronais
R$ 24.763,69
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33190110000000000000.90 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.289,20
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190080000000000000.86 - Outros benefícios assistenciais
R$ 7.058,67
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190130000000000000.246 - Obrigações patronais
R$ 212,29
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190050000000000000.785 - Outros benefícios previdenciários
R$ 1.577,08
33190080000000000000.573 - Outros benefícios assistenciais
R$ 3.673,00
33190130000000000000.113 - Obrigações patronais
R$ 873,14
33190160000000000000.585 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 3.077,63
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190050000000000000.806 - Outros benefícios previdenciários
R$ 128,96
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190040000000000000.223 - Contratação por tempo determinado
R$ 4.356,27
33190080000000000000.658 - Outros benefícios assistenciais
R$ 8.949,32
33190130000000000000.357 - Obrigações patronais
R$ 1.200,26
33190160000000000000.769 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 3.150,66
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190080000000000000.397 - Outros benefícios assistenciais
R$ 873,19
33190130000000000000.561 - Obrigações patronais
R$ 678,28
33191130000000000000.296 - Obrigações patronais
R$ 2.422,07
Total..... R$ 89.419,01
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33191130000000000000.619 - Obrigações patronais
R$ 139,44
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33191130000000000000.279 - Obrigações patronais
R$ 2.119,04
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190040000000000000.273 - Contratação por tempo determinado
R$ 1.000,00
33190940000000000000.327 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
33191130000000000000.537 - Obrigações patronais
R$ 3.266,76
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190040000000000000.581 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190130000000000000.525 - Obrigações patronais
R$ 6.000,00
33190940000000000000.634 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33190040000000000000.303 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190130000000000000.366 - Obrigações patronais
R$ 500,00
33190940000000000000.50 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
33191130000000000000.30 - Obrigações patronais
R$ 5.620,96
2060 - Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica
33190040000000000000.339 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190130000000000000.395 - Obrigações patronais
R$ 500,00
33190940000000000000.547 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190040000000000000.34 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190130000000000000.490 - Obrigações patronais
R$ 500,00
33190940000000000000.586 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190040000000000000.118 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190940000000000000.398 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
33191130000000000000.16 - Obrigações patronais
R$ 15.875,97
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190040000000000000.135 - Contratação por tempo determinado
R$ 1.000,00
33190940000000000000.425 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33190040000000000000.644 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190110000000000000.643 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.903,63
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
33190940000000000000.38 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 451,38
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190040000000000000.516 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190080000000000000.682 - Outros benefícios assistenciais
R$ 1.119,18
33190110000000000000.133 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 128,96
33190940000000000000.40 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
33191130000000000000.125 - Obrigações patronais
R$ 2.422,07
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190040000000000000.416 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190110000000000000.647 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.506,93
33190940000000000000.112 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33190040000000000000.496 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190940000000000000.275 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 500,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.116 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.032,57
33190940000000000000.267 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 300,00
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190040000000000000.756 - Contratação por tempo determinado
R$ 1.554,10
33190130000000000000.758 - Obrigações patronais
R$ 3.541,04
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33191130000000000000.603 - Obrigações patronais
R$ 3.945,79
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man. das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33191130000000000000.17 - Obrigações patronais
R$ 6.257,23
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33191130000000000000.358 - Obrigações patronais
R$ 5.307,41
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33191130000000000000.46 - Obrigações patronais
R$ 1.926,55
Total..... R$ 89.419,01
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A598C937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 466/2020

DECRETO Nº 466, de 23 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 114.796,77 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.304 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 41.974,97
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190050000000000000.783 - Outros benefícios previdenciários
R$ 3.784,82
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190050000000000000.784 - Outros benefícios previdenciários
R$ 3.796,14
33190110000000000000.276 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 65.240,84
Total..... R$ 114.796,77
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33191130000000000000.190 - Obrigações patronais
R$ 28.754,89
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33191130000000000000.392 - Obrigações patronais
R$ 25.343,82
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33191130000000000000.565 - Obrigações patronais
R$ 60.660,01
33390390000000000000.266 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 38,05
Total..... R$ 114.796,77
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:20DF844B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 465/2020

DECRETO Nº 465, de 23 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 714.843,02 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.238 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 22.442,70
33190130000000000000.436 - Obrigações patronais
R$ 4.712,97
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190080000000000000.336 - Outros benefícios assistenciais
R$ 291,10
33190110000000000000.97 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 22.664,96
33190130000000000000.400 - Obrigações patronais
R$ 1.509,06
33190160000000000000.314 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.043,26
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190050000000000000.775 - Outros benefícios previdenciários
R$ 4.404,73
33190080000000000000.89 - Outros benefícios assistenciais
R$ 23.239,74
33190110000000000000.608 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 42.636,60
33190130000000000000.429 - Obrigações patronais
R$ 555,74
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190080000000000000.305 - Outros benefícios assistenciais
R$ 1.831,42
33190110000000000000.151 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 16.649,20
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190080000000000000.572 - Outros benefícios assistenciais
R$ 2.662,98
33190110000000000000.662 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 50.587,65
33190130000000000000.651 - Obrigações patronais
R$ 1.316,00
33190160000000000000.540 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 3.540,79
33191130000000000000.11 - Obrigações patronais
R$ 8.850,69
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190080000000000000.410 - Outros benefícios assistenciais
R$ 1.980,29

33190110000000000000.2 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 24.274,73
33190130000000000000.256 - Obrigações patronais
R$ 1.393,62
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
33190160000000000000.202 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.979,85
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33190080000000000000.391 - Outros benefícios assistenciais
R$ 4.365,44
33190110000000000000.415 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 49.271,23
33190130000000000000.228 - Obrigações patronais
R$ 411,51
33190160000000000000.315 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 3.632,50
33191130000000000000.515 - Obrigações patronais
R$ 11.105,62
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190080000000000000.241 - Outros benefícios assistenciais
R$ 9.786,14
33190110000000000000.132 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.359,22
33190130000000000000.390 - Obrigações patronais
R$ 418,94
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190080000000000000.676 - Outros benefícios assistenciais
R$ 15.363,26
33190110000000000000.124 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 135.813,28
33191130000000000000.342 - Obrigações patronais
R$ 61.257,50
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33190050000000000000.779 - Outros benefícios previdenciários
R$ 3.019,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190050000000000000.776 - Outros benefícios previdenciários
R$ 3.005,00
33190110000000000000.486 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 32.429,70
33190130000000000000.246 - Obrigações patronais
R$ 343,45
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190080000000000000.573 - Outros benefícios assistenciais
R$ 878,33
33190110000000000000.417 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 9.487,35
33191130000000000000.31 - Obrigações patronais
R$ 23.802,50
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33191130000000000000.149 - Obrigações patronais
R$ 25.143,38
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33191130000000000000.296 - Obrigações patronais
R$ 1.196,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33190110000000000000.510 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 18.739,17
33190130000000000000.237 - Obrigações patronais
R$ 1.453,25
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man. das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33190080000000000000.428 - Outros benefícios assistenciais
R$ 1.956,85
33190110000000000000.445 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 25.216,49
33190130000000000000.10 - Obrigações patronais
R$ 1.453,25
2003 - Proteção Social
33390320000000000000.640 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 4.500,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
33190110000000000000.287 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.343,68
33190130000000000000.456 - Obrigações patronais
R$ 1.268,72
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33190110000000000000.234 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.011,63
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190110000000000000.364 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.309,94
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33190110000000000000.384 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 9.478,64
33190130000000000000.126 - Obrigações patronais
R$ 1.453,25
Total..... R$ 714.843,02
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para receita vinculada à Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres..... R$ 450.047,53
Fonte de Recursos 00200000 - MDE [20]..... R$ 128.982,21
Fonte de Recursos 00310000 - FUNDEB..... R$ 135.813,28
Total..... R$ 714.843,02
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:27A3C53F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 467/2020

DECRETO Nº 467, de 23 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea a da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 68.281,24 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e
quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.124 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 53.918,74
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.276 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 14.362,50
Total..... R$ 68.281,24
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00310000 - FUNDEB..... R$ 68.281,24
Total..... R$ 68.281,24
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EFB10393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 468/2020

DECRETO Nº 468, de 23 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 308,00 (trezentos e oito reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390390000000000000.352 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 308,00
Total..... R$ 308,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.318 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 308,00
Total..... R$ 308,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0F27BF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020
Objeto: Chamamento público para contemplar projetos culturais referente a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020. Prazo de inscrições 23/11 a 10/12. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 25 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:DA27109A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020 - AQUISIÇÃO DE ITENS/PRÊMIOS PARA CAMPANHA DE FINAL DE ANO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020
Objeto: Aquisição de itens/prêmios para Campanha de Prêmios de Final de Ano do Município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado dia 09/12/2020, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 25 de novembro de 2020

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:EFA1CEEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e durante a execução,

suporte técnico e manutenção do sistema para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VALOR: R$14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais), sendo R$5.000,00(cinco mil reais) da licença, implantação e treinamento e R$800,00(oitocentos reais) mensais de manutenção, suporte e atualizações.
VALIDADE: 12 meses
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ Nº 08.582.479/0001-23

Cotiporã, 25 de novembro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E4E55681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AIRTO MOCCELIN ME
CNPJ Nº 05.407.599/0004-04
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de corrimão de ferro para a Academia de Saúde anexa ao Centro de Referencia em Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 124/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$9.897,70(nove mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

Cotiporã, 25 de novembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AFE18B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de corrimão de ferro para a Academia de Saúde anexa ao Centro de Referencia em Assistência Social
VALOR: R$9.897,70(nove mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
CONTRATADA: AIRTO MOCCELIN ME
CNPJ Nº 05.407.599/0004-04

Cotiporã, 25 de novembro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FFC6099C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ Nº 08.582.479/0001-23
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e durante a execução, suporte técnico e manutenção do sistema para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 125/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais), sendo R$5.000,00(cinco mil reais) da licença, implantação e treinamento e R$800,00(oitocentos reais) mensais de manutenção, suporte e atualizações.

Cotiporã, 25 de novembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7C0866E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em 993 m² de quadra poliesportiva sobre contra piso existente, rebaixado e já previamente regularizado liso, com colocação de piso sintético ou emborrachado flexivel/flutuante com amortecimento de impacto, destinado ao Ginásio Municipal de Esportes,* sendo a data da abertura das propostas no dia 11 de dezembro de 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de novembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:255F08F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D

E à servidora municipal, **JESSICA FERNANDA DE SOUZA,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 23/11/2020 a 27/11/2020, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 24/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EF1724EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MARLON LUIS DRESCH - CNPJ nº 19.657.045/0001-61 – Contrato nº 375/2020 – Pregão Presencial nº 53/2020 – Aquisição de prêmios para participantes do Programa Leite Nota 10 - Valor R$ 5.335,00 - Assinatura: 26/11/2020.

- LOJAS QUERO QUERO SA - CNPJ nº 96.418.264/0044-79 – Contrato nº 374/2020 – Pregão Presencial nº 53/2020 – Aquisição de prêmios para participantes do Programa Leite Nota 10 - Valor R$ 2.744,50 - Assinatura: 26/11/2020.

- TREMA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.606.109/0001-41 – Contrato nº 378/2020 – Pregão Presencial nº 54/2020 – Aquisição de materiais para construção, reposição e consertos de passeios públicos - Valor R$ 16.377,90 - Assinatura: 26/11/2020.

- LIBORIO SEGATTO & CIA LTDA - CNPJ nº 03.243.112/0001-61 – Contrato nº 377/2020 – Pregão Presencial nº 54/2020 – Aquisição de materiais para construção, reposição e consertos de passeios públicos - Valor R$ 66.543,00 - Assinatura: 26/11/2020.

- MATEUS RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 555.057.320-20 E MARLENE DE FÁTIMA BRETONA CPF: 008.099.090-81– Termo Adivo nº 04/2020 – Concessão de Uso nº 71/2015 prorroga prazo de vigência passando para 25/11/2022 - Assinatura: 16/11/2020.

- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 27.806.274/0001-29 – Contrato nº 369/2020 – Pregão Eletrônico nº 63/2020 – Aquisição de materiais hospitalares - Valor R$ 202,00 - Assinatura: 19/11/2020.

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - CNPJ nº 90.526.856/0001-98 Termo Aditivo nº 08/2020 que prorroga prazo de vigência da concessão de uso onerosa passando para 01/12/2030 - Assinatura: 23/11/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:BA481903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

-JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA - CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Contrato nº 376/2020 – Pregão Presencial nº 54/2020 – Aquisição de materiais para construção, reposição e consertos de passeios públicos - Valor R$ 11.712,40 - Assinatura: 26/11/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:3DEE7F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 080/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Fixa Turno e Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a Pandemia da Covid-19, fica estabelecido o retorno do horário normal de expediente da Secretaria Municipal da Saúde e Bem estar Social, sendo das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, a partir do dia 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco RS., 23 de novembro de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Mun. Adm. Coord. Geral, Saúde e Obras.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7FFF75DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2020
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para um período de 03 (três) meses.
CONTRATADA: Genial Produtos para Limpeza Ltda.
CNPJ: 04.415.316/0001-03
VALOR: R$ 12.626,00 (doze mil, seiscentos e vinte e seis reais) conforme Ordem de Compra nº 825/2020.
CONTRATADA: Copapel Comércio e Representações de Papel Ltda.
CNPJ: 83.240.028/0010-14

VALOR: R$ 28.634,60 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 826/2020.
CONTRATADA: Conesul Materias de EscritórioLtda.
CNPJ: 91.483.727/0001-22
VALOR: R$ 29.230,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta reais) conforme Ordem de Compra nº 827/2020.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 70.490,60 (setenta mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).
DATA DA DISPENSA: 23 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:93AAE0D8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 062/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de luvas nitrílicas.
O Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que tendo em vista que o valor final para registro de preços do objeto licitado restou acima da média de preços apontado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do comunicado de auditoria nº3138994-SRPA-I e que a aquisição com valores superiores será antieconômica, caracterizando sobre preço, decide revogar o certame em epígrafe. Os autos ficam franqueados aos interessados.
Data da decisão: 24 de Novembro de 2020.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E1D651B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.765, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um Imóvel, situado no bairro São José, nesta cidade, de propriedade de Haydee Riehs e outros, destinado à execução do projeto de renaturalização do Arroio Sapucaia – Margem Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1AA3848F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.766, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel, situado no bairro São Sebastião, nesta cidade, de propriedade de Raízen Combustíveis S.A, destinado á execução do projeto de renaturalização do Arroio Sapucaia – margem Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:09CEAB70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.767, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel, situado no bairro São Sebastião, nesta cidade, de propriedade de Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A, destinado à execução do projeto de renaturalização do Arroio Sapucaia – margem Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5C88467F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.768, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel, situado no bairro São Sebastião, nesta cidade, de propriedade de Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A, destinado à execução do projeto de renaturalização do Arroio Sapucaia – margem Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2EC34C69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.769, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel, situado no bairro Liberdade, nesta cidade, de propriedade de Marca - Administração e Participações Ltda., destinado à execução do projeto de renaturalização do Arroio Sapucaia – margem Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:899195F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.770, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte de um imóvel, situado no bairro Liberdade, nesta cidade, de propriedade de Anili Fristsch Dahmer, destinado à execução do projeto de renaturalização do Arroio Sapucaia – margem Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:874E8F63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.771, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte de um imóvel, situado no bairro Liberdade, nesta cidade, de propriedade de Julia da Silva Dutra, Conceição da Silva Dutra e Maria Izabel da Silva Dutra, destinado à execução do projeto de renaturalização do Arroio Sapucaia - margem Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C0C77D77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.772, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel, situado no bairro São Sebastião, nesta cidade, de propriedade de Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A, destinado à execução da rua de acesso ao loteamento onde serão reassentadas as famílias removidas para a construção da avenida Arroio Sapucaia - margem Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Outubro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CCD8FE49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.764, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de novembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A03B2A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 226/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2020)
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 04.071.245/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 227/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2020)
Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº:06.294.126/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 228/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2020)
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ Nº: 67.729.178/0004-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 229/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2020)
Contratada: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº:06.106.005/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 230/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2020)
Contratada: VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 00.088.317/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 231/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2020)
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 03.652.030/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 232/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2020)
Contratada: ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 233/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2020)
Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ Nº: 11.145.401/0001-56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 234/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2020)
Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 28.093.678/0001-85

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

Assinatura: 20/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:F22A8DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020, Processo administrativo nº **5254/2020**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, CARRO DE CURATIVOS, MESA E MOCHO ODONTOLÓGICO - EMENDA PARLAMENTAR- SMS**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 11 de dezembro de 2020 às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:226EBB34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 236/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 105/2020)
Contratada: MF MACHADO SOARES
CNPJ Nº: 03.230.856/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 237/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 105/2020)
Contratada: BARONESA LTDA
CNPJ Nº: 73.993.362/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 238/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 105/2020)
Contratada: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 03.145.819/0001-35

Registro de Preços para Aquisição de Utensílios de Cozinha

Assinatura: 25/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:B727CF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 100/2020
Processo Administrativo nº 4337/2020

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de SUSPENSÃO do certame por tempo indeterminado, para análise de questões técnicas quanto ao objeto. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:2C5DD654

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 225/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2020)
Contratada: LAUX & LAUX LTDA ME
CNPJ Nº: 94.099.041/0001-20

Registro de Preços para Aquisição de Balanço e Carrossel Adaptados para Playground

Assinatura: 17/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:ABAA85B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
7º ADENDO AO CONTRATO 001/2018

CONTRATO 001/2018
Sétimo Adendo
Inexigibilidade 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo
CNPJ/MF: 01.494.156/0001-39
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de novembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de dezembro de 2020, conforme memorando **2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:53A08DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
7º ADENDO AO CONTRATO 025/2018

CONTRATO 025/2018
Quinto Adendo
Inexigibilidade 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Adriana Kovalezyk Manera ME (Escola de Educação Infantil Risco e Rabisco)
CNPJ/MF: 007.781.886/0001-58
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de novembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de dezembro de 2020, conforme memorando **2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5A8713FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
6º ADENDO AO CONTRATO 26/2018

CONTRATO 026/2018
Quinto Adendo
Inexigibilidade 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Creche Ser Criança LTDA - ME
CNPJ/MF: 00.819.962/0001-77
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de novembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de dezembro de 2020, conforme memorando **2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2DA3E66E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
7º ADENDO AO CONTRATO 006/2018

CONTRATO 006/2018
Sétimo Adendo
Inexigibilidade 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Creche Escola Maternal e Jardim de Infância Lápis de Cor LTDA
CNPJ/MF: 00.780.690/0001-49
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de novembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de dezembro de 2020, conforme memorando **2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:02BC8164

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
8º ADENDO AO CONTRATO 002/2018

CONTRATO nº 002/2018
Oitavo Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Escola de Educação Infantil For Kids
CNPJ: 08.099.841/0001-00
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de novembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de dezembro de 2020, conforme memorando **2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3C94BC44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
6º ADENDO AO CONTRATO 008/2018

CONTRATO 008/2018
Quinto Adendo
Inexigibilidade 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Trem da Alegria Centro de Recreação Infantil LTDA
CNPJ/MF: 07.148.269/0001-69
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de novembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de dezembro de 2020, conforme memorando **2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:804942FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
6º ADENDO AO CONTRATO 007/2018

CONTRATO 007/2018
Quinto Adendo
Inexigibilidade 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Centro Educacional Manera & Manera
CNPJ/MF: 05.136.233/0001-30
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de novembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de dezembro de 2020, conforme memorando **2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4CA2AA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
7º ADENDO AO CONTRATO 003/2018

CONTRATO 003/2018
Sétimo Adendo
Inexigibilidade 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Sandra Aparecida Siqueira ME (Escola de Educação Infantil Gente Miúda)
CNPJ/MF: 10.665.093/0001-27
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de novembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de dezembro de 2020, conforme memorando **2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao**

novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A03EFB61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUSPENSÃO PE 116.2020

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico 116/2020
Processo Administrativo nº 4675/2020
O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questões técnicas quanto ao objeto. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:4BE8E04E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 181/2020
PROCESSO n° 5201/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de Canil de ferro zincado para o setor de Bem Estar Animal,** no valor total de **R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3379/2020,** emitida em favor de **METALVET MOVEIS VETERINARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 63.052.252/0001-84.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F0A3570B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 182/2020
PROCESSO n° 5230/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de giroflex para uso no veículo SAMUVET - SMMA,** no valor total de **R$ 379,62 (trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3378/2020,** emitida em favor de **ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 73.628.307/0001-05.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:047D7CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 185/2020
PROCESSO n° 5260/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de óculos de segurança com lente graduada para o servidor Alexandre Correa Tremea,** no valor total de **R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3380/2020,** emitida em favor de **SCUDO OPTICO INDUSTRIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 07.873.315/0001-92.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3C3D3A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4625/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marcio Roberto Ribeiro Alves, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30776, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22.12.2020 a 10.01.2021, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E2307EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4626/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11.01.2021 a 29.01.2021, sem percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CAEB5E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4627/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 30097, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/11/2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2465CF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4628/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Fabian Filatow, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45661, Regime Especial de Trabalho a partir de 04/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84A966F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4629/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Enoima Duarte, Professor, Estatutário, matrícula n° 40359, Regime Especial de Trabalho a partir de 02/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D3E4187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4630/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Rodrigues, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 47004, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:429ACF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4631/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Fabricio Aires Fagundes, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46725, Regime Especial de Trabalho a partir de 05/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BBD8615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4632/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Fatima Karine Souza de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47043, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:14CC56A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4633/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Fatima Regina da Silva Pacheco Quevedo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41423, Regime Especial de Trabalho a partir de 10/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C93D121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4634/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Flavia de Oliveira Ribeiro, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45117, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1BE4F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4635/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Rodrigues de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41385, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3FE2999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4636/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Geane Cardoso, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4314, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF5B8326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4637/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40057, Regime Especial de Trabalho a partir de 04/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1FD94AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4638/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45130, Regime Especial de Trabalho, no período de 10/02/2020 a 17/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D743763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4639/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Giane Lauriente Gomes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41398, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1F0DA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4640/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47075, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1FEE4FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4641/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Gilka Goulart Dal Pizzol, Professor Matemáica, Estatutário, matrícula n° 46600, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5183CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4642/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40387, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F156528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4643/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, Regime Especial de Trabalho a partir de 17/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA861DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4644/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41364, Regime Especial de Trabalho a partir de 19/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C9451881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4645/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Pedro Henrique Magalhães Fraga Ferri, do cargo em

comissão de Diretor de Atendimento ao Cidadão, CC Estatutário, matrícula 6932, a partir de 30.11.2020, conforme Lei Municipal nº 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41FCB303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4646/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Rafael Bissolotti no cargo de Diretor de Atendimento ao Cidadão, CC Estatutário, CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, a partir de 30.11.2020, conforme Lei Municipal nº 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:45C11153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4647/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 5362/2019), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-Line Protocolo Nº 2020061880, em conformidade com a Lei Municipal Nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE059C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4648/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria n° 5524/2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a servidora Luciane Salamon, matrícula 4455. Homologado em 25.11.2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2FB6BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2020
CONTRATADA: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.482.495/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
DATA: 23/11/2020

Harmonia/RS, 26 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:87FB5D47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020
CONTRATADA: MARCTON LUIS STEIN
CNPJ: 12.619.741/0001-34
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL PEDRO BERTOLDO GEWEHR PARA O NATAL 2020, CONFORME ABAIXO E ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO: 400 M DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA 13MM; 30 M DE FITA LED 12MM 220V; 4 CABOS DE ALIMENTAÇÃO FITA LED 220V.
VALOR TOTAL: R$ 4.461,00
DATA DE EMISSÃO: 23/11/2020

Harmonia/RS, 26 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B19E8F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020
CONTRATADA: BOMBAS VANBRO LTDA
CNPJ: 91.397.893/0001-06
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA BOMBA SUBMERSA REF VBU62.7211 DE 6,0HP TRIFÁSICA, QUE ESTÁ COM MOTOR COM FUGA DE CORRENTE, DESGASTE NOS MANCAIS, CORROSÃO NO ESTATOR E FOLGA NO ENTRE FERRO, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO
VALOR TOTAL: R$ 5.886,47
DATA DE EMISSÃO: 23/11/2020

Harmonia/RS, 26 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:CF060208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0601.1278201111.024 Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam
4.4.91.52 Equipamento e Material Permanente ... R$. 66.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

0601.1278201111.024 Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ... R$. 66.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 25 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de novembro de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:720B3DCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.108/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito especial no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.484/2020 de 25 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0601.1278201111.024 Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam
4.4.91.52 Equipamento e Material Permanente ... R$. 66.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

0601.1278201111.024 Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ... R$. 66.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 25 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de novembro de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:36A810B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.486/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acrescenta artigo na Lei Municipal n. 1.431, de 26.12.2001, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o art. 101-A na Lei Municipal n. 1.431, de 26.12.2001, com a seguinte redação:

***Art. 101-A** – Em casos de decreto de calamidade pública, a comprovação das condições da isenção que trata o art. 101 desta lei poderá ser prorrogada para os dozes meses seguintes ao término da situação de calamidade pública, mediante decreto do executivo, o que ocorrerá sem prejuízo da manutenção da isenção.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 25 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de novembro de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C21D93E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.487/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal n. 1.705, de 21.10.2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 1° do art. 73-A da Lei Municipal n. 1.705, de 21.10.2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73-A .....
§ 1º - O recenseamento previdenciário será realizado no mínimo uma vez a cada dois anos e será regulamentado por Decreto, podendo ser prorrogado este prazo para os dozes meses seguintes ao término do decreto de calamidade pública.
....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 25 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de novembro de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E15C733D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.488/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina ruas do Loteamento Cidade Nova, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas projetadas do loteamento "Cidade Nova", passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua 01: RUA FIORELLO RICARDO BENEDETTI
II - Rua 02: RUA AGIR FRANCISCO MEZZOMO
III - Rua 03: RUA LUIZ LISTON

Parágrafo único: Integram a presente Lei o mapa e memorial descritivo das ruas ora denominadas.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, procederá nos registros necessários decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 25 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de novembro de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4C79AADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.489/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui programa de apoio e financiamento à cultura no Município de Ibiraiaras para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o programa de apoio e financiamento à cultura, no Município de Ibiraiaras, para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, especificamente relativas ao inciso III do art. 2º.

Art. 2º O programa de apoio e financiamento à cultura visa fomentar projetos culturais com os objetivos de:
I – apoiar e promover a diversidade cultural existente no Município;
II – reconhecer e fomentar ações de produção artística e cultural;
III – ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais;

Parágrafo único. Os projetos culturais contemplados por meio do programa instituído por esta Lei poderão abranger a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º Poderão ser fomentados com os recursos de que trata esta Lei os projetos culturais relativos às seguintes manifestações artísticas e culturais:
I – teatros;
II – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
III – centros de tradição regionais;
IV – das comunidades indígenas;
V – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
VI – espaços de povos e comunidades tradicionais;
VII – festas populares, inclusive celebrações tradicionais gauchescas e carnaval;
VIII – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
IX – livrarias, editoras e sebos;
X – empresas de diversão e produção de espetáculos;
XI – estúdios de fotografia;
XII – produtoras de cinema e audiovisual;
XIII – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XIV – galerias de arte e de fotografias;
XV – feiras de arte e de artesanato;
XVI – espaços de apresentação musical;
XVII – espaços de literatura, poesia, trova e declamação;
XVIII – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

Parágrafo único. Para os fins desta Lei também se considerará projeto cultural a proposta de conteúdo artístico-cultural de iniciativa privada independente, a ser realizada no território do Município de Ibiraiaras e transmitida, divulgada ou disponibilizada por meio de redes sociais ou outras plataformas digitais.

Art. 4º Os projetos culturais fomentados nos termos desta Lei poderão ser apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, com domicílio ou sede comprovada no Município.

§ 1º As pessoas jurídicas proponentes de projetos culturais deverão comprovar objeto social ou finalidade cultural expressa em seus atos constitutivos.

§ 2 º Em casos de grupo informal deverá ser autorizado uma pessoa física para apresentar o projeto, sendo esta identificada como proponente.

Art. 5º Fica vedada a concessão dos recursos de que trata esta Lei a projetos culturais que sejam apresentados por pessoas físicas que sejam servidores públicos municipais ou pessoas jurídicas que tenham como dirigente servidor público municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de servidor público municipal fazer parte de pessoa jurídica ou de grupo informal, não há óbice que esta pessoa jurídica ou grupo participe.

Art. 6º O proponente de projeto cultural será considerado, para os fins desta Lei, como produtor cultural, responsável pela apresentação, execução e prestação de contas.

Parágrafo único. É vedada a transferência de titularidade de projetos, salvo nos casos de morte ou impedimento legal superveniente do titular.

Art. 7º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituído pelo Decreto Municipal nº 3.096, de 11.09.2020, publicará, processará e julgará os editais para a seleção dos projetos culturais a serem financiados com recursos de que trata esta Lei.

§ 1º São cláusulas obrigatórias dos editais de seleção de projetos culturais:
I - o objeto;
II - os prazos;
III - o limite de financiamento;
IV - o valor máximo por projeto;
V - as condições de participação;
VI - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VII - a forma e o prazo para prestação de contas;
VIII - os formulários de apresentação; e
IX - a relação de documentos exigidos.

§ 2º O prazo mínimo de publicação do edital para seleção de projetos culturais é de 10 dias, entre a veiculação do aviso na imprensa oficial e na página eletrônica do Município, na internet, e a sessão de abertura dos envelopes.

Art. 8º O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I - transferência para a conta bancária exclusiva do proponente, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.

Parágrafo único. O repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.

Art. 9º. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

§ 1ºA fiscalização presencial poderá ser realizada por amostragem, no caso de serem contemplados mais de 10 (dez) projetos.

§ 2º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.

Art. 10 A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado.

Parágrafo único. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Art. 11 Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato:
I - a Secretaria Municipal da Fazenda, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;
II – a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para anotação de observação no cadastro municipal de cultura do proponente.

Art. 12 A não apresentação tempestiva da prestação de contas fará o proponente incidir nas seguintes penalidades:
a) arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;
b) encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo previsto em regulamento;

Parágrafo Único. Permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:
a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, o cadastro municipal de cultura do proponente será regularizado.

Art. 13 Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:
I - homologação;
II - homologação com ressalva;
III - homologação parcial; e
IV - rejeição.

§ 1ºA homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.

§ 2º Nos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no inciso II do art. 14 desta Lei.

§ 3º Se o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.

Art. 14. Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito também às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:
I - advertência;
II - suspensão do direito de apresentar projetos.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no

âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.

§ 3º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.

§ 4º A devolução dos valores será corrigida a contar da liberação dos valores, acrescidos de juros de 12% ao ano.

Art. 15. As ações previstas nesta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento público municipal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 25 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de novembro de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:1F675ABA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 497/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, à servidora municipal **Cleusa Bedin Vuelma**, matrícula n.º 199-6, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 24/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7CFB23E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 498/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-E da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria nº. 486/2020, à Servidora **Linei Maria Daros,** matrícula nº 789-7, conforme nova avaliação da médica do município, Dr. Patricia Rodrigues de Lara, CRM n.º 33.851, a qual atestou que ela encontra-se apta para o exercício das suas funções, a partir do dia 24/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:B8667FF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N. II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de novembro de 2020:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; objeto: Alteração do prazo final de entrega da obra, sendo que a CONTRATADA deverá entregar a obra devidamente executada até o dia 25 de março de 2021; e alteração do prazo de vigência do contrato administrativo, sendo que terá vigência até o dia 25 de maio de 2021; Data de lavratura: 24/11/2020; Data de assinatura: 25/11/2020.

Ibiraiaras/RS, em 25 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:5430CCF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.110/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 3.058, de 11 de maio de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a permanência dos reflexos do Estado de

Calamidade Pública em decorrência da pandemia no novo coronavírus, em especial no âmbito da administração pública,

DECRETA

Art. 1º O art. 34 do Decreto nº 3.058, de 11 de maio de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 34** As parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela administração pública municipal ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2020, salvo manifestação contrária da Secretaria por seu acompanhamento e fiscalização." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 25 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de novembro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leonardo Piva
Código Identificador:EF13F00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 035-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Representações Becker Ltda.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência, pelo período de 03 (três) meses, do auxílio financeiro à Estação Rodoviária de Ibirubá.
Valor mensal: R$ 3.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:682C354B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.918/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL ARAUCÁRIAS, DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá-RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Ecológico Municipal Araucárias, localizado no Bairro Esperança, Município de Ibirubá –RS, cuja administração se dará através do setor ambiental competente, ou a quem o poder público delegar, sob a supervisão do mesmo.
Art. 2º O Parque Ecológico Araucárias possui 4,12 hectares conforme mapa em anexo a esta lei, formado pelos seguintes imóveis de propriedade do Município:
I – Imóvel da Matrícula 19.623, com área de 2.269,946m²;
II – Imóvel da Matrícula 19.622, com área de 6.132,756m²;
III – Imóvel da Matrícula 20.716, com área de 5.048,93m²;
IV – Imóvel da Matrícula 20.848, com área de 2.326,43m²;
V – Imóvel da Matrícula 20.849, com área de 21.538,725m²;
VI – Imóvel da Matrícula 23.606, com área de 1.764,52m²;
VII – Imóvel da Matrícula 23.608, com área de 2.142,55m².
§1º Com vistas à ampliação da área do Parque, observada a viabilidade técnica e o interesse público:
I – Nos futuros parcelamentos de solo de glebas lindeiras, as áreas verdes e institucionais deles decorrentes deverão fazer confrontação ao Parque;
II – Observada a melhor realocação da atividade pública, o percentual de área verde decorrente de novos parcelamentos de outras regiões do Município poderá ser transferido para agregar à área do Parque, nos termos de legislação pertinente;
III – Poderá o Município desapropriar as áreas lindeiras, nos termos da legislação pertinente.
§2º Fica proibida a supressão total ou parcial da área do Parque Ecológico Araucárias, exceto em caso de interesse público devidamente comprovado.

Art. 3º O imóvel da Matrícula 19.623, integrante do parque ecológico, destina-se à criação de praça pública, passando a ser denominada "Praça Buona Vita".

Art. 4º São objetivos da criação do Parque Ecológico Araucárias:
I – A preservação das nascentes e cursos d'água existentes;
II – A proteção da flora e da fauna;
III – A conservação, preservação e manutenção da permeabilidade do solo;
IV – A realização de pesquisas científicas;
V – O desenvolvimento de atividades de ecoturismo, educação e interpretação ambiental;
VI – A implantação de espaços e equipamentos de lazer;
VII – A qualificação dos espaços existentes para atender à demanda da população por locais de lazer, recreação e contemplação da natureza;
VIII – A promoção da melhoria da qualidade de vida da comunidade, da cidadania e do bem estar público.

Art. 5º O Parque Ecológico Araucárias será utilizado para fins educativos e recreativos, constituindo-se em um bem público do Município, servindo de local para desenvolvimento de atividades das escolas, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Observado o local apropriado, poderá o Município construir edificação destinada para sanitários, pesquisa científica, ecoturismo e educação ambiental, bem como *playgrounds*, academia ao ar livre, obras de arte e de contemplação da natureza.

Art. 7º Cabe ao Poder Público Municipal fazer cumprir os objetivos de sua criação, bem como zelar, juntamente com a Associação de Moradores do bairro e a população usuária em geral, pela conservação e manutenção dos elementos naturais e arquitetônicos do Parque.

Art. 8º Caberá ao Poder Público Municipal através dos setores competentes, e com o auxílio do COMDEMA e da Associação de Moradores do bairro, adotar as medidas necessárias à sua efetiva proteção e desenvolvimento.

Art. 9º O órgão municipal competente providenciará o inventário florístico e faunístico do Parque, sendo estas ferramentas indispensáveis para a conservação, manejo e monitoramento ambiental.

Art. 10. Obras de paisagismo ou arborização poderão ser executadas apenas pelo órgão municipal competente ou autorizadas e coordenadas pelo mesmo.

Art. 11. Analisada a viabilidade técnica, o devido monitoramento, local e segurança adequada, poderão ser praticados no interior do parque esportes voltados à natureza, como, por exemplo, arvorismo contemplativo, arvorismo infantil e trilha ecológica.

Art. 12. Visando à segurança dos usuários, a limpeza do local, jardinagem, a preservação do meio ambiente e o acompanhamento

ecoturístico, o poder público buscará implementar a instalação de câmeras de monitoramento, zeladoria e/ou monitores.

Art. 13. Com vistas a implementar um passeio ecológico e promover a conscientização ambiental, serão denominados pelo Município locais na área do parque em referência à flora e à fauna da região, ou em referência a características do local.

Art. 14. O parque ecológico contemplará áreas de visitação pública livre, áreas internas com horários específicos de visitação e áreas de conservação permanente, restritas à pesquisa científica e à manutenção ambiental.

Parágrafo único. Considerando o devido monitoramento ambiental, poderá o Poder Público isolar áreas permanente ou temporariamente para acesso ao público, com a finalidade de recuperação do meio ambiente.

Art. 15. Os recursos necessários à implantação, conservação e manutenção do Parque serão oriundos de dotação orçamentária proveniente de recursos próprios ou vinculados a ações de preservação do meio ambiente.

Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer convênio e acordos com órgãos Federais, Estaduais e Municipais de preservação do meio ambiente, objetivando o planejamento, implantação e manutenção do Parque Ecológico Municipal.

Art. 17. O Poder Público Municipal poderá, havendo interesse do Setor Privado, estabelecer Termo de Adoção do Parque, em atendimento à Lei Municipal nº 1.834, de 12/06/2019.

Art. 18. O cumprimento desta lei, bem como as atividades realizadas no parque, serão fiscalizadas essencialmente pelo setor ambiental competente e COMDEMA.
Art. 19. O Município regulamentará por Decreto os horários de funcionamento e visitação, bem como as normas de conduta ao uso público do Parque.
Art. 20. Faz parte desta Lei o Anexo I: Mapa do Parque Ecológico Araucárias.
Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:236854BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.919/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede o título de "CIDADÃO IBIRUBENSE" ao Dr. Hermes Edgar Vicente.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá-RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2018, de 27 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º É concedido o título de "CIDADÃO IBIRUBENSE" ao Doutor Hermes Edgar Vicente.

Art. 2º O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BA7913BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.920/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede o título de "CIDADÃO IBIRUBENSE" ao Doutor Silvio Luiz Thomé Fontana.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá-RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2018, de 27 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º É concedido o título de "CIDADÃO IBIRUBENSE" ao Doutor Silvio Luiz Thomé Fontana.

Art. 2º O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B6469481

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.921/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui no âmbito do Município de Ibirubá/RS, política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista e dá outras providências..

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá-RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2020, de 22 de junho de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Ibirubá, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Parágrafo único. A Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é voltada a pessoas com transtorno autista, síndrome de Asperger, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outra especificação e síndrome de Rett.

Art. 2ºO Município de Ibirubá, deverá implementar o Programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em observância, obrigatoriamente, às exigências da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no Art. 1º, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 4º Considera-se pessoa com deficiência toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista para os fins legais.

Art. 5ºSão diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
II - a participação da comunidade na formulação de políticas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência; e as disposições da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno do espectro autista e suas implicações;
VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;
VII - o estímulo à pesquisa científica e à capacitação, firmando convênios com o objetivo de priorizar o atendimento das crianças com o diagnóstico Espectro Autista (TEA);
VIII - Obriga os estabelecimentos públicos e privados no município de Ibirubá a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo.

Art. 6ºSão direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista aqueles assegurados pela Constituição Federal e pelo art. 3º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:
I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II - a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração, violência ou discriminação;
III - o acesso a ações e serviços de saúde, visando à atenção integral às suas necessidades de saúde;
IV - o acesso à educação e ao ensino profissionalizante; ao mercado de trabalho; à previdência social; à assistência social e à moradia.
V - garantir o transporte escolar e público a crianças e adultos com TEA.

Art. 7º A Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista consiste num sistema associado e conector dos diversos serviços prestados às pessoas autistas no Município de Ibirubá, constituído de:
I – Serviços de Saúde;
II - Serviços de Educação;
III – Serviços de Assistência Social
IV – Serviços de Informação e Cadastro
V – Serviço de nutrição escolar com dieta adequada ao desenvolvimento da pessoa com TEA.

Art. 8º São garantidos, para o atendimento à saúde das pessoas com TEA:
I – Diagnóstico precoce;
II – Atendimento médico, psiquiátrico, neurológico especializado e fonoaudiológico;
III – Atendimentos Terapêuticos Alternativos;
IV – Qualificação profissional em TEA das equipes das unidades de Pronto Atendimento sob sua responsabilidade;
V – Informação específica sobre o TEA regularmente a todos os profissionais de saúde da rede de saúde;
VI – Qualificação profissional das equipes dos Centros de Atendimento Psicossocial, acaso existentes; e
VII - Distribuição gratuita de medicamentos e suplementos necessários a todos os pacientes autistas, sem interrupção do fluxo.

Art. 9º Serão garantidos informação, formação e treinamento adequado sobre TEA aos profissionais e estudantes de:
I - Saúde;
II - Educação;
III - Assistência Social.

Art. 10. É garantida à educação da criança autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças. Para tanto, o Município se responsabiliza por:
I - treinar os profissionais da Educação para educar ou participar direta ou indiretamente da Educação das pessoas autistas;
II - garantir suporte escolar complementar especializado no contra-turno para os alunos autistas incluídos na rede escolar municipal regular;
III - garantir estrutura e material escolar adaptados às especiais necessidades educacionais das crianças autistas.

Art. 11. É garantido o acesso ao ensino voltado para jovens e às pessoas autistas que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas. Para tanto, o Município se responsabiliza por:
I - garantir apoio educacional especializado;
II - garantir estrutura pedagógica e materiais escolares adaptados às necessidades educacionais especiais das pessoas autistas.

Art. 12. O Município fica autorizado a criar/implementar clínica, escola e espaços de atendimentos especializados a pessoas com TEA.

Art. 13. São garantidos Programas de Suporte Comunitário, constituídos de:
I - Centros de Convivência;
II - Oficinas de trabalho protegidas;
III - Grupos de autoajuda e de defesa dos direitos da pessoa autista;
V - Programas de esporte;
VI - Programas culturais;
VII - Programas de lazer.
Parágrafo único. Os Programas de Suporte Comunitário referidos neste artigo serão oferecidos às pessoas autistas em conjunto com as demais pessoas de sua comunidade, de forma a que lhes propiciem oportunidades de integração social.

Art. 14. São instituídas alternativas residenciais para as pessoas autistas que tenham perdido sua referência familiar, por motivo de falecimento de seus familiares ou abandono, a saber:
I - programas de adoção de pessoas autistas, com apoio, acompanhamento e fiscalização do Município;
II - residências assistidas.
Parágrafo único. A pessoa autista somente será encaminhada às alternativas residenciais depois de serem esgotadas as possibilidades de identificação e localização das suas famílias.

Art. 15. É garantido transporte adequado para as pessoas.
§ 1º O Município poderá fornecer passe livre no transporte público como forma de garantir o direito expresso no "caput" deste artigo.
§ 2º Os veículos que transportarem pessoas autistas farão jus às vagas especiais destinadas às pessoas com deficiência. Para tanto, serão identificados através do cartão de vaga de estacionamento pertencente à pessoa com deficiência, fixado internamente nos para-brisas e fornecido gratuitamente pelo Poder Público.

Art. 16. Poderão ser promovidas, com regularidade, campanha de esclarecimento à população no tocante às especificidades das pessoas com TEA e através de outros meios de divulgação, cartazes, folders, DVDs e cartilhas, inclusive para disseminação de informações junto às secretarias do Município.

Art. 17. Será criado um cadastro único das pessoas autistas no Município de Ibirubá, sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 18. O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o propósito de promover a qualificação profissional e fazer cumprir uma ou mais das determinações desta lei.
§ 1º os convênios e parcerias estabelecidos no "caput" deste artigo se farão de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
§ 2º para cumprir os propósitos definidos nos convênios e parcerias estabelecidos neste artigo, o Município poderá realizar doações de alimentos, recursos físicos, humanos ou financeiros destinados às pessoas jurídicas parceiras ou conveniadas.
§ 3º os gestores das pessoas jurídicas que realizarem convênios ou termos de parceria, estabelecidos no "caput" deste artigo, deverão adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais.
§ 4º o Município fica autorizado a firmar convênios e termos de parceria com entidades, pessoas jurídicas de direito público ou privado para oferecerem serviços, atendimentos na área de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer.

Art. 19. Os recursos para a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista poderão ser destinados também na construção, ampliação e recuperação de espaços destinados ao atendimento da pessoa com TEA.

Art. 20. O Município está autorizado a promover parcerias com universidades, a fim de atualizar e/ou reformular conceitos no tratamento do autismo.

Art. 21. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência, ficando o Município responsável por:
I – incentivar o treinamento dos profissionais da área de segurança pública a prestar socorro às pessoas autistas;
II - prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas autistas.

Art. 22. Fica instituída, no âmbito do município de Ibirubá, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) conforme a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista garantirá acesso aos atendimentos públicos de forma prioritária. Nela deverá constar a especificação internacional de doenças (CID), os dados básicos e o grau de deficiência.

Art. 23. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, bem como dos demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.
Parágrafo único. Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada, sem custo algum, com mesmo número.

Art. 24. O Dia Municipal do Autismo fica instituído no âmbito do Município de Ibirubá a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril em espaços públicos do município, a cor predominante (azul), cor esta que simbolizará o dia mundial da conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Art. 25. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 26. Os recursos necessários à execução desta Lei serão assegurados em programas de trabalho específicos, constantes dos Orçamentos do Município e previstos no Plano de Trabalho Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além dos provenientes de:
I - Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria/GM nº 1635, de 12 de setembro de 2002, do Ministério da Saúde;
II – Doações, patrocínios e legados;
III – Orçamento próprio do Município
IV – Convênios e verbas específicas, vindas do Governo Federal e Estadual.

Art. 27. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9ED2CD38

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 191/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS A LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2019, QUE REESTRUTURA O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito de Ibirubá-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 012/2020, de 26 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Incluí o Inciso V ao Artigo 128, da Lei Complementar nº 169/2019, com a seguinte redação:
"**Art. 127.** (...)
I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – (...)
V – Quando não for possível atender o disposto no inciso II do Art. 127, será permitida a utilização de dispositivo de ventilação mecânica."

Art. 2º Incluí os §§ 1º, 2º e 3º ao Artigo 128, da Lei Complementar nº 169/2019, com a seguinte redação:
"Art. 128. (...)
I – (...)
II – (...)
III – (...)
§ 1º Não será permitida qualquer instalação de abastecimento, lubrificação ou reparos em garagens particulares coletivas.
§ 2º A curvatura da rampa de acesso para até 50 (cinquenta) veículos terá um raio de curvatura exterior de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) e pista de no mínimo 4,00m (quatro metros).
§ 3º A curvatura da rampa de acesso para mais de 50 (cinquenta) veículos terá um raio de curvatura exterior de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) e pista de no mínimo 7,00m (sete metros)."

Art. 3º Revoga os §§ 1º e 2º do Artigo 127, da Lei Complementar nº 169/2019.

Art. 4º Revoga o Parágrafo Único do Artigo 128, da Lei Complementar nº 169/2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:22B8DAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.161/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Andréia Floss.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 085/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ANDRÉIA FLOSS**, matrícula n.º729/01, a contar de 11 de novembro de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Pós Graduação "Lato Sensu" em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2020.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:00387AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.162/2020

Prorroga prazo do contrato de Vangler Rodrigues Feil, como Técnico de Enfermagem.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo do **c**ontrato realizado mediante Portaria n.º 12.004/20, de **VANGLER RODRIGUES FEIL,** para a vaga temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4E180574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.163/2020

Prorrogar o contrato de Camila Piovesan Wiethan, como Médica 40 horas.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo do contrato realizado mediante a Portaria n.º 12.113/2020, de **CAMILA PIOVESAN WIETHAN,** para a vaga temporária de **MÉDICA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0FD16C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.164/2020

Prorroga contrato de Ana Carolina Maurer, como Enfermeira.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato realizado através da Portaria n.º 12.100/20, de **ANA CAROLINA MAURER,** para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, no período de 09 de novembro a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2933E2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.165/2020

Prorroga prazo do contrato de Clarice Barbosa Padilha, como Técnica de Enfermagem.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo do **c**ontrato realizado mediante Portaria n.º 12.003/20, de **CLARICE BARBOSA PADILHA,** para a vaga temporária de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 17 de novembro a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D5296FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12166/2020

Exonera Maria Cristina Severo Motta do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Saúde.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **Maria Cristina Severo Motta,** a contar de 02 de dezembro de 2020, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, onde estava designada para o setor de **AGENDAMENTO DE CONSULTAS, ENCAMINHAMENTOS E INTERNAÇÕES**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 12.153/20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FF904DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.167/2020

Nomeia Maria Cristina Severo Motta como Coordenadora Geral de Planejamento e Gestão em Saúde Pública, 40horas.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIA CRISTINA SEVERO MOTTA,** a contar de 03 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de **COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 12.154/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de novembro de 2020.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1717A25A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020.

O Prefeito do Município de Imbé em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2020, RESOLVE tornar público que se encontram abertas, no período de 30/11/2020 a 04/12/2020, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Auxiliar de Fiscalização,Calceteiro e Gari - Praia Limpa**.Quanto à remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Publicado por:
Jessica Port do Prado
Código Identificador:37BE3138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO. AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. ATO ADMINISTRATIVO PRECÁRIO. DESNECESSIDADE DE LICITAÇÃO PRÉVIA. EDITAL. ADMINISTRAÇÃO AGIU COM LISURA E TRANSPARÊNCIA. INAPLICABILIDADE DA LEI 13.019/14. PROXIMIDADE DA TEMPORADA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DA AN

TOYS PARK ENTRETENIMENTO LTDA apresenta recurso administrativo em face do Chamamento Público nº 179/2020, com análise fática e fundamentação na Lei Federal 13.019/14, postulando um extenso rol de pedidos de anulação do edital (fls. 02-24).
Acontece que a modalidade de vínculo pretendida entre o Poder Executivo e o particular é a precaríssima autorização de uso, que nem está no rol de contratos administrativos feito pela doutrina administrativista brasileira.
Inaplicável a Lei nº 13.019/14 e contrariamente ao entendimento da recorrente, a Administração Municipal agiu com lisura e transparência, realizando um Edital público, quando nem precisaria para esta modalidade de ato administrativo.
Em outras palavras, diferentemente, por exemplo, dos institutos da permissão e a da concessão, não há para a autorização de uso, a exigência legal de ser precedida de licitação para sua outorga ao interessado, conforme determina o art. 20, da Lei 8.666/93.
O prestigioso professor Alexandre Mazza, Doutor e Mestre em Direito Administrativo, leciona1:

"*Trata-se do ato administrativo unilateral, discricionário, precário e* ***sem licitação*** *através do qual o Poder Público faculta o uso de bem público a determinado particular em atenção a interesse predominantemente privado. Em regra, tem prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo sem qualquer indenização ao autorizatário. Contudo, se outorgada por prazo determinado, sua revogação antecipada enseja indenização ao particular prejudicado. Não é necessária lei para outorga da autorização." (grifo do signatário)*

Demais disso, a exiguidade de tempo é outro aspecto a ser considerado como impeditivo de eventual atendimento de repetição do edital, tendo em vista a proximidade do início da temporada de veraneio. A administração cairia novamente na necessidade de outorga de autorização de uso, seria mais do mesmo!

Pelo exposto, sugiro o INDEFERIMENTO do recurso.

É o parecer.

Imbé, 24 de novembro de 2020.

CRISTIANO SIELICHOW,
Procurador especial do Gabinete,
OABRS 52518.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

1Mazza, Alexandre. Manual de direito administrativo. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Publicado por:
Jessica Port do Prado
Código Identificador:2598A0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 002/2020 AO CONTRATO N° 124/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre- RS CEP: 90020-060, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, portador do RG nº 7009036166 e CPF n° 632.005.380-15, com base no Processo nº 163/2018, Edital nº 84/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 75/2018, na Lei n° 8.666/93, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, prorrogando o prazo de vigência do termo aditivo nº01/2018 do contrato nº124/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666-93, pelo prazo de 12 meses, assim como em conformidade com os termos da proposta. **Valor total de R$ 1.500,00**. **Data de assinatura 25/11/2020.**

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:14EBB9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES;

Contratante: Município de Iraí;
Contratada: FLAVIO RODRIGO PATZER EIRELI, CNPJ: 18.256.744/0001-37;
Valor total: R$ 246.969,76.

Iraí, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7B5CDE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
Objeto: Aquisição de telhas, conforme Decreto Municipal nº 56/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL&CIA LTDA – ME, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 32.627,40.

Iraí, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
Objeto: Aquisição de artigos natalinos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA- ME, CNPJ: 22.850.731/0001-69;
Valor total: R$ 10.794,45.

Iraí, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9B237A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho justificativa no processo nº 65/2020 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS - DPM**, CNPJ 92.885.888/0001-05, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria nas áreas jurídica, administrativa, de pessoal, orçamentaria e contábil, além de treinamento de servidores, no valor mensal de R$ 1.290,00, para o período de dezembro de 2020 a dezembro/2021, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 18 de novembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:8F25926D

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 58/2020 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa **KRUG EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 00.612.715/0001-03, a fim de prestar serviços de execução de muro de contenção junto a um reservatório da Água de Ivoti, no valor total de R$ 11.950,00, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 10 de novembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:A2CEB8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/11/2020 as 11:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 101/2020, do tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM HOMENAGEM AO OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL**.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Novembro de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:99E335F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 588/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RUAH VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.130.692/0001-43
Objeto: REVISÃO DOS 40.000 KM DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER PLACA IZQ 4F97, DO GABINETE DO PREFEITO.
Valor Contratual: R$ 2.643,33 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:18DC558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 591/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO S10 PLACA IWV 7122 – SMS.
Valor Contratual: R$ 1.534,51 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:517B73DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR - ME
CNPJ nº 20.060.598/0001-11
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Valor Contratual: R$ 5.872,00 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais).
Referente ao Pregão Presencial n° 61/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0F28E98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PPL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ nº 09.200.360/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor Contratual: R$ 15.203,40 (quinze mil duzentos e três reais e quarenta centavos).
Referente ao Pregão Presencial n° 61/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:17FB952B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A & A COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ nº 33.790.068/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor Contratual: R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais).
Referente ao Pregão Presencial n° 61/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2944A0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NORMELIA LOTTERMANN – ME
CNPJ nº 20.132.150/0001-66
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor Contratual: R$ 13.677,90 (treze mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
Referente ao Pregão Presencial n° 61/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BE189AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M. F. MACHADO SOARES
CNPJ nº 03.230.856/0001-41
Objeto: Aquisição de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para diversas secretarias.
Valor Contratual: R$ R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais)
Referente ao Pregão Presencial nº 61/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BD680D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre de 2020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	121.942.665,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	3.020.842,87	2,48
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.316.559,95	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.950.731,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.584.903,96	5,40

JOCELINO RODRIGUES
Presidente

GUILHERME KOHL SPOHR
Contador CRC RS 077643/O-7

Publicado por:
Suelen Schmitt Pfeil Cunha
Código Identificador:162EBF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3871/2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$-13.700,00 (Treze Mil e setecentos Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020,** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4500 - 4929 Academia da Saúde
Conta: 624
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0011.2.091 – MANUT. CONS. E AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso: 1242 – Cont. para Custeio Serv. Iluminação Pública - CIP
Cód. da despesa: 200
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ -500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 1059 – Alienação Bens
Cód. da despesa: 2601
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT.....**R$ - 7.200,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **EXCESSO DE ARRECAÇÃO,** a ser verificado no exercício financeiro de 2020, na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	Manutenção da Academia	R$ - 6.000,00
2	1242	Contribuição para Custeio Serv. Iluminação Pública - CIP	R$-500,00
3	1059	Alienação de bens - livre	R$-7.200,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-13.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9F575855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3872/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-28.250,00 (Vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 185
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$- 1.250,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
Recurso: 0040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 7.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 186
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.250,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 451
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....**R$ - 10.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 591
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 7.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9C092EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÁ REALIZANDO A SEGUINTE LICITAÇÃO:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2020.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tipo: MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de pneus novos.
Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 09/12/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 09/12/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 minutos do dia 09/12/2020.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais, e no site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/). Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013, das 8 as 12 e das 13 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:CA37099D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 182/2020
EMENTA: *Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 6.311, de 30 de outubro de 2019.*
DATA: *17/11/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:22EE54A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 187/2020
EMENTA: *Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 6.346, de 24 de dezembro de 2019.*
DATA: *23/11/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:62E09B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 188/2020
EMENTA: *Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 5.130, de 09 de abril de 2013.*
DATA: *23/11/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E077BF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 189/2020
EMENTA: *Estabelece o Calendário Fiscal para pagamento de tributos municipais no exercício de 2021, fixa descontos e dá outras providências.*
DATA: *23/11/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:920E413A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 190/2020
EMENTA: *Altera dispositivo do Decreto Municipal n° 183, de 17 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS"*
DATA: *24/11/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:180804BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 266/2020

Edital nº 266/2020, de Rematrícula, Matrícula e Transferência nas Escolas Municipais de Educação Infantil – Berçário a Pré-escola I (4 anos) - e do Ensino Fundamental - Pré-escola I e II, 1º ao 9º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Osório e Escolas Conveniadas para o ano de 2021.

Prefeitura Municipal de Osório, 24 de novembro de 2020.

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A622B9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 016/2018
CONTRATADA: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: *11.666.165/0001-13*
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. *1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 016/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:*
06.31.15.451.0190.2312.3339039000
06.31.15.451.0190.2312.3339039000
DATA: 20/11/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:564FA0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 122/2019
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS
CNPJ Nº: *92.954.957/0001-95*
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 122/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
03.25.04.122.0021.2192.3339039000
DATA: 25/11/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:521306FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 186/2020
EMENTA: *Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 6.312, de 30 de outubro de 2019.*
DATA: *23/11/2020*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7F2D681B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2020

Processo: 19551/2020 Valor: R$ 182,00
Credor: ROVAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objetivo: Pagamento de material utilizado para isolamento de logradouros públicos durante a pandemia do COVID-19. Art. 24, IV Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:5CD043BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

Processo: 19548/2020 Valor: R$ 3.180,00
Credor: ROVAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objetivo: Pagamento de material utilizado por ocasião do vendaval ocorrido em Osório no dia 01/07/2020. Art. 24, IV Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:14CB03C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2020

Processo: 19549/2020 Valor: R$ 3.070,23
Credor: COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS AGLIARDI LTDA
Objetivo: Pagamento de material utilizado por ocasião do vendaval ocorrido em Osório no dia 01/07/2020. Art. 24, IV Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:387A0D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 140/2020

Processo: 20116/2020 Valor: R$ 1.700,00
Credor: PRODUTORA CULTURAL DINORAH ARAUJO & CIA LTDA
Objetivo: Contratação de Dinorah Araujo para apresentação do espetáculo "A Traça Biblió e o Poeta" na 35° Feira do Livro de Osório, que ocorrerá entre os dias 23 e 27 de Novembro de 2020, no modo de plataforma digital. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 26 de Novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:DA614CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: PAVITER - COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 93.697.076/0001-07
1º Aditivo: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Preço
Valor Aditivado: R$ 56.210,05 (cinquenta e seis mil duzentos e dez reais e cinco centavos).
Período Aditivado: Até 31 de Dezembro de 2020.
Fundamentação: Art.57, inciso II, e Art. 37 da Lei Federal n.º 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico, revestimento em PMF E CBUQ 3 cm, no Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia.

Palmitinho/RS, 24 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: RESIDENCIAL GERIÁTRICO GOMES E DUARTE LTDA
CNPJ: 27.690.146/0001-62
1º Aditivo: Prorrogação de Prazo e reajuste IGPM-FGV
Valor Aditivado: R$ 1.415,25 (um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) mensais por vaga.
Período Aditivado: 12 (doze) Meses.
Fundamentação: Art.57, inciso II, e Art. 37 da Lei Federal n.º 8666/93.

Objeto: Aquisição de vagas em Instituição de Longa Permanência para prestação de serviço de Acolhimento de Idosos do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 02 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: JONATHAN FREITAS PROTÉTICO EIRELI ME
CNPJ: 15.387.193/0001-52
1º Aditivo: Prorrogação de Prazo
Período Aditivado: 12 (doze) Meses.
Fundamentação: Art.57, inciso II, e Art. 37 da Lei Federal n.º 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho/RS, segundo o objeto do edital de Pregão Presencial nº 38/2019 e a proposta vencedora.

Palmitinho/RS, 05 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:607ECE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.488 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias regulamentares, converte 1/3 em Abono Pecuniário e libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.001/2019, despacho nº 52/2020 e Protocolo nº 616/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020 ao servidor Diego dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula nº 1328-5, no período de 14/12/2020 a 02/01/2021.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em abono pecuniário.
Art. 3º Liberar 19 (dezenove) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.432 de 15 de setembro de 2020, concedidas, no Art. 2º, da Portaria nº 5.418 de 01 de setembro de 2020, do servidor Gilberto Cezar de Oliveira Borba, Operador de motoniveladora, matrícula n° 1181-9, no período de 15/12/2020 a 02/01/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 24 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8DC5EFF5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.487 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 1.764/2019, despacho nº 52;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Maira Fernandes Latorres, Diretor de Enfermagem , matrícula nº 1706-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07/12/2020 a 05/01/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 24 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4FB86F68

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.491 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 624/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Camile Ulguim Porto, matrícula nº 1213-0, do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 25 de novembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:2484158A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Satte Alam Veiculos E Peças Ltda
Objeto: : Material E Revisão Dos 50.00km Do Veículoo Ranger Izw 6d50
Valor: R$ 1.411,55(Hum Mil,Quatrocentos E Onze Reais, Cinquenta E Cinco Centavos .)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 874/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Xvii Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 25 De Novembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:AF62AC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL NOTIFICAÇÃO

O Município de Pelotas, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao Inquérito Administrativo nº 025/2017, da Procuradoria Municipal, comunica que aEmpresa Elizandra Macioroski, encontra-se inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, a contar da data de publicação deste Edital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e multa, conforme dispõeo art. 87 Inc. II e IV da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a decisão proferida no Parecer do Relatório Final.

Pelotas-RS, 25 de novembro de 2020.

Procuradoria do Município de Pelotas/RS

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:3C748DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 075/2020-SMS**, para aquisição de material odontológico.
Empresas vencedoras:
Item 01: Dental Universo Eireli, no valor de R$ 702,35
Item 02: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 1.849,80
Item 03: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 3.289,60
Item 04: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 3.178,40
Item 05: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 4.788,90
Item 06: Dental Universo Eireli, no valor de R$ 4.141,80
Item 07: Dental Open Comércio Produtos Odontológicos Ltda, valor de R$ 540,00
Item 08: Dental Open Comércio Produtos Odontológicos Ltda, valor de R$ 180,00
Item 09: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 199,70
Item 10: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 138,90
Item 11: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 136,10
Item 12: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 136,10
Item 13: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 136,10
Item 14: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 136,10
Item 15: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 179,90
Item 16: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 135,90
Item 17: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 3.036,00
Item 18: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 1.204,00
Item 19: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 1.812,00
Item 20: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 1.856,00
Item 21: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 1.342,50
Item 22: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 389,90
Item 23: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 256,40
Item 24: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 532,00
Item 25: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 273,90
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de novembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:34AB7BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação nas modalidades Registro de Preços **Nº 176/2020 – SMS**, para aquisição de insulinas – ordem judicial. Abertura: 09 hs do dia 08/12/2020.
Pregão Eletrônico **PE Nº 172/2020 – SAS**, para aquisição de alimentos não perecíveis III. Abertura: 10 hs do dia 08/12/2020.
Registro de Preços **PE Nº 173/2020 – SMS**, para aquisição de medicamentos – lidocaína e outros. Abertura: 09 hs do dia 09/12/2020.
Registro de Preços **PE Nº 168/2020 – SMED**, para aquisição de bebedouros. Abertura: 09 hs do dia 09/12/2020.
Registro de Preços **PE Nº 169/2020 – SMED**, para aquisição de hortifrutigranjeiros II. Abertura: 10 hs do dia 09/12/2020.
Pregão Eletrônico **PE Nº 160/2020 – SMF**, para aquisição de notebook para CEBM-Pelotas. Abertura: 11 hs do dia 09/12/2020.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de novembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D2FCE730

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação nas modalidades Registro de Preços **Nº 174/2020 – SMS**, para aquisição de medicamentos – Carvedilol e outros. Abertura: 09 hs do dia 10/12/2020.
Registro de Preços **PE Nº 170/2020 – SMED**, para aquisição de hortifrutigranjeiros III. Abertura: 09 hs do dia 10/12/2020.
Registro de Preços **PE Nº 162/2020 – SMED**, para aquisição de móveis III. Abertura: 10 hs do dia 10/12/2020.
Registro de Preços **PE Nº 161/2020 – SMED**, para aquisição de escadas. Abertura: 11 hs do dia 14/12/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de novembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:16C1F152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 196/2020 – CONVOCAÇÃO – ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL DE ABERTURA Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **26/11/2020,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Enfermeiro Assistencial" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Graduação em Enfermagem);
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1 CONVOCAÇÃO– LEI Nº 6.803/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 27/11/2020 A 01/12/2020	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**Candidato**
90º	BRUNA PEDROTTI DA SILVA
91º	CASSIA SOARES ROLLO SILVEIRA
92º	CAROLINE KRUGER CASTRP
93º	BRUNA FERREIRA RIBEIRO
94º	MARA REJANE VAHL
95º	BENHUR SOARES SARAIVA
96º	MARINA BORGES LUIZ
97º	KIMBERLY FERREIRA MOREDA
98º	CAIRA CUNHA MACEDO
99º	VERA REGINA DA SILVA SEDREZ
100º	TAIS DA SILVA NEUJAHR

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Abertura nº 086/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **15 de dezembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 6.803/2020 e nº 6.840/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de novembro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

DANIELA BARBOSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:35820F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de dezembro de 2020, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 17/2020, contratação de empresa para execução das obras de instalação, adequação e substituição do sistema de iluminação pública no perímetro urbano do Município. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 25 de novembro de 2020,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1B7D76BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 865, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Consulta Popular relativa à desafetação de área verde e afetação de outra área entre imóveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a abertura de Consulta Popular com o objetivo de avaliar a desafetação de área verde e afetação de outra área, entre imóveis pertencentes ao Município de Pinheiro Machado, com a finalidade de realizar loteamentos destinados à moradia popular.
Art. 2º A Consulta Popular deverá ser aberta imediatamente após o decurso de 10 (dez) dias do lançamento do Edital de Abertura, terá a duração de 2 (dois) dias e será realizada exclusivamente por meio eletrônico de que dispuser o Município.
Parágrafo único. O Executivo oportunizará um computador com Internet e auxílio de um funcionário para aqueles que não disporem de computador, notebook, celular ou outro dispositivo com acesso à Internet.
Art. 3º O Edital de Abertura da Consulta Popular disporá dos requisitos exigidos para a habilitação do usuário a participar da Consulta.
Art. 4º O processamento e a divulgação do resultado da Consulta Popular em imprensa oficial do Município, e também em meios eletrônicos e veículos de comunicação de circulação local, ficará a cargo da Secretaria Municipal da Administração, e se dará em até 1 (um) dia após o encerramento da Consulta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

JACKSON LUIZ FAGUNDES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

ALEX MADRUGA CAMACHO
Secretário da Administração

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:DEF37F76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/2020

ABRE CONSULTA POPULAR ELETRÔNICA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 865/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de Consulta Popular Eletrônica quanto à desafetação de área verde e afetação de outra área pertencente ao Município com a finalidade de loteamentos destinados à moradia popular.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Consulta Popular tem por objeto avaliar a desafetação de área verde e afetação de outra área, entre imóveis pertencentes ao Município de Pinheiro Machado, com a finalidade de realizar loteamentos destinados à moradia popular pelo "Programa Minha Casa, Minha Vida", que poderão vir a beneficiar a comunidade pinheirense.
1.2. As áreas verdes a serem desafetadas e as áreas institucionais a serem afetadas constam do Anexo Único deste Edital: *Mapa de Desafetação de Área Verde e Institucional*.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA POPULAR
2.1. A Consulta Popular estará aberta das 0h00 do dia 05 até às 23h59 do dia 06 de dezembro de 2020, e será realizada por meio eletrônico através do site da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, acessível no endereço: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, durante todo o período em que a consulta permanecer aberta.

3. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA CONSULTA POPULAR
3.1. Para participar da Consulta Popular Eletrônica, o usuário deverá acessar o formulário eletrônico disponível no site do Município e efetuar o preenchimento das seguintes informações:
3.1.1. Nome Completo;
3.1.2. Cédula de Identidade (RG);
3.1.3. CPF;
3.1.4. Endereço Completo;
3.1.5. E-mail.
3.2. Após preencher o formulário de identificação, o usuário estará habilitado a registrar sua participação na Consulta Popular Eletrônica, devendo responder aos questionamentos exibidos na tela.
3.3. Para aqueles que não disporem de computador, notebook, celular ou outro dispositivo com acesso à Internet, será oportunizado pelo Município um computador com Internet e auxílio de um funcionário

na Recepção da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, Centro, Pinheiro Machado/RS, durante o horário normal de expediente.

4. DO RESULTADO DA CONSULTA POPULAR
4.1. Ao encerrar-se a Consulta Popular Eletrônica, os resultados serão apurados pela Secretaria Municipal da Administração e divulgados no site do Município no dia 10 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2020.

JACKSON LUIZ FAGUNDES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre e Publique-se.

ALEX MADRUGA CAMACHO
Secretário da Administração

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:79B6BBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde por tempo indeterminado**,** conforme Atestado Médico**,** da Servidora **IVONILDA RODRIGUES DOS SANTOS,** Matrícula **1356-0**, Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:994895FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.228 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.91.13.00.00.00 **(25) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.300,00
RECURSO: 001 - LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.05.00.00.00 **(651) –** Outros Benefícios Previdenciário..... R$ 3.700,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.13.00.00.00 **(73) –** Obrigações Patronais..... R$ 900,00
3.3.90.92.00.00.00 **(98) –** Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 550,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.1.91.13.00.00.00 **(106) –** Obrigações Patronais..... R$ 400,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.05.00.00.00 **(657) –** Outros Benefícios Previdenciário..... R$ 10,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(183) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.91.13.00.00.00 **(232) –** Obrigações Patronais..... R$ 300,00
RECURSO: 020 – MDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rod.**
3.1.90.05.00.00.00 **(667) –** Outros Benefícios Previdenciário..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.91.13.00.00.00 **(382) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.05.00.00.00 **(672) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 3.700,00
3.1.90.11.00.00.00 **(397) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.1.90.94.00.00.00 **(408) –** Indenizações e Restituições..... R$ 5.800,00
RECURSO: 4500 – CUSTEIO-Atenção Básica
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.94.00.00.00 **(451) –** Indenizações e Restituições..... R$ 3.200,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(472) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 27.000,00
3.1.90.05.00.00.00 **(674) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 1.700,00
3.1.90.11.00.00.00 **(473) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 22.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(474) –** Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.16.00.00.00 **(501) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 250,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(518) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.16.00.00.00 **(590) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 131.310,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.13.00.00.00 **(38) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.36.00.00.00 **(92) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 8.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil – CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(145) –** Material de Consumo..... R$ 15.210,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manut. da Alimentação na Educação Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(147) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(159) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(176) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa da Cultura**
3.1.90.11.00.00.00 **(269) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 21.300,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.695.0803.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
4.4.90.51.00.00.00 **(288) –** Obras e Instalações..... R$ 18.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.11.00.00.00 **(292) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 14.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(302) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rod.**
3.1.90.04.00.00.00 **(305) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(401) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.800,00
RECURSO: 4500 – CUSTEIO-Atenção Básica

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 131.310,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2AF70101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14** de **Dezembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 052/2020** - Processo Administrativo nº 7983/2020, que tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição de materiais e EPIs**, referente à portaria 1857/2020. Licitação exclusiva para microempresas – ME, empresas de pequeno porte - EPPe demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 26 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:74E39667

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16** de **Dezembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 056/2020** - Processo Administrativo nº 8253/2020, que tem como objeto **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares Referente às Emendas Parlamentares nº 12094.007000/1190-02, nº 12094.007000/1190-28, nº 12094.007000/1180-00 e nº 12094.007000/1150-00.** Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 26 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F2B9013F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14** de **Dezembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 055/2020** - Processo Administrativo nº 8072/2020, que tem como objeto **Aquisição Parcelada de Papel Higiênico**, com Itens Exclusivos e Itens com cota Reservada de 25% para ME, EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para atender Diversas Secretarias Municipais. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br

Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 26 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E2A9EBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10** de **Dezembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 054/2020** - Processo Administrativo nº 8052/2020, que tem como objeto**Registro de Preço para Aquisição de recarga e demais componentes de extintores** para as escolas municipais de Ensino Infantil e Ensino Fundamental. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 26 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A9242A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.644, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

*"Revoga a Lei 7.631 de 18 de Setembro de 2020***".**

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 7.631 de 18 de setembro de 2020, a qual autorizava a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 71.890,03 – SMO.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

VINICIOS REPETO MONTE BLANCO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BD9F7BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2020: Objeto: Aquisição de mangueira luminosa de LED para decoração natalina. **Empresa:** J.J Comércio de Ferragens LTDA, CNPJ nº 10.595.473/0001-32. **Valor** R$ 16.133,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6F474AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 38/2020. Objeto AQUISIÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE FOTOVOLTAICA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTO ÂNGELO. Postagem das propostas: das 8 horas do dia 26/11/2020 até às 08 horas do dia 07/12/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/12/2020 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AE5309D7

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.382, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020. ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.336, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º O art. 8° da Lei Municipal n° 4.336, de 01 de novembro de 2020 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 8º O aluguel social será concedido, em prestações mensais, ao titular do benefício, devendo ser pago, diretamente, ao locador ou seu representante legal."
Art. 2º Acrescenta o Art.8º- A a Lei Municipal n° 4.336, de 01 de novembro de 2020 o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art.8º- A – O Município será responsável somente pelos locatícios que serão pagos ao locador, ficando os encargos referentes ao contrato e demais obrigações advindas deste a cargo do titular do benefício."

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:B5BCCFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.592, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.959.900,00, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2012-Manutenção da PGM – Procuradoria Geral do Município
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(54).....R$ 40.500,00
31.91.13-Obrigações Patronais(58).....R$ 8.800,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2028-Manutenção do Depto Cultura e Turismo
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1256).....R$ 70.000,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030-Manutenção do Depto de Gestão
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1387).....R$ 36.200,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2031-Manutenção do Depto de Engenharia e Arquitetura
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1413).....R$ 64.800,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. Fortalecimento da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1015).....R$ 99.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2092-Manut. Fortalecimento de Vigilância Sanitária-ASPS cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1105).....R$ 68.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2095-Manut. Fortalecimento de Vigilância em Saúde-ASPS cta 67
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1137).....R$ 2.800,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1139).....R$ 3.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1140).....R$ 131.600,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1144).....R$ 21.600,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa
2042-Manutenção do Departamento Administrativo
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(94).....R$ 259.200,00
31.91.13-Obrigações Patronais(98).....R$ 755.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(698).....R$ 200.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM
2026-Manutenção Depto. de Expansão Rural
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1174).....R$ 36.600,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2166-Manutenção do Depto Meio Ambiente
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1227).....R$ 22.600,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1229).....R$ 4.400,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1230).....R$ 113.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(1231).....R$ 3.100,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1232).....R$ 14.700,00

TOTAL.....R$ 1.954.900,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir as aberturas do créditos suplementares, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
0003-Gestão Administrativa – SEMAF
2045-Manutenção do Departamento de Administração Tributária
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(168).....R$ 30.000,00

31.91.13-Obrigações Patronais(172).....R$ 19.300,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2067-Apoio a Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
33.90.30-Material de Consumo(1299).....R$ 3.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1301).....R$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2068-Mamutenção da Biblioteca Júlio Costa
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1303).....R$ 8.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1304).....R$ 1.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2071-Manutenção de Políticas Públicas de Cultura
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1311).....R$ 15.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2055-Campanhas de Limpeza Coletiva e Embelezamento da Cidade
33.90.30-Material de Consumo(1330).....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1331).....R$ 1.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2056-Manutenção dos Espaços e Pontos Turísticos do Município
33.90.30-Material de Consumo(1332).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1333).....R$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2057-Manut. e Reorganização do Calendário de Eventos
33.50.41-Contribuições(1334).....R$ 4.000,00
33.50.43-Subvenções Econômicas(1335).....R$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
2105-Incentivar a Diversidade Esportiva
33.50.43-Subvenções Econômicas(1364).....R$ 4.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1367).....R$ 3.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1044-Aquisição de Materiais Esportivos
33.90.30-Material de Consumo(1359).....R$ 1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1360).....R$ 1.000,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0127-Fomento as Atividades Econômicas
2168-Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas
33.60.45-Subvenções Econômicas(1406).....R$ 101.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2084-Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal-ASPS cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1137).....R$ 326.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
32.90.21-Juros Sobre a Dívida por Contrato(158).....R$ 400.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0002-Liquidações de Precatórios Trabalhistas(162).....R$ 608.600,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência(164) .....R$ 400.000,00

TOTAL.....R$ 1.954.600,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A1902BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.593, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de calamidade pública decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), de acordo com o Decreto n.º 111, de 11 de março de 2020, com alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
03	Técnico em Enfermagem

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, em especial quando cessar a situação de calamidade.

Art. 4.ºOs ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terão os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1618, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7B451CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.594, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza cessão de uso de área pública de propriedade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso da área pública de 13,20m², localizado no passeio do Beco A, em Santo Antônio da Patrulha à Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), para a implantação da Elevatória de Esgoto Bruto - EEB 1.1, da referida Companhia, que é parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, com a seguinte descrição, sendo que todos os ângulos foram medidos no sentido horário:

I - o Ponto P1 (ponto de amarração) situa-se na interseção do eixo da rua Jacob Bier Filho com o eixo da Rua Teobaldo de Oliveira;
II – deste, com azimute de 333º16’34”, a uma distância de 53,12m, chega-se ao vértice V1, ponto inicial da área em descrição;
III – Deste, visando P1, com giro angular de 275º24’13”, confrontando ao sul com o passeio do Beco A, a uma distância de 2,20m, chega-se ao vértice V2;
IV – Deste, visando V1, com giro angular de 90º00’00”, confrontando a leste com imóveis do Beco A, a uma distância de 6,00m, chega-se ao vértice V3;
V - Deste, visando V2, com giro angular de 90º00’00”, confrontando ao norte com passeio do Beco A, a uma distância de 2,20m, chega-se ao vértice V4;
VI - Deste, visando V3, com giro angular de 90º00’00”, confrontando a
oeste com o Beco A, a uma distância de 6,00m, chega-se ao vértice V1, ponto inicial da área descrita.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:48DD16CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.595, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de calamidade pública decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), de acordo com o Decreto n.º 111, de 11 de março de 2020, com alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
5	Enfermeiros
5	Recepcionista
10	Técnico em Enfermagem

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de até 6 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, em especial quando cessar a situação de calamidade decreta pelo Governo Federal.

Art. 4.ºOs ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terão os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1618, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5155483B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 278, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.592, de 25 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.959.900,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.592, de 25 de novembro de 2020conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito
2012-Manutenção da PGM – Procuradoria Geral do Município
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(54).....R$ 40.500,00
31.91.13-Obrigações Patronais(58).....R$ 8.800,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE
2028-Manutenção do Depto Cultura e Turismo
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1256).....R$ 70.000,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2030-Manutenção do Depto de Gestão
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1387).....R$ 36.200,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPG
2031-Manutenção do Depto de Engenharia e Arquitetura
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1413).....R$ 64.800,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. Fortalecimento da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1015).....R$ 99.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2092-Manut. Fortalecimento de Vigilância Sanitária-ASPS cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1105).....R$ 68.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0106-Estratégias da Vigilância em Saúde
2095-Manut. Fortalecimento de Vigilância em Saúde-ASPS cta 67
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1137).....R$ 2.800,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1139).....R$ 3.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1140).....R$ 131.600,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1144).....R$ 21.600,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa
2042-Manutenção do Departamento Administrativo
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(94).....R$ 259.200,00
31.91.13-Obrigações Patronais(98).....R$ 755.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2021-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(698).....R$ 200.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0008-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM
2026-Manutenção Depto. de Expansão Rural
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1174).....R$ 36.600,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2166-Manutenção do Depto Meio Ambiente
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1227).....R$ 22.600,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1229).....R$ 4.400,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1230).....R$ 113.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(1231).....R$ 3.100,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1232).....R$ 14.700,00

TOTAL.....R$ 1.954.900,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir as aberturas do créditos suplementares, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
0003-Gestão Administrativa – SEMAF
2045-Manutenção do Departamento de Administração Tributária
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(168).....R$ 30.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(172).....R$ 19.300,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2067-Apoio a Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
33.90.30-Material de Consumo(1299).....R$ 3.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1301).....R$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2068-Mamutenção da Biblioteca Júlio Costa
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1303).....R$ 8.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1304).....R$ 1.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0103-Desenvolvimento Cultural
2071-Manutenção de Políticas Públicas de Cultura
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1311).....R$ 15.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2055-Campanhas de Limpeza Coletiva e Embelezamento da Cidade
33.90.30-Material de Consumo(1330).....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1331).....R$ 1.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2056-Manutenção dos Espaços e Pontos Turísticos do Município
33.90.30-Material de Consumo(1332).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1333).....R$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
0102-Turismo Patrulhense
2057-Manut. e Reorganização do Calendário de Eventos
33.50.41-Contribuições(1334).....R$ 4.000,00
33.50.43-Subvenções Econômicas(1335).....R$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
2105-Incentivar a Diversidade Esportiva
33.50.43-Subvenções Econômicas(1364).....R$ 4.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1367).....R$ 3.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1044-Aquisição de Materiais Esportivos
33.90.30-Material de Consumo(1359).....R$ 1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1360).....R$ 1.000,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0127-Fomento as Atividades Econômicas
2168-Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas
33.60.45-Subvenções Econômicas(1406).....R$ 101.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2084-Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal-ASPS cta 67
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1137).....R$ 326.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
32.90.21-Juros Sobre a Dívida por Contrato(158).....R$ 400.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0002-Liquidações de Precatórios Trabalhistas(162).....R$ 608.600,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência(164) .....R$ 400.000,00

TOTAL.....R$ 1.954.600,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F5533E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 250/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 068/2020.
CONTRATADA: ODILON SILVIO MACHADO RAMOS , CNPJ:27.666.362/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa para as gravações das atividades virtuais da 10º Feira Municipal do Livro
VALOR: R$ 4.500,00

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:61DF7686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 022/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE nº 022/2020, cujo objeto é a contratação de empresa destinada a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, sinalização viária nas estradas Catanduvinha, Venturosa e Passo das Moças, em conformidade com o memorando nº 587/2020, pedido nº 2020/1463 e Termo de Referência da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG, declara INABILITADA a empresa R F SOARES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.361.899/0001-27, por não ter atendido o item 3.1.b do Edital Licitatório e HABILITADAS as empresas ENGEMOT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.854.775/0001-10; ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL, CNPJ nº 24.121.321/0001/02 e BETA CONSULTORIA EM INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 04.583.776/0001/32, por terem cumprido todas as exigências do Edital Licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:ED44278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Fornecimento de Materiais nº. 251/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 059/2020.
CONTRATADA: MARIA LIA SEVERINO LTDA-ME, CNPJ: 36.515.763/0001-12.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios prioritariamente ricos em proteína para pessoas idosas e com deficiência usuárias do Serviço de Acolhimento Institucional e do Serviço de Proteção Social Especial com recursos destinados à ações sócioassistenciais e estruturação da rede devido a emergência provocada pela COVID-19.
VALOR: R$ 108.108,00. PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:66A7C0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REUNIÃO PARA CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Santo Antônio da Patrulha, em atendimento a Resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013, artigo 24, bem como, atendendo as normas da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, visando ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, torna pública a realização da primeira reunião entre fornecedores interessados e o setor de alimentação escolar, da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. A reunião acontecerá no dia 03 de dezembro, às 9h, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais sito à Av. Afonso Porto Emerim, 410 – Bairro Pitangueiras, nesta cidade. Este encontro é destinado à discussão acerca da pesquisa de preço dos produtos, bem como, esclarecimentos acerca do edital a ser publicado e a logística de entrega e distribuição.

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:BD669BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2019

Aditivo 004 – Prazo - Contrato Nº: 115/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 25/11/2020. Término: 31/03/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 002/2019, de 30/04/2019 (Processo Administrativo nº 091/2019). Objeto.....: Contratação para execução de coberturas e reformas de quadras poliesportivas com banheiros, nos Bairros São João, Santa Rita e Santo Antônio, com recursos do Contrato de Repasse nº 863547/2017/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de execução do presente contrato até 25.01.2021, bem como o prazo de vigência até 31.03.2021, com base no § 1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da empresa protocolada sob nº 3392/2020 em 23/11/2020, Memorando Interno nº 172/2020 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, Laudo do Engenheiro Civil do Município Daniel Koscrevic Pandolfo CREA/RS 216341, parecer da Procuradoria do Município, despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0E9B056A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 143/2020 (Processo Administrativo nº 278/2020). **Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto de pintura das escolas EMEI Vovó Amália e EMEF Rui Barbosa, compreendendo o fornecimento de serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do projeto técnico. **EMPRESA:** TARCISIO JAQUES DA SILVEIRA, (CNPJ nº 37.882.355/0001-61): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 31.432,53. **Base Legal:** Art. 24, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de novembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2344AF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 081/2020

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DIAMOND ACESSORIOS LTDA,** CNPJ nº 11.059.063/0001-30, para a aquisição de Testes Antígenos para Covid-19, pelo valor total de R$ 9.000,00, de acordo com o processo nº 1.107/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 25 de novembro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:10B3BB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO II - CONTRATO 058/2018

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato 058/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: GV Comércio do Vestuário e Transportes Ltda
CNPJ Nº 17.207.834.0001-75
Objeto: Operação de triagem e compostagem de lixo na usina do município.
Aditivo assinado em 25 de novembro de 2020.

1ª: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 27 de novembro de 2021**, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

2ª: Fica reajustado o valor da presente contratação, para **R$ 4,95** (quatro reais e noventa e cinco centavos) por habitante urbano, já incluso neste valor, o recebimento do lixo rural, a ser coletado a cada dois meses, conforme cláusula primeira do contrato original.
(Preço reajustado no Site do Tribunal de Justiça do Estado).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:815505D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0031/2020 – SRP Aquisição futura de Medicamentos em Geral** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Betametasona Diproprionato 5mg/ml + Betametasona Fosfato Dissódico 2mg/ml –Intramuscular – Ampola 1ml **Marca:** Cristália **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 450 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 4,260 /ampola.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Clonidina Cloridrato 150mcg/1ml – Intramuscular/Intravenoso/Espinhal - Ampola 1ml **Marca:** Cristália **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 900 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,420 /ampola.
Lote 59 – **Descrição/apresentação:** DantrolenoSódico 20mg – Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso – Frasco-Ampola **Marca:** Cristália **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 180 Frasco- ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 174,950 /frasco-ampola.
Lote 91 – **Descrição/apresentação:** Esmolol Cloridrato 100mg/10ml – Frasco Ampola **Marca:** Cristália **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 180 Frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 53,190 /frasco-ampola.
Lote 135 – **Descrição/apresentação:** Metoprolol Tartarato 5mg/5ml – Intravenoso – Ampola 5ml **Marca:** Cristália **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 900 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 25,845 /ampola.
Lote 142 – **Descrição/apresentação:** Nitroglicerina 50mg/10ml – Intravenoso – Ampola 10ml **Marca:** Cristália **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.800 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 29,740 /ampola.
Lote 162 – **Descrição/apresentação:** Prometazina 25mg – Comprimido **Marca:** Cristália **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 7.200 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,109 /comprimido.

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06

Lote 56 – **Descrição/apresentação:** Clorexidine Gliconato 0,12% - Solução Oral – Frasco 250ml - *Referência de fórmula: Periogard® **Marca:** REYMER **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 900 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 12,000/frasco.

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 10.807.173/0001-70

Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Água Oxigenada 10 volumes – Solução Peróxido de Hidrogênio a 3% - Uso Externo – Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/206 – Frasco 1000ml **Marca:** Farmax **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 1.800 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 3,960/frasco.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Álcool Etílico 70% - Antisséptico – Uso Externo – Adulto e Pediátrico. Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/206 – Frasco 1.000ml **Marca:** Vicpharma **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 5.000 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 5,040/frasco.
Lote 53 – **Descrição/apresentação:** Clorexidine Solução Aquosa 0,2% Solução – Uso Externo -Produto regularizado junto ao órgão sanitário competente. Frasco 1000ml **Marca:** Indahex **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 2.160 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 7,190/frasco.
Lote 54 – **Descrição/apresentação:** Clorexidine Alcoólica 0,5% AZUL–Solução – Uso Externo - Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 – Frasco 1000ml. **Marca:** Vicpharma **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 2.592 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 10,400/frasco.
Lote 55 – **Descrição/apresentação:** Clorexidine 0,12% - Solução Oral - Frasco 1 litro – Válvula tipo pump **Marca:** Vicpharma **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 360 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 16,710/frasco.
Lote 178 – **Descrição/apresentação:** Tintura de Benjoim 20% - Uso Externo- Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 – Frasco 1000ml **Marca:** Farmax **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 216 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 59,860/frasco.

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.358.519/0001-46

Lote 61 – **Descrição/apresentação:** Desmopressina 0,1mg/ml - Solução Nasal - Frasco 2,5ml **Marca:** BERGAMO **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 100 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 75,000/frasco.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Aciclovir 250mg – Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso – Frasco-Ampola **Marca:** UNI VIR/UQ **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 1.800 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 8,400/frasco-ampola.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Albumina Humana 20% - Solução protéica, estéril e apirogênica obtida do plasma humano, de acordo com as exigências da monografia Plasma Humano para Fracionamento da Farmacopéia Brasileira 5ª edição. Frasco Ampola 50ml. Uso Intravenoso. **Marca:** OCTALBIN/OCTAPHARMA

Unidade: Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 180 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 120,000/frasco-ampola.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Betametasona Acetato 3mg/ml + Betametasona Fosfato Dissódico 3mg/ml – Intramuscular – Ampola 1ml – Atenção: Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente**. Marca:** BETA-LONG/UQ **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.600 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,800/ampola.
Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Cetoprofeno 100mg - Pó Liófilo - Injetável Intravenoso – Frasco-Ampola **Marca:** ARTRINID IV/UQ **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 72.000 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 3,300/frasco-ampola.
Lote 107 – **Descrição/apresentação:** Hidrocortisona Succinato Sódico 100mg – Pó Liófilo injetável Intramuscular/Intravenoso – Frasco-Ampola **Marca:** CORTISONAL/UQ **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 54.000 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,550/frasco-ampola.
Lote 145 – **Descrição/apresentação:** Ocitocina 5U.I./ml Intramuscular/Intravenoso – Ampola 1m **Marca:** OXITON/UQ **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 40.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,360/ampola.

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 15.068.089/0001-03

Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Cetoprofeno 50mg – Cápsula **Marca:** EMS **Unidade:** Cápsula; **Quantidade máxima:** 10.800 cápsulas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,549/cápsula.
Lote 71 – **Descrição/apresentação:** Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina 50mg/ml – Intramuscular – Ampola 1ml **Marca:** UNIÃO QUÍMICA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 900 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,579/ampola.
Lote 105 – **Descrição/apresentação:** Hidralazina 25mg – Comprimido **Marca:** NOVARTIS **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 12.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,3449/comprimido.
Lote 186 – **Descrição/apresentação:** Vitamina B1 50mg/ml + Vitamina B6 50 mg/ml + Vitamina B12 250mcg/ml – Ampola 2ml * Referência de fórmula: Citoneurin 5000® injetável **Marca:** MERCK **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.600 ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 4,800/ampola.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Albendazol 40mg/ml – Suspensão Oral – Frasco 10ml **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 180 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,800/frasco.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Alopurinol 100mg – Comprimido **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,120/comprimido.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Atenolol 100mg – Comprimido **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 900 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,1345/comprimido.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Bisacodil 5mg – Comprimido/Drágea **Marca:** NEOQUIMICA-BRAINFARMA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 12.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,1872 /comprimido.
Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Carvedilol 3,125mg – Comprimido **Marca:** TORRENT **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 10.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,160 /comprimido.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Clonidina Cloridrato 0,150mg – comprimido **Marca:** BOEHRINGER **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 18.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,300 /comprimido.
Lote 48 – **Descrição/apresentação:** Cloranfenicol5mg/g+ Acetato de Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5mg/g – Pomada Oftálmica – Tubo 3,5g * Referência de fórmula: Epitezan® oftálmica **Marca:** LATINOFARMA-CRISTALIA **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 180 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 12,000/tubo.
Lote 52 – **Descrição/apresentação:** Cloreto de Sódio 20% - Intravenoso – Ampola Plástica 20ml **Marca:** SAMTEC **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 10.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,9237/ampola.
Lote 57 – **Descrição/apresentação:** Complexo B – Comprimido/Drágea **Marca:** VITAMED **Unidade:** Comprimido/Drágea; **Quantidade máxima:** 5.400 comprimidos/drágea/ano; **Valor unitário:** R$ 0,0520/comprimido/drágea.
Lote 60 – **Descrição/apresentação:** Deslanosídeo 0,4mg/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml **Marca:** UNIÃO QUIMICA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 900 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,280 /ampola.
Lote 80 – **Descrição/apresentação:** Domperidona 1mg/ml – Suspensão Oral – Frasco 100ml **Marca:** MEDLEY **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 360 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 12,100 /frasco.
Lote 85 – **Descrição/apresentação:** Enoxaparina 40mg/0,4ml - Intravenoso/Subcutâneo - Seringa preenchida 0,4ml **Marca:** BLAU **Unidade:** Seringa; **Quantidade máxima:** 10.800 seringas/ano; **Valor unitário:** R$ 16,270 /seringa.
Lote 93 – **Descrição/apresentação:** Etilefrina Cloridrato 10mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo Ampola 1ml. **Marca:** UNIÃO QUIMICA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 600 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,375/ampola.
Lote 100 – **Descrição/apresentação:** Glicerina supositório infantil – Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 **Marca:** BRASTERAPICA **Unidade:** Supositório; **Quantidade máxima:** 180 supositórios/ano; **Valor unitário:** R$ 1,375/supositório.
Lote 101 – **Descrição/apresentação:** Glicose 50% - Intravenoso – Ampola 10ml **Marca:** SAMTEC **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 16.200 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,3841/ampola.
Lote 103 – **Descrição/apresentação:** Heparina Sódica 25.000U.I./5ml – Intravenoso – Frasco-ampola 5ml **Marca:** BLAU **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 3.600 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 24,670/frasco-ampola.
Lote 110 – **Descrição/apresentação:** Hidroxizine 2mg/ml – Solução Oral – Frasco 100ml **Marca:** NATIVITA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 180 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 4,750/frasco.
Lote 117 – **Descrição/apresentação:** Iodofórmio (Pó de Calomelano) – Frasco 10g. **Marca:** MAQUIRA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 540 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 24,670/frasco.
Lote 120 – **Descrição/apresentação:** Lactulose 667mg/ml – Xarope – Frasco 120ml **Marca:** NUTRIEX **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 900 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/frasco.
Lote 122 – **Descrição/apresentação:** Loperamida 2mg – Comprimido **Marca:** NEOQUIMICA-BRAINFARMA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,190/comprimido.
Lote 124 – **Descrição/apresentação:** Mebendazol 100mg/5ml – Suspensão Oral – Frasco 30ml **Marca:** NATULAB **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 180 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,615/frasco.
Lote 128 – **Descrição/apresentação:** Metilergometrina Maleato 0,2mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml **Marca:** UNIÃO QUIMICA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.800 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,185 /ampola.
Lote 139 – **Descrição/apresentação:** Nifedipina 10mg – Comprimido **Marca:** NEOQUIMICA-BRAINFARMA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 8.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,188/comprimido.
Lote 153 – **Descrição/apresentação:** Pasta d'Água – Uso Externo – Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 – Tubo 90g **Marca:** FARMAX-AMARAL **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 90 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 10,1492/tubo.
Lote 172 – **Descrição/apresentação:** Succinilcolina (Suxametônio) 100mg – Frasco-Ampola **Marca:** BLAU **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 1.800 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 28,810/frasco-ampola.

Lote 174 – **Descrição/apresentação:** Sulfato Ferroso 109mg (40mg de Fe Elementar) – Comprimido/cápsula **Marca:** NATULAB **Unidade:** Comprimido/cápsula; **Quantidade máxima:** 9.000 Comprimidos/cápsulas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,0741/comprimidos/cápsula.
Lote 176 – **Descrição/apresentação:** Terbutalina Sulfato 0,5mg/ml – Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml **Marca:** GREEN PHARMA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 18.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,7646/ampola.
Lote 180 – **Descrição/apresentação:** Vaselina Líquida – Uso Externo –Frasco 1000ml **Marca:** VIC PHARMA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 216 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 26,570 /frasco.

LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60

Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Alfa-poractanto. Frasco-ampola contendo 240mg de fração fosfolipídica de pulmão porcino/3ml. Uso intratraqueal ou intra-bronqueal. Suspensão estéril. Uso pediátrico. **Marca:** CHIESI **Unidade:** Frasco-Ampola; **Quantidade máxima:** 270 Frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1.673,000/frasco-ampola.
Lote 158 – **Descrição/apresentação:** Poliestirenossulfonato de Cálcio 900mg/g – Envelope 30g **Marca:** EUROFARMA **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.080 Envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 20,500 /envelope.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Ácidos Graxos Essenciais + Vitamina A e E – Produto correlato. Frasco 100ml *Referência de fórmula: Dersani® **Marca:** AGE HOSPITALAR **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 10.800 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,980 /frasco.

ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.873.606/0001-67

Lote 113 – **Descrição/apresentação:** Imunoglobulina Anti RHO 300mcg/2ml – Intramuscular – Ampola 2ml. **Marca:** Rhophylac **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 540 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 243,240/ampola.
Lote 114 – **Descrição/apresentação:** Imunoglobulina Antitetânica 250U.I./1ml - Intramuscular - Ampola 1ml **Marca:** Tetanogamma **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 480 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 58,400/ampola.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI–
CNPJ: 12.418.191/0001-95

Lote 119 – **Descrição/apresentação:** Ivermectina 6mg – Comprimido **Marca:** Vitamedic **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,150 /comprimido.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Acetilcisteína 600mg/5g granulado Envelope **Marca:** GEOLAB **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.000 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 0,840/envelope.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Aciclovir 200mg – comprimido **Marca:** CIMED **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 2.700 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,227/comprimido.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Ácido Tranexâmico 250mg/5ml – Ampola 5ml **Marca:** ZYDUS **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.800 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 4,500/ampola.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Albendazol 400mg – Comprimido **Marca:** PRATI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 900 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,390/comprimido.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Cilostazol 100mg – Comprimido **Marca:** BIOLAB **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 5.400 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,542/comprimido.
Lote 69 – **Descrição/apresentação:** Digoxina 0,25mg – Comprimido **Marca:** PHARLAB **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,080/comprimido.
Lote 72 – **Descrição/apresentação:** Dimeticona 40mg – Comprimido **Marca:** PHARMASCIENCE **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 2.700 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,120/comprimido.
Lote 75 – **Descrição/apresentação:** Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg – Comprimido **Marca:** SERVIER **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,480/comprimido.
Lote 76 – **Descrição/apresentação:** Dipirona 500mg – Comprimido **Marca:** PRATI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 7.200 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,1366/comprimido.
Lote 82 – **Descrição/apresentação:** Doxazosina 4mg – Comprimido **Marca:** PRATI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,500/comprimido.
Lote 84 – **Descrição/apresentação:** Enalapril 10mg – Comprimido **Marca:** 1FARMA/CIMED **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 54.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,0288/comprimido.
Lote 88 – **Descrição/apresentação:** Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg – Comprimido **Marca:** PHARLAB **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,440/comprimido.
Lote 98 – **Descrição/apresentação:** Furosemida 40mg – Comprimido **Marca:** GEOLAB **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 12.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,0735/comprimido.
Lote 106 – **Descrição/apresentação:** Hidroclorotiazida 25mg – Comprimido **Marca:** CIMED **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 9.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,0190/comprimido.
Lote 126 – **Descrição/apresentação:** Metformina 850mg – Comprimido **Marca:** PRATI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 9.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,092/comprimido.
Lote 130 – **Descrição/apresentação:** Metoclopramida 10mg – Comprimido **Marca:** BELFAR **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,0858 /comprimido.
Lote 131 – **Descrição/apresentação:** Metoclopramida 4mg/ml – Solução Oral (Gotas) – Frasco 10ml **Marca:** MARIOL **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 270 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,750 /frasco.
Lote 155 – **Descrição/apresentação:** Permetrina 1% - Loção – Frasco 60ml **Marca:** NATIVITA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 360 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,700 /frasco.
Lote 164 – **Descrição/apresentação:** Protamina 5.000U.I./5ml – Intravenoso – Ampola 5ml **Marca:** CELLERA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:**180 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 3,030 /ampola.
Lote 184 – **Descrição/apresentação:** Vitamina A 5000U.I. + Vitamina D 900U.I. + Óxido de Zinco 150mg/g. Pomada - Tubo 45g **Marca:** CIMED **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 1.800 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 3,714 /tubo.
Lote 185 – **Descrição/apresentação:** Vitamina B1 300mg – Comprimido **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,2178/comprimido.

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Lote 86 – **Descrição/apresentação:** Enoxaparina 60mg/0,6ml - Intravenoso/Subcutâneo - Seringa preenchida 0,6ml **Marca:** MYLAN **Unidade:** Seringa; **Quantidade máxima:** 14.400 seringas/ano; **Valor unitário:** R$ 25,000/seringa.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Amiodarona 200mg – Comprimido **Marca:** GEOLAB **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 5.400 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,560 /comprimido.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Cimetidina 300mg/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml **Marca:** TEUTO **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 60.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,690 /ampola.
Lote 67 – **Descrição/apresentação:** Dexclorferinamina 2mg/5ml – Xarope – Frasco 100ml **Marca:** NATULAB **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 360 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,280 /frascos.
Lote 73 – **Descrição/apresentação:** Dimeticona 75mg/ml - Emulsão Oral (Gotas) - Frasco 10ml **Marca:** NATULAB **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 1.800 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,900 /frasco.
Lote 77 – **Descrição/apresentação:** Dipirona 500mg/ml – Solução Oral (Gotas) – Frasco 20ml **Marca:** NATULAB **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 900 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,250 /frasco.
Lote 87 – **Descrição/apresentação:** Escopolamina 10mg – Comprimido **Marca:** GREEN PHARMA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 12.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,420/comprimido.
Lote 109 – **Descrição/apresentação:** Hidróxido de Alumínio 60mg/ml + Magnésio 40mg/ml – Suspensão – Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 – Frasco 100ml **Marca:** NATULAB **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 360 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,300/frasco.
Lote 112 – **Descrição/apresentação:** Ibuprofeno Suspensão Oral (Gotas) 50mg/ml – Frasco 30ml **Marca:** NATULAB **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 900 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,270/frasco.
Lote 123 – **Descrição/apresentação:** Losartana Potássica 50mg – Comprimido **Marca:** PRATI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 18.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,090/comprimido.
Lote 133 – **Descrição/apresentação:** Metoprolol Succinato 100mg – Comprimido **Marca:** ACCORD **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 5.400 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,390/comprimido.
Lote 134 – **Descrição/apresentação:** Metoprolol Succinato 25mg – Comprimido **Marca:** ACCORD **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 10.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,420/comprimido.
Lote 137 – **Descrição/apresentação:** Mononitrato de Isossorbida 20mg – Comprimido **Marca:** ZYDUS **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 10.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,160/comprimido.
Lote 150 – **Descrição/apresentação:** Paracetamol 200mg/ml – Solução Oral (Gotas) – Frasco 15ml **Marca:** NATULAB **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 1.800 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,900/frasco.
Lote 151 – **Descrição/apresentação:** Paracetamol 500mg – Comprimido **Marca:** PRATI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 18.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,085/comprimido.
Lote 152 – **Descrição/apresentação:** Paracetamol 750mg – Comprimido **Marca:** PRATI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 54.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,176/comprimido.
Lote 169 – **Descrição/apresentação:** Salbutamol 100mcg/Dose – Spray Oral – Frasco 200 Doses **Marca:** GLENMARK **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 1.800 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 15,000/frasco.
Lote 170 – **Descrição/apresentação:** Sinvastatina 40mg – Comprimido **Marca:** SANVAL **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 27.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,110/comprimido.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Clopidrogrel 75mg – Comprimido **Marca:** SANDOZ **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 18.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,400/comprimido.
Lote 121 – **Descrição/apresentação:** Levotiroxina 50mcg – Comprimido **Marca:** ABBOTT **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 4.500 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,150/comprimido.
Lote 147 – **Descrição/apresentação:** Omeprazol 20mg - Comprimido/ Cápsula. Atenção:Os medicamentos com apresentação comprimidos devem ser individualizados em cartelas ou blísters **Marca:** BELFAR **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 54.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,073/comprimido.
Lote 160 – **Descrição/apresentação:** Prednisona 20mg – Comprimido **Marca:** NEO QUIMICA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 10.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,160/comprimido.

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Ácido Acetilsalicílico 100mg – Comprimido **Marca:** BRASTERÁPICA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 36.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,032/comprimido.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Ácido Fólico 5mg – Comprimido **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,050/comprimido.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Ácido Folínico 15mg – Comprimido **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 900 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,500/comprimido.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Adenosina 6mg/2ml – Intravenoso – Ampola 2ml **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 540 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 9,246/ampola.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml – Intravenoso/Intramuscular/Subcutânea - Ampola 1ml **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 7.200 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,750/ampola.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Água para injetáveis – Ampola Plástica 10ml **Marca:** FARMACE **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 360.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,220/ampola.
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Aminofilina 100mg – comprimido **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,100/comprimido.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Aminofilina 240mg/10ml – Ampola 10ml **Marca:** FARMACE **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.600 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,030/ampola.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Amiodarona 150mg/3ml – Intravenoso – Ampola 3ml **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 9.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,900/ampola.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Anlodipino 5mg – Comprimido **Marca:** GEOLAB **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 14.400 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,030/comprimido.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Atenolol 25mg – Comprimido **Marca:** VITAMEDIC **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 18.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,040/comprimido.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Atropina Sulfato 0,50mg/ml – Ampola 1ml **Marca:** HYPOFARMA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 5.400 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,650/ampola.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Bicarbonato de Sódio 8,4% - Ampola 10ml **Marca:** SAMTEC **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 25.200 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,637/ampola.
Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Captopril 25mg – Comprimido **Marca:** GEOLAB **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 45.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,030/comprimido.

Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg – Comprimido **Marca:** TEUTO **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 500 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,800/comprimido.
Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Carvedilol 12,5mg – Comprimido **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 4.500 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,146/comprimido.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Cimetidina 200mg – Comprimido **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 12.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,140/comprimido.
Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Cloreto de Potássio 10% - Intravenoso – Ampola Plástica 10ml **Marca:** FARMACE **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 36.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,280/ampola.
Lote 50 – **Descrição/apresentação:** Cloreto de Potássio 60mg/10ml – Solução Oral – Frasco 100ml **Marca:** PRATI DONADUZZI **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 1.800 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,130/frasco.
Lote 51 – **Descrição/apresentação:** Cloreto de Sódio 20% - Intravenoso – Amp. Plást. 10ml **Marca:** FARMACE **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 20.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,329/ampola.
Lote 58 – **Descrição/apresentação:** Complexo B – Polivitamínico – Ampola 2ml **Marca:** HYPOFARMA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 9.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,890/ampola.
Lote 62 – **Descrição/apresentação:** Dexametasona 4mg – Comprimido **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,426/comprimidos.
Lote 63 – **Descrição/apresentação:** Dexametasona Acetato Creme 1mg/g (1%) Tubo 10g **Marca:** SANVAL **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 3.600 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,000/tubo.
Lote 64 – **Descrição/apresentação:** Dexametasona Fosfato Dissódico 10mg/2.5ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2,5ml **Marca:** TEUTO **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 5.400 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,400/ampola.
Lote 65 – **Descrição/apresentação:** Dexametasona Fosfato Dissódico 2mg/1ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 1ml **Marca:** FARMACE **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 10.800 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,000/ampola.
Lote 66 – **Descrição/apresentação:** Dexclorferinamina 2mg – Comprimido **Marca:** GEOLAB **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 5.400 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,060/comprimido.
Lote 68 – **Descrição/apresentação:** Dicloflenaco de Sódio 50mg – Comprimido **Marca:** GEOLAB **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,060/comprimido.
Lote 74 – **Descrição/apresentação:** Dinitrato de Isossorbida 5mg – Comprimido Sublingual **Marca:** EMS **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,270/comprimido.
Lote 78 – **Descrição/apresentação:** Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml **Marca:** FARMACE **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 90.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,580/ampola.
Lote 79 – **Descrição/apresentação:** Dobutamina Cloridrato 250mg/20ml – Intravenoso – Ampola 20ml **Marca:** TEUTO **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.800 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,700/ampola.
Lote 89 – **Descrição/apresentação:** Escopolamina Butilbrometo 20mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 12.600 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,200/ampola.
Lote 90 – **Descrição/apresentação:** Escopolamina Butilbrometo 20mg/5ml + Dipirona Sódica 2500mg/5ml – Ampola 5ml **Marca:** HYPOFARMA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 18.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 3,000/ampola.
Lote 92 – **Descrição/apresentação:** Espironolactona 25mg – Comprimido **Marca:** ASPEN **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 9.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,150/comprimido.
Lote 97 – **Descrição/apresentação:** Furosemida 20mg/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml **Marca:** FARMACE **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 45.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,550/ampola.
Lote 99 – **Descrição/apresentação:** Glibenclamida 5mg – Comprimido **Marca:** MEDQUIMICA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 9.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,030/comprimido.
Lote 102 – **Descrição/apresentação:** Gluconato de Cálcio 10% - Intravenoso – Ampola Plástica 10ml **Marca:** HALEX ISTAR **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 7.200 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,300/ampola.
Lote 108 – **Descrição/apresentação:** Hidrocortisona Succinato Sódico 500mg – Pó Liófilo Injetável Intramuscular/Intravenoso – Frasco-Ampola **Marca:** TEUTO **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 9.000 Frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 5,300/frasco-ampola.
Lote 111 – **Descrição/apresentação:** Ibuprofeno 300mg – Comprimido **Marca:** VITAMEDIC **Unidade:** Comprimido**; Quantidade máxima:** 9.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,120/comprimido.
Lote 118 – **Descrição/apresentação: I**pratrópio Brometo 0,25mg/ml – Solução para Inalação – Frasco 20ml **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Frasco**; Quantidade máxima:** 4.500 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,700/frasco.
Lote 125 – **Descrição/apresentação:** Metformina 500mg – Comprimido **Marca:** TEUTO **Unidade:** Comprimido**; Quantidade máxima:** 3.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,100/comprimido.
Lote 127 – **Descrição/apresentação:** Metildopa 250mg – Comprimido **Marca:** SANVAL **Unidade:** Comprimido**; Quantidade máxima:** 9.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,620/comprimido.
Lote 132 – **Descrição/apresentação:** Metoclopramida Cloridrato 10mg/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml **Marca:** HALEX ISTAR **Unidade:** Ampola**; Quantidade máxima:** 72.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,500/ampola.
Lote 136 – **Descrição/apresentação:** Miconazol Nitrato 20mg/g – Creme Vaginal – Tubo 60g **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Tubo**; Quantidade máxima:** 900 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/tubo.
Lote 140 – **Descrição/apresentação:** Nimodipino 30mg – Comprimido **Marca:** VITAMEDIC **Unidade:** Comprimido**; Quantidade máxima:** 9.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,230/comprimido.
Lote 144 – **Descrição/apresentação:** Norepinefrina 4mg/4ml – Intravenoso – Ampola 4ml **Marca:** HYPOFARMA **Unidade:** Ampola**; Quantidade máxima:** 36.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 9,063/ampola.
Lote 146 – **Descrição/apresentação:** Óleo mineral 100% - Frasco 100ml – Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 **Marca:** FARMACE **Unidade:** Frasco**; Quantidade máxima:** 900 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,100/frasco.
Lote 148 – **Descrição/apresentação:** Omeprazol 40mg – Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso – Frasco-Ampola **Marca:** BLAU **Unidade:** Frasco-ampola**; Quantidade máxima:** 10.000 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 27,000/frasco-ampola.
Lote 149 – **Descrição/apresentação:** Ondansetrona Cloridrato 4mg/2ml – Intravenoso – Ampola 2ml **Marca:** HYPOFARMA **Unidade:** Ampola**; Quantidade máxima:** 36.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,180/ampola.
Lote 159 – **Descrição/apresentação:** Prednisolona 3mg/ml – Solução Oral – Frasco 60ml **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Frasco**; Quantidade máxima:** 1.800 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 4,000/frasco.
Lote 161 – **Descrição/apresentação:** Prednisona 5mg – Comprimido **Marca:** SANVAL **Unidade:** Comprimido**; Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,070/comprimido.
Lote 163 – **Descrição/apresentação:** Prometazina Cloridrato 50mg/2ml – Intramuscular – Ampola 2ml **Marca:** SANVAL **Unidade:** Ampola**; Quantidade máxima:** 3.600 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,800/ampola.

Lote 168 – **Descrição/apresentação:** Salbutamol 0,5mg/ml – Ampola 1ml **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Ampola**; Quantidade máxima:** 1.800 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,730/ampola.
Lote 173 – **Descrição/apresentação:** Sulfato de Magnésio 50% Ampola 10ml **Marca:** HALEX ISTAR **Unidade:** Ampola**; Quantidade máxima:** 3.600 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 6,540/ampola.
Lote 175 – **Descrição/apresentação:** Sulfato Ferroso 125mg/ml – Solução Oral (Gotas) (25mg de Fe elementar) – Frasco 30ml **Marca:** PHARMASCIENCE **Unidade:** Frasco**; Quantidade máxima:** 900 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,850/frasco.
Lote 179 – **Descrição/apresentação:** Varfarina 5mg – embalagem primária blíster **Marca:** TEUTO **Unidade:** Comprimido**; Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,198/comprimido.
Lote 182 – **Descrição/apresentação:** Verapamil 80mg –Comprimido **Marca:** SANVAL **Unidade:** Comprimido**; Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,150/comprimido.
Lote 187 – **Descrição/apresentação:** Vitamina K 10mg/1ml - Intramuscular/ Subcutâneo - Ampola 1ml **Marca:** HYPOFARMA **Unidade:** Ampola**; Quantidade máxima:** 9.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,2737/ampola.

Pharmédice Manipulações Especializadas Ltda
CNPJ: 10.461.807/0001-85

Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Alprostadil 20mcg – Ampola – Atenção: Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente. **Marca:** ALPROSTADIL 20MCG/ML-1ML AM **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.800 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 80,990/ampola.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Azul Patente 2,5% - Frasco Ampola 2ml **Marca:** AZUL PATENTE 2,5%-2ML AM **Unidade:** Frasco**-**Ampola; **Quantidade máxima:** 360 frasco**-**ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 28,330/frasco-ampola.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Cafeína Citrato 20mg/1ml - Infusão intravenosa ou oral **Marca:** CIT CAFEINA 20MG/ML-1ML AM **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 900 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 89,340/ampola.
Lote 94 – **Descrição/apresentação:** Fenilefrina 2,5% - Tropicamida 0,5% - Solução oftálmica estéril – 5ml **Marca:** FENIL 2,5%,TROP 0,5%-5ML COL **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 15 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 30,890/frasco.
Lote 141 – **Descrição/apresentação:** Nitrato de Prata 1% - Solução Oftálmica Estéril - Frasco 5ml **Marca:** NITRATO PRATA 1%-5ML COL **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 270 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 20,000/frasco.

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote 83 – **Descrição/apresentação:** Efedrina Sulfato 50mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 4.500 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 3,050/ampola.
Lote 115 – **Descrição/apresentação:** Insulina NPH Humana 100U.I./ml – Intramuscular/Subcutânea - Frasco-Ampola 10ml **Marca:** ASPEN **Unidade:** Frasco-Ampola; **Quantidade máxima:** 360 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 32,510/frasco-ampola.
Lote 116 – **Descrição/apresentação:** Insulina REGULAR Humana 100U.I./ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutânea - Frasco-Ampola 10ml **Marca:** ASPEN **Unidade:** Frasco-Ampola; **Quantidade máxima:** 600 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 34,160/frasco-ampola.
Lote 129 – **Descrição/apresentação:** Metilprednisolona Succicato Sódico 500mg – Intramuscular/Intravenoso – Frasco-Ampola **Marca:** NOVAFARMA **Unidade:** Frasco-Ampola; **Quantidade máxima:** 1.800 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 19,500/frasco-ampola.
Lote 138 – **Descrição/apresentação:** Neostigmina Metilsulfato 0,5mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml **Marca:** BLAUSIEGEL **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 7.200 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,860/ampola.
Lote 143 – **Descrição/apresentação:** Nitroprussiato de Sódio 50mg – Intravenoso – Frasco-Ampola **Marca:** HYPOFARMA **Unidade:** Frasco**-**Ampola; **Quantidade máxima:** 3.600 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 11,980/frasco-ampola. Os lotes 36, 70, 81, 95, 154, 156, 157, 171, 177 e 183 não foram adjudicados. E os lotes 43, 96, 104, 165, 166, 167, 181 e 188 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:D0A48A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.093, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Uso de área de terras à Cooperativa de Catadores e Recicladores-Mãos Dadas.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a concessão de uso à **Cooperativa de Catadores e Recicladores-Mãos Dadas**, CNPJ nº 17.277.144.0001-92, de um prédio de alvenaria de 286 m², de propriedade do Município, parte integrante de um todo maior de matrícula 87900 do Cartório de Registro de Imóveis com as seguintes medidas e confrontações:
"Um prédio de alvenaria com área total de 286 m², situada nesta cidade, na Rua Arambaré nº 725 no Bairro Santos Dumont, dentro de um todo maior, com área superficial de 169.400m², medindo oitocentos e quarenta e cinco metros e trinta e um centímetros (845.31m) sendo quinhentos e um metros e setenta e oito centímetros (501,78m) em linha levemente curva a sudoeste e trezentos e quarenta e três metros e cinquenta e três centímetros (343,53m) em linha reta a oeste, no alinhamento da Avenida Mauá, lado ímpar da numeração dos prédios; duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e quatro centímetros(225,64m) ao norte, trezentos e cinquenta metros(350,00m) a leste, e quatrocentos e seis metros e trinta e seis centímetros (406,36m) a nordeste, sempre na divisa com o imóvel de Renato Arno Steigleder e outros e duzentos e sete metros e vinte e oito centímetros(207,28m) em linha levemente curva a sudeste ,com a faixa de domínio da união federal, onde está projetado uma avenida que margeia o dique, com vinte metros(20,00m) de largura, como diretriz viária, até encontrar o ponto inicial desta descrição. Conforme matricula do registro de imóveis nº 87900 e Certidão de Localização nº 302/17.

Art. 2º A presente concessão de uso é a título gratuito pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo revogada com o decurso do prazo de 10 (dez) anos, com a extinção, dissolução ou cessação das atividades da Concessionária, com a infração ou descumprimento, por parte da Concessionária, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Concessão, mediante manifestação de desinteresse por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou por mútuo acordo.

§ 1º Findo o prazo estabelecido neste artigo, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caiba a concessionária direito de retenção ou indenização pelas obras que venha a realizar.

§ 2º O espaço físico ora cedido só poderá ser utilizado para uso da concessionária, sendo proibida a sua utilização para quaisquer finalidades diferentes das constantes no seu estatuto social.

§ 3º É vedado à concessionária transferir, alugar, emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, ficando

automaticamente revogado o presente decreto em caso de inobservância desta cláusula.

(Lei Municipal nº 9.093, de 22.11.2019.....2)

Art. 3º Ficará a cargo da concessionária o pagamento de toda e qualquer despesa relativa ao imóvel como água, telefone, energia elétrica e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área.

Art. 4º A concessionária, como contrapartida, compromete-se a cuidar, manter limpa e dar manutenção à Praça Ana Bandeira, localizada aos fundos da Cooperativa ao longo da Avenida Mauá.

Art. 5º A Secretaria Geral de Governo (SGG) fica como responsável de fiscalizar e apurar todas as denúncias e irregularidades relacionadas à Concessionária.

Art. 6º A concessão de uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:603F86AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.718, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n ° 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o "caput" do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 1º de dezembro de 2020, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)"

Art. 2º. Altera os § 9º do art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...)
(...)

§ 9º. Os estabelecimentos comerciais, não localizados em shopping centers, galerias, centros comerciais, que atuem no comércio de itens não relacionados no art. 7º deste Decreto poderão funcionar, das 9:00 às 21:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente, podendo ainda funcionar nas modalidades telentrega, comércio eletrônico ou drive-thru.
(...)"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 25 de novembro de 2020.

Art. 4º. Fica revogado o §4º do art. 3º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C866281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.719 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) tendo como fonte os recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID-19, pela Portaria nº 3004/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 4511_03160 – Mat. de Consumo	R$	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	240.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), terão como fonte os recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID-19, pela Portaria nº 3004/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAF5B821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.490.738,01 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.490.738,01 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Mat. de Consumo	R$	190.738,01
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
00.03.– DESPESAS JUDICIAIS		
31.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais	R$	20.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	1.130.000,00
31.90.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
31.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	1.490.738,01

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.490.738,01 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavos), terão como fonte de cobertura a redução nas seguintes rubricas.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
44.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente	R$	190.738,01
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.90.34.00.00.00.00 – 0040 – Outras Desp. de P. Dec. de Cont. de Terc.	R$	200.000,00
31.91.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais	R$	490.000,00
33.90.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio Alimentação	R$	610.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.490.738,01

(Decreto nº 9.720, de 25.11.2020.....2)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0F50D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.717, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a tabela prevista no Decreto nº 9.447/20, para realização de horas-extras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.447/2020, que dispõe sobre os limites para realização de horas extras nas Secretarias Municipais, e prevê aumento quantitativo de horas mediante justificativa;

D E C R E T A
Art. 1.º Fica autorizado acrescentar o total de 9.492 (nove mil quatrocentas e noventa e duas horas) de serviço extraordinário, conforme limites de acréscimo de quantitativos estabelecidos por Secretarias, para o ano de 2020.

Secretarias	Acréscimo
SECULT	120
SEMPA	12
SGG	80
SEMOV	780
SEMSAD	5.500
SDS	2.250
SEMURB	750
Totais	9.492

Art. 2.º Fica autorizado reduzir o total de 4.720 (quatro mil setecentas e vinte horas) de serviço extraordinário, conforme limites de acréscimo de quantitativos estabelecidos por Secretarias, para o ano de 2020.

Secretarias	Redução
SEMAD	590
SEMMAM	1400
SMED	430
SEMUSP	2300
Totais	4.720

Art. 3º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

(Decreto nº 9.717, de 20.11.2020.....2)

Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias das Secretarias mencionadas no art.1º.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de novembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10AD33DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 349/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 55/2020
CONTRATADO: **AUTO NOVA PETRÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.586.610/0001-74.
OBJETO: Constitui objeto deste a **aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro**, conforme Anexo I – Termo de referência do contrato **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$120.000,00**
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto, encontram-se assegurados através da dotação orçamentária do município. Órgão: 06 - Secretaria Geral de Governo. Dotação: 306. Elemento de despesa: 06.06.15.451.0010.2616 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 2242 – Equipamentos e Material Permanente. Recurso 2242 –Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:30B19027

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 50/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 50/2020 - SRP**,** aquisição de materiais de playgrounds completos, brinquedos e bancos, visando à revitalização de Espaços de Lazer do Município, destacando as empresas vencedoras, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

LAUX & LAUX LTDA ME - CNPJ: 94.099.041/0001-20 **Lote/Descrição**	Preço Unitário
1 - PLAYGROUNDS DE TORA COM PONTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6.500,00
2 - BALANÇOS DE TORA COM 3 LUGARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1.000,00
3 - GANGORRA TRIPLA DE TORA COM 6 LUGARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 1.000,00
4 - TREPA-TREPA DE TORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 800,00
5 - ESCORREGADORES DE TORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 780,00
6 - BANCOS DE PRAÇA COM ASSENTOS EM MADEIRA COM OS PÉS E ESTRUTURA DE CIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 330,00

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:91E74B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.237, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 13, DA LEI 1.582, DE 18 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e IV, do art. 13, da Lei nº 1.582, de 18 de janeiro de 2006, os quais fixam, respectivamente, a contribuição patronal e as alíquotas de recuperação do passivo atuarial, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14,27%, a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II;
IV – adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II na razão de ***10,00%,*** *no exercício de 2021; de* ***18,00%****, no exercício de 2022; de* ***30,00%,*** *no exercício de 2023; de* ***43,00%****, no exercício de 2024; de* ***42,00****% no exercício de 2025; de* ***41,00%*** *no exercício de 2026; de* ***40,00%****, no exercício de 2027; de* ***38,00%,*** *no exercício de 2028; de* ***37,00%****, no exercício de 2029; de* ***36,00%,*** *no exercício de 2030; de* ***35%****, no exercício de 2031, e de* ***35,07%****, de janeiro de 2032 a dezembro de 2054."*

Art. 2º As demais disposições da Lei 1.582, de 18 de janeiro de 2006, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês posterior à data de sua publicação, com a observância do prazo nonagesimal aplicável à espécie.
Parágrafo Único – Enquanto não vigentes as novas alíquotas, permanecem em vigor e exigíveis as alíquotas atualmente aplicadas.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:797C63E9

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, para aquisição de 1 (um) Tanque Estacionário de Polietileno, para as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, através do portal ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. **ABERTURA: 10.12.2020, às 9hs.** Edital no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br. e no portal mencionado acima.

São Pedro do Sul, 25 de novembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:86B5F0AF

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa QUIMEA SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA-EPP, CNPJ sob nº 06.047.695/0001-43, cujo objeto é a contratação de assessoria técnica para tratamento de água, acompanhamento e monitoramento do tratamento sempre que necessário, treinamento dos funcionários ou responsáveis pelo controle do tratamento, reposição de hipoclorito de sódio do tratamento e emissão de relatório de atividades. Com comodato, de um sistema de cloração de injeção automática, implantação de um sistema de tratamento com para realizar a desinfecção preventiva, monitoramento e controle de abastecimento

de agua potável. O valor total da contratação é de R$ 6.336,00. Período de 12 (doze meses), a contar da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, 23 de novembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:CD4468AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2020

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2020, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa GREEN QUALITY CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ nº 15.318.999/0001-99, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria específica de química ambiental, especialmente com a finalidade de recuperação de área degradada pela atividade da oficina mecânica de veículos pesados do Município. O valor total do contrato é de R$ R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais). Base Legal: artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 06 de novembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:AC78B5EE

SECRETARIA DE OBRAS
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2020

Emite-se a presente retificação com o fim de corrigir o CNPJ da empresa contratada através da Dispensa de Licitação n.º 054/2020, a saber: R.A. ENTULHOS GESTÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE LTDA, para fazer constar o registro CNPJ n.º 20.502.979/002-94.

São Sebastião do Caí, 13 de novembro de 2020.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:C322D235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial para aquisição de Veículo Zero quilômetro destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão presencial.

São Valério do Sul – RS, 25 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:665AB8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº. 01/2020

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação na modalidade Convite acima, na data e horário que segue:**Dia 04/12/2020 às 14h00min: CONVITE N.º 01/2020,** cujo objeto é a Contratação de empresa, com menor preço global, para execução de rampas de acesso ao prédio, instalação de piso tátil, instalação de elevador e demarcação de vagas de estacionamento no prédio da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.**A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.**

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F0F65F0F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 26/2020. Constitui objeto deste contrato de rateio a transferência de recursos públicos do contratante para o contratado para fins de arcar com a contribuição anual, referente ao exercício financeiro do ano de 2020, com vigência em 01/01/2020, encerrando-se em 31/12/2020, com valor anual de R$ 103.282,00.

LAÍS SOARES DIAS
Diretora de Contratos- Matrícula

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BEF71E37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.615, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO E O ENCERRAMENTO DO MANDATO DE GESTÃO 2017/2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020, que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo Covid-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 55.128, de 19 março de 2.020 que declara estado de calamidade pública em todo território do Estado do Rio Grande do Sul e do Decreto nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território;
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 4.504, de 23 de março de 2.020, 4516/2020 e 4.529, de 20 de maio de 2020 que respectivamente declara e prorroga estado de calamidade pública em todo o território do Município de Sapucaia do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a observância do distanciamento social, o qual restringe a circulação e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário, pois são medidas sanitárias de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia;
CONSIDERANDO um ano totalmente atípico para realizar uma transição dentro de uma normalidade, tendo em vista da alteração da data do pleito, consequentemente o prazo exíguo da divulgação do resultado com a posse da próxima gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população; e
CONSIDERANDO, que os gestores administrativos têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

DECRETA:
Art.1º A transição governamental é processo que visa propiciar as mínimas condições para que a próxima gestão possa receber informações necessárias para a implementação do novo programa de governo.

Art. 2º A partir da publicação deste decreto dá início ao processo de transição governamental.

Art. 3º Fica deliberado que os titulares das Secretarias da atual gestão ficarão encarregados a receber os responsáveis pela Comissão de Transição nominado no Ofício 01/2020 VR, respeitando o número limitado de participantes e o prévio agendamento disponibilizado.
§ 1º O número reduzido e o prévio agendamento possuem a finalidade de evitar aglomerações em virtude do Covid-19.
§ 2º A transição, dentro de suas etapas, deverá ser devidamente registrada.

Art. 4º Os Secretário das respectivas pastas fornecerão os dados e as informações que lhes forem solicitadas pela Equipe de Transição indicada pelo novo governo, que deverão requerer formalmente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Fica designado o Secretário Geral de Governo Ademir Pereira a mediar à transição no que for necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 25 de novembro de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:35D05F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIS DE QUADROS**, Vice Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3140/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de tinta demarcatória e solvente para manutenção em diversas vias publicas com a empresa Fibrobecker Ind. de Sinalização e Tintas Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9D0DDABD

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIS DE QUADROS**, Vice Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3149/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para retirada de arvores em diversos pontos do municipio com a empresa Paulo Eroni Bergmeier Huther.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A4B529FE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIS DE QUADROS**, Vice Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3139/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de conjunto de lixeiras em madeira e ferro colorida para o Parquinho da Praça Central com a empresa Pasqualoto & Fetzner Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6F7DF93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 119/2019.
PROCESSO N°: 10220/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 028/2019 – Art. 24, inciso X – Lei Federal 8.666/93.
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**
LOCADOR: **STAR IMÓVEIS E SEGUROS – ME**
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel – Rua Tristão Monteiro, nº 1333, bairro Centro.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 02 de Dezembro de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CÍNTIA RIGO MARCELO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2020.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1AC5D70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020- REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2020 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data abertura: 14/12/2020, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:FBE3ACEB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 92/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Inscrições na Escola Municipal Mascarenhas de Moraes, Rua Laurindo Peroni, s/n, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, **por 02 (dois) dias úteis a partir do dia 30 de novembro de 2020**. Edital na íntegra para maiores informações no site da prefeitura www.terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:523DFB45

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO AO EDITAL "ESPAÇO CULTURAL"

EDITAL Nº 93, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO AO EDITAL DE "ESPAÇOS CULTURAIS" DO MUNICÍPIO PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS ORIUNDOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, nestato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALUÍSIO CURTINOVE TEXEIRA, através da Secretaria da Educação e Cultura, torna pública a lista declassificação dos interessados no EDITAL N° 90/2020, DE "ESPAÇOS CULTURAIS", conforme listagem abaixo:

E.F Produções Artísticas Eireli
F.R Ritter &Cia LTDA ME
GTG Porteira do Litoral

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BCF509BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO AO EDITAL "VOZES DA CULTURA"

EDITAL Nº 94, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO AO EDITAL DE "VOZES DA CULTURA" DO MUNICÍPIO PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS ORIUNDOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALUÍSIO CURTINOVE TEXEIRA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a lista de classificação dos interessados no Edital n° 89/2020, "VOZES DA CULTURA", conforme listagem abaixo:

Ana Claudia Hainzenreder
Calotas Cromadas
Gabriel Dias
Grupo de Danças da Invernada Juvenil Artística CTG Porteira do Litoral
Tiago de Souza e Banda

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0ED1490A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO AO EDITAL "PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL"

EDITAL Nº 95, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO AO EDITAL DE "PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURA" DO MUNICÍPIO PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS ORIUNDOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALUÍSIO CURTINOVE TEXEIRA, através da Secretaria da Educação e Cultura, torna pública a lista de classificação dos interessados no EDITAL n° 91/2020, "PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL", conforme listagem abaixo:
Anomar Danubio Vieira
Wagner Bueno Carvalho

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8D4FA8F5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota. Data abertura: 09/12/2020, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:CDCBBF6D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 96/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Inscrições na Escola Municipal Mascarenhas de Moraes, Rua Laurindo Peroni, s/n, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, **por 02 (dois) dias úteis a partir do dia 30 de novembro de 2020**. Edital na íntegra para maiores informações no site da prefeitura www.terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AB8A85AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020- REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2020 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA. Data abertura: 10/12/2020, horário às 07h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:4CD11079

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** José Paulo Lippert Brehm. **Objeto:** O prazo de vigência fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de novembro de 2020, encerrando-se em 17 de novembro de 2021. **Vigência:** 17 de novembro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:3625F9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **JC CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para instalação de um transformador de energia no bairro Nova Tramandaí, compreendendo material e mão de obra. **Valor Total: R$26.730,00 (vinte e seis mil e setecentos e trinta reais)**. Base legal: art. 24 I da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 26301/2020.

Publicado por:
Ilsa Maria Dariva
Código Identificador:5CEC21E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 32.446.351/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de sinalização urbana englobando a pintura acrílica com aplicação de microesferas em duas faixas laterais e uma central e instalação de tachas bidirecionais a cada 12 metros lineares nas seguintes ruas:
a) Rua 20 de Março em trecho com aproximadamente 4.048 metros de extensão;
b) Rua Arthur Gartner em trecho com aproximadamente 270 metros de extensão;
c) Rua Rainoldo Backendorf em trecho com aproximadamente 265 metros de extensão;
d) Rua José Weizenmann em trecho com aproximadamente 490 metros de extensão;
e) Rua Christiano Ernesto Steffler em trecho com aproximadamente 2.630 metros de extensão;
f) Rua Rainoldo Heineck em trecho com aproximadamente 1.982 metros de extensão.
VINCULAÇÃO: Convite nº 12/2020.
PRAZO/VALIDADE: 18 de janeiro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ R$ 73.039,86 (setenta e três mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Travesseiro, 25 de novembro de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:26E7421F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi adjudicado e homologado em favor da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 016/2020, que visa o fornecimento de material e mão de obra para Recuperação da Pavimentação da Rua Brasil, bairro Linha Café Baixa, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, para atendimento ao Contrato de Repasse CR 885104/2019, e que firmou o Contrato n° 067-2020 com a empresa homologada. Recurso: 1.156 e 1.157 no valor global de R$ R$ 265.703,16 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e três reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 60 dias. Data da assinatura: 28/10/2020.

Três Coroas-RS, 28 de outubro de 2020.

ORLANDO T. DOS SANTOS SOBRINHO

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:B26CABDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados o **Edital de Chamamento Público Nº 10/2020. Objeto:** CREDENCIAMENTO para fins de credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, e tem sua Sede instalada em Três Coroas ou desenvolve suas atividades em espaços públicos neste município. conforme Lei Federal N° 14.017/2020. **Inscrições:** a partir do dia 27/11/2020. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 25 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:D5DD68BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo administrativo n° 1405/2020
Pregão Presencial nº 87/2020
Contrato n° 154/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: M.C.T. TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de 250 horas de Serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 15.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 250 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:18B59A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processoadministrativon°1442/2020
TomadadePreçosnº29/2020
Contraton°153/2020
Contratante:MunicípiodeTriunfo/RS
Contratada:UPPERENGENHARIAEIRELI-ME
Objeto: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de pavimentação da Rua Ursina W. Machry, na localidade do Barreto, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 5 (cinco) meses.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9D69CAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5980 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Feira do Livro 2020".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização do evento intitulado **"Feira do Livro 2020"**, a realizar-se nos dias 27 e 28 de novembro de 2020.
Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste Decreto, serão no valor de R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:
2 – EVENTOS CULTURAIS
ÓRGÃO: 15 – SEC. MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL
FUNÇÃO: 13 – CULTURAL
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0030 – EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS:
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.90.32 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 0001 – RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES

DESPESAS:

Lonão	R$ 5.000,00
Eventos Palestras Sesc	R$ 11.000,00
Sonorização	R$ 1.900,00
Despesas Diversas	R$ 550,00
Palestra Virtual Chai Carione	R$ 500,00
Total	**R$ 18.950,00**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:57710196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dalben & Dalben Ltda – Cia Das Lonas
OBJETO: Locação de infraestrutura de lona para o evento intitulado "Feira do Livro Municipal – Edição 2020"
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: de 27 a 28 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2695/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4471ECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 28.922 EDITAL DE LICITAÇÃO: 08/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Execução dos serviços de recapeamento e capeamento asfáltico da Av. Vaz Ferreira (trecho entre a Av. Rio Branco e Rua Frederico Herter), Rua Aníbal Soares Cardoso (trecho entre Av. Vaz Ferreira e Av. Rio Branco) e Rua Borges do Canto (trecho de 30 metros a partir da Rua Antônio José da Silveira), com área total de 7.262,67 metros quadrados, em regime de empreitada global.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** ofertante do menor preço, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4211108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bripav – Britagem e Pavimentação Eireli
OBJETO: Execução dos serviços de recapeamento e capeamento asfáltico da Av. Vaz Ferreira (trecho entre a Av. Rio Branco e Rua Frederico Herter), Rua Aníbal Soares Cardoso (trecho entre Av. Vaz Ferreira e Av. Rio Branco) e Rua Borges do Canto (trecho de 30 metros a partir da Rua Antônio José da Silveira), com área total de 7.262,67 metros quadrados, em regime de empreitada global
VALOR: R$ 456.686,78 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 08/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 23 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FCE3968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bripav – Britagem e Pavimentação Eireli
OBJETO: Execução dos serviços de recapeamento asfáltico da Rua Senador Pinheiro Machado, trecho entre a Rua Major Antônio José da Silveira e Avenida Rio Branco, com área total de 2.879,10 metros quadrados, em regime de empreitada global
VALOR: R$ 179.639,32 (cento e setenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7E74353D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 28.880 EDITAL DE LICITAÇÃO: 07/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Execução dos serviços de recapeamento asfáltico da Rua Senador Pinheiro Machado, trecho entre a Rua Major Antônio José da Silveira e Avenida Rio Branco, com área total de 2.879,10 metros quadrados, em regime de empreitada global.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** ofertante do menor preço, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1C61FC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gestor Um – Consultoria Atuarial Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de avaliação atuarial 2021 - ano base 2020, de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: até 31 de março de 2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2550/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 10 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2925256F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dilvaner Da Silva Torres – Ds Torres
OBJETO: Prestação de serviços gerais para atividades ambientais, buscando a coleta, separação, organização e destinação de resíduos secos, dispostos nas ruas, avenidas e áreas públicas.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar de 01 de novembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2629/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C73E8F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Altamir Martins Pereira – Vision Monitoramento
OBJETO: Prestação de serviço de vigilância noturno, para proteger o patrimônio público, na Creche Maria de Lurdes de Almeida Pimentel, das 18:00 às 07:00 horas, de segunda a segunda.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 16 de novembro a 31 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2331/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:186C89A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, QUE CELEBRA O MUNÍCIPIO DE TUPARENDI COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS –

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, n.º 2012, Partenon, no Município de Porto Alegre – RS, CEP 91.410-000, e-mail comercial.concursos@fundatec.org.br, Telefone (51) 3320-1070, Dados Bancários – Banco do Brasil, Ag. 1249-1, Conta 9240-1, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique da Cunha Castro, CPF nº 250.531.320-20, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula primeira do aditivo nº 2, que alterou a cláusula sexta do contrato original, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 25 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO
Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B190915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME.

Validade: 27/04/2020 A 26/04/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com sede na Av. Adão Welker, n° 104, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Ronaldo Giacomeli, inscrito no CPF sob nº 839.045.300-20, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 24/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 113 – Omeprazol 20mg CPR pois a altíssima demanda por este medicamento gerou ausência de matéria prima a nível mundial, sendo que o laboratório não possui previsão de produção do mesmo, fato caracterizado como superveniente, subsumido na cláusula quarta, item 4.2 da ata de registro de preços 24/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RONALDO GIACOMELI
Santo Remédio Comércio de Produtos Medico- Hospitalar EIRELI - ME

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E7C4C301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA LOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso das atribuições legais,**CONVOCA**a comunidade em geral para a**AUDIÊNCIA PÚBLICA**que fará realizar no plenário da Câmara Municipal Vale Verde, à Rua Assis Brasil, 937, no dia**30 de novembro de 2020**, com início às 09 (nove) horas, oportunidade em que será apresentado o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021.

Vale Verde, 25 de novembro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:02A933FE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL N°043/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2020
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO
Fica por este termo, o aditamento de 1.285 litros de Diesel BS500, 1.235 litros de Diesel S10 para uso da Secretaria de Obras, Transporte, Transito e Serviços, 78 litros de Diesel BS500 e 57 litros de Gasolina Comum para o uso da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, devido a estimativa inicial não ser suficiente.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 16 de novembro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal
Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0CE94BE3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de pregão do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial
b) Número: 006/2020
c) Objetivo: Contratação de empresa para administração e fornecimento mensal de vales- alimentação, através de meio eletrônico (cartão magnético), conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I

d) Fornecedores e Itens:
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Itens Vencedores: 1
Taxa de Administração de: -4,95%

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.46.02.00.00
03.01.04.122.0002.2024.3.3.90.46.02.00.00
04.01.04.123.0002.2025.3.3.90.46.02.00.00
04.01.04.123.0002.2025.3.3.90.46.03.00.00
05.01.12.122.0002.2028.3.3.90.46.02.00.00
06.01.20.122.0002.2036.3.3.90.46.02.00.00
07.01.10.122.0002.2047.3.3.90.46.04.00.00
08.01.15.122.0002.2040.3.3.90.46.02.00.00
11.01.08.244.0002.2029.3.3.90.46.02.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Novembro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:AAB3562D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de pregão do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial
b) Número: 009/2020
c) Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Fornecimento de solução para implantação da nota fiscal de serviços no município, compreendendo Gestão do ISS pelo fisco municipal, programa emissor da NFS-e para os prestadores, solução para declaração de serviços prestados por não usuários da NFS-e e solução de geração e gestão das GIAS emitidas e recolhidas

d) Fornecedores e Itens:

SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA
Item Vencedores: 1
No valor total de: R$ 0,00 – custos zero;

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
04.01.04.123.0002.2025.3.3.90.40.99.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Novembro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:34395127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preço nº 019/2020. **Habilitado**: CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA. **Inabilitado**: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 25/11/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FDB16217

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preço nº 020/2020. **Habilitado**: CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA. **Inabilitado**: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 25/11/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AA6CDD49

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SUPERMERCADO ILDAJA LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 042/2020. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco social afetados em decorrência do COVID-19, atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial executado por Centro Dia ou similar, conforme previsto na Portaria do MC nº 369 de 29 de abril de 2020". Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.2058 – Ações do COVID no SUAS para alimentos. Vigência: 31/12/2020. Valor: R$ 85.582,70 (oitenta cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Data: 26/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:103957B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 031/2020 - Reeditado: Abertura da sessão de lances agendada para dia 30/11/2020, às 9h.

Veranópolis, 26 de novembro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:BFFBAD7B

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2020: Valores registrados para CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

Veranópolis, 26 de novembro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:8C51B6E1

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 007/2020: Contratação de empresa, incluindo-se material e mão-de-obra, para conclusão do edifício do centro administrativo Saul Irineu Farina e Câmara de Vereadores. Abertura dia 06/11/2020 às 9h.
Adesão 004/2020: Aquisição kits de material escolar para alunos da rede municipal de ensino, através de pregão presencial nº 031/2019, ata de registro de preços nº 006-D/2020, por intermédio do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira do SUDENE – CIMAMS.
Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25/11/2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:5BFA4A5F

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2020: Aquisição de Gêneros Alimentícios para repartições públicas**.** Abertura dia 08/12/2020 às 14h.
Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25/11/2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:2D87CC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Revisão de 80.000 km do veículo placa IZL0F19",** com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 38491/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **IESA VEICULOS LTDA**
ENDEREÇO: Est ESTRADA BR 101, 1100, Osório.
CNPJ: 01.304.136/0008-24
VALOR: **R$ 2.735,80** (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos).

Xangri-Lá, 25 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:DF8E296A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Revisão de 140.000 km do veículo Chev/Spin 1.8 AT LTZ, ano 2015, placa IWY4341",** com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 39025/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**
ENDEREÇO: Av. Nilo Peçanha, 3000, Porto Alegre.
CNPJ: 00.485.542/0001-00
VALOR: **R$ 1.474,04** (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais com quatro centavos).

Xangri-Lá, 25 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:04AFE300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 23/11/2020, resolve **REGISTRAR O PREÇO** da empresa com valor mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aqueles enunciados abaixo e no item que segue.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 17/2020, equipamentos e materiais permanentes (impressoras), que passa a compor esta Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.18 de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução das prestação dos serviços registrados nessa Ata, serão emitidos empenhos. O serviço será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições/contratações advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as Autorizações de Serviços serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.6 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados o preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: KALBRINK – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ Nº 05.760.614/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA –** Funções: imprimir, digitalizar, copiar; Impressão: direção da impressão: impressão bidirecional, impressão unidirecional, Resolução máxima: 5760x1440 dpi; impressão automática em frente e verso: sim. Cópia: cópias máximas de autônomo: 99 cópias; resolução máxima de cópias: 1440x720 dpi; Redução/ampliação: 25-400%, Digitalização: tipo de scanner: scanner de imagem colorida; Resolução óptica: 1200x2400 dpi; Velocidade de digitalização: Mesa (preto/cor): 200 dpi: 11seg/200dpi: 28seg; Manuseio do papel: número de bandejas de papel: 1; capacidade padrão de entrada de papel: 100 folhas, A4 papel comum (80g/m²) 20 folhas, método de alimentação do papel: alimentação por fricção; tamanho do papel: Legal, 8,5x13, Carta, A4, 195x270mm, B5, A5, A6; Margem de impressão: 0mm superior, esquerda, direita, inferior através de configurações personalizadas no driver da impressora (exceto papel comum); sistemas operacionais: Windows 7/8/8.1/10 Windows Server 2003/2008/2012/2016; Mac Osx10.6.8 ou posterior; voltagem: bivolt; Conexões: USB 2.; Wifi Direct; Expaço para cartão de memória SD; com garantia de, no mínimo, 12 (doze) Meses.	EPSON L4160	UN	05	R$2.426,00	R$12.130,00

FORNECEDOR: ANDERSON VOLPI, CNPJ Nº 31.596.407/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL -** - Impressão, cópia e digitalização; - Impressão duplex automático; - Memória minima de 32MB; - Impressão através dos dispositivos móveis; - Impressão e cópia minimo de 30 ppm; - Resolução da impressão até 2400 x 600 dpi; - Ciclo mensal de até 10.000 páginas; • Visor: LCD de 2 linhas; • Memória Padrão minimo: 32 MB; • Emulação: PCL6 & BR-Script3; • Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet e Wireless 802.11b/g/n; • Bandeja de Papel: Capacidade minima 200 folhas; • Bandeja Saída do Papel: Capacidade minima 80 folhas; • Ampliação e Redução: 25% - 400% Digitalização; • Resolução Óptica: Até 600 x 2400 dpi; • Formatos de Arquivo: TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, Secure PDF, PNG e XPS; • ADF: 35 folhas; Sistema Operacional • Windows: Windows 7, 8, 8.1, Vista, XP, Server 2003, 2008 e 2012, • Mac: OS X 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10; Cartuchos de tonner com capacidade minima de 2.500 páginas - Cobertura de 5% de acordo com ISO/IEC 19752 (Carta/A4); Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas - Em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4); Com Garantia de 12 meses.	BROTHER	UN	05	R$2.543,00	R$12.715,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de serviço à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Autorização de Execução de Serviços ou emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Autorização ou Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os serviços serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As serviços serão efetuados nos endereços determinados pelo Órgão Participante, qual seja: Centro Administrativo, situado na Rua Mário Linck, nº. 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
5.5. Dentro do prazo de vigência, o prestador está obrigado a execução do (s) serviço (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o prestador não retirar a Autorização ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o prestador não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o prestador solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços que vierem a ser solicitados deverão ser prestados imediatamente após o recebimento da Autorização ou Nota de Empenho, ou em outro prazo, desde que fixado, exclusivamente, pelo Órgão Gerenciador.
7.2. Cabe ao Órgão Gerenciador/Participante proceder à fiscalização rotineira dos aos serviços prestados.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas neste instrumento e no Edital de Pregão nº 10/2020.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de novembro de 2020.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

KALBRINK – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ Nº 05.760.614/0001-95
Empresa Registrada

ANDERSON VOLPI
CNPJ Nº 31.596.407/0001-57
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 23/11/2020.

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5808E8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.485/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**28.143.682,62**	**3.355.717,38**	**31.499.400,00**
Impostos Taxas Contrib Melhoria	3.347.286,95	25.000,00	3.372.286,95
Receita de Contribuições	1.300.600,00	0,00	1.300.600,00
Receita Patrimonial	1.258.322,66	0,00	1.258.322,66
Receita de Serviços	221.500,00	0,00	221.500,00
Transferências Correntes	21.468.820,46	3.264.217,38	24.733.037,84
Outras Receitas Correntes	547.152,55	66.500,00	613.652,55
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.500.600,00**	**0,00**	**3.500.600,00**
Receita de Contribuições – Intraorç.	3.500.600,00	0,00	3.500.600,00
TOTAL	**31.644.282,62**	**3.355.717,38**	**35.000.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), sendo:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 23.812.462,61 (Vinte e três milhões oitocentos e doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 11.187.537,39 (Onze milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES			
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.011.392,62	982.000,00	19.993.392,62
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	6.733.248,07	2.263.717,38	8.996.965,45
4. DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.1 – Investimentos	2.568.000,00	110.000,00	2.678.000,00
4.2 – Amortização da Dívida	393.600,00	0,00	393.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.926.041,93	0,00	2.926.041,93
TOTAL	**31.644.282,62**	**3.355.717,38**	**35.000.000,00**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.477/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de dez por cento da despesa total autorizada no art. 4º, mediante anulação parcial ou total de suas dotações;
II – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam à previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;
III – abrir crédito suplementar para remanejamento de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade, até o limite da dotação;
IV – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;
V – a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.477/20 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
VI – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovadas, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
Parágrafo único. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 8º Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares até o limite de dez por cento de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 9º O limite autorizado nos artigos anteriores não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a incluir desdobramento de elementos de despesa nos programas previstos nesta lei, conforme sua necessidade.

Art. 11 As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 12 A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 13 As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 14 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 15 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2.477/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 16 O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 25 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de novembro de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:68F26C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÓNICO 34/2020

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrónico 34/2020 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de materiais de artesanato, que apresentou como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores abaixo descritos:
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
29	570 un	Joaninha niquelada 2,0 cm.	Aquarela	0,13
30	570 un	Joaninha niquelada 2,7 cm.	Aquarela	0,18
31	570 un	Joaninha niquelada 3,6 cm.	Aquarela	0,21
36	200 un	Linha para costura reta, 100% poliéster, cone com aprox. 1.828 m.	Triche	4,00
75	550 m	Tecido Soft 1,40 m de largura, cores variadas.	Mackro Central	17,85

LEANDRO STRINGARI, CNPJ nº 19.849.189/0001-10

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
16	140 un	Caixa em mdf medindo 20x20x15 (largxcompxprof), com tampa, dobradiças e dispositivo para fechar.	Montecielo	9,99
17	145 un	Caixa em mdf medindo 30x30x20 (larg x comp x prof), com tampa, dobradiças e dispositivo para fechar.	Montecielo	12,99
20	480 fl	EVA com gliter.	BRW	2,29
21	480 fl	EVA, estampas diversas.	BRW	2,65
46	75 un	Meia pérola nº 03, pacote com 500 g.	Panorama	28,60
54	75 un	Pérola nº 10, perolado branco (Pacote 500 g).	Panorama	29,90
55	75 un	Pérola nº 06, perolado branco (Pacote 500 g).	Panorama	29,90
56	75 un	Pérola nº 03, perolado branco (Pacote 500 g).	Panorama	29,90
63	145 un	Pincel sintético para tecido, nº 10.	Leo Art	1,00
64	150 un	Pincel sintético para tecido, nº 12.	Leo Art	1,00
66	100 un	Primer para metais, vidros e pet, frasco 100 ml, base água.	Corfix	10,49
83	160 un	Tinta PVA para artesanato em várias cores, pronta para o uso, solúvel em água, cores miscíveis entre si, acabamento fosco, secagem rápida. Comp: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos.Frasco com 100 ml.	Corfix	4,74
88	100 un	Verniz acrílico para artesanato, frasco com 100 ml, brilhante.	Corfix	9,76

M F MACHADO SOARES, CNPJ nº 03.230.856/0001-41

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
47	75 un	Meia pérola nº 06, pacote com 500 g.	Círculo	26,50
48	75 un	Meia pérola nº 10, pacote com 500 g.	Círculo	26,50

N J L NEUBARTH & CIA LTDA, CNPJ nº 03.145.819/0001-35

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	185 un	Agulha de bordar sem ponta, diversos tamanhos.	Corrente	0,60
12	145 un	Base acrílica para artesanato, frasco 250 ml.	Acrilex	9,67
14	210 un	Caneta para pintura em tecido, cores diversas.	Acrilex	3,55
15	240 un	Clareador incolor 500, para tecidos de algodão, frasco 37 ml.	Acrilex	2,10
22	165 m	Feltro fibras pura lã misturadas com poliéster, 1,40m largura.	Color	9,68
23	135 kg	Fibra de silicone para enchimento.	Ipê	22,00
37	225 un	Linha costura retroz fio reto, 100 m, cores variadas.	Linhanyl	0,87
39	1040 un	Linha crochê, espessura média, novelo 125m, fio mercerizado.	Círculo	3,79
40	230 un	Linha de bordar ponto cruz, meadas de cores variadas 8 m.	Círculo	1,59
41	100 un	Linha overlock, cone 70 g.	Zanotti	3,77
43	140 m	Manta acrílica R1, 1,50 m de largura, termocolante.	Ober	19,94
44	50 un	Massa de Biscuit cores variadas, pacote 1 kg.	B G	18,99
45	50 un	Massa de Biscuit incolor, pacote 1 kg.	B G	19,00
49	200 un	Olhos de boneca tamanho 12.	M Novo	0,36
52	155 un	Passa fita em tecido de algodão colorido cortada a laser, peças com 10 m (2,3cm).	Marilda	7,29
67	255 m	Sianinha estreita, aprox. 3 mm, cores variadas.	São José	0,93
69	160 m	Tecido algodão cru 100% algodão, largura: 1,40m, pré-encolhido em tela 20x20/60x60, fio no urdume: 20/1, fio na trama: 20/1 74, quantidade de fios no urdume por pe75so: 138,13gr/m² 221/m76l(metro linear).	Santana	15,00
72	360 m	Tecido em algodão macio, duplo, aproximadamente 70 cm x 70 cm, branco.	Minas Rei	5,85
76	220 m	Tecido Xadrez em duas cores,100 % algodão,1,40 m largura.	Fabril	14,00
78	100 un	Termolina leitosa, frasco 100 ml	Acrilex	5,98
81	1110 un	Tinta para tecido, frasco 37 ml.	Acrilex	2,10
87	100 m	Velcro estreito, cores diversas, 24 mm.	Proch	1,99
91	80 un	Ziper de Nylon fino, 55 cm.	ZR	1,39
92	80 un	Ziper de Nylon fino, 30 cm.	ZR	1,39
93	50 un	Molde vazado em plástico, para pintura em tecido - frutas.	Opa	6,99
94	50 un	Molde vazado em plástico, para pintura em tecido – flores.	Opa	6,99
95	35 un	Molde vazado em plástico, para pintura em tecido - bebês.	Opa	6,99

N.T. LUIZE EIRELI, CNPJ nº 93.577.427/0001-38

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	70 un	Agulha de ponto russo número 16.	Coats	2,80
10	630 un	Barbante em algodão cru nº 06, cone 600 g.	Roma	12,80
24	145 un	Fio de malha, rolo 120 m, composição: 90% algodão, 10% outras fibras, espessura regular.	Círculo	24,00
57	80 un	Pincel cabo curto tipo broxa, pelo de cerda gris, nº 4, redondo.	Roma	6,00

58	160 un	Pincel sintético para tecido, nº 0.	Mercosul	0,89
59	140 un	Pincel sintético para tecido, nº 02.	Rio	0,94
60	145 un	Pincel sintético para tecido, nº 04.	Rio	0,94
61	145 un	Pincel sintético para tecido, nº 06.	Rio	1,00
62	145 un	Pincel sintético para tecido, nº 08.	Rio	1,00
82	285 un	Tinta para tecido, frasco 250 ml.	Acrilex Colors	9,90

PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ nº 14.797.430/0001-90

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	530 un	Agulha de crochê em metal, numeração variada.	Pingouim	1,55
03	280 un	Agulha de mão, tamanhos variados.	NYBC	0,28
04	300 un	Agulha de máquina, tamanhos variados.	Singer	1,20
06	640 un	Barbante colorido algodão, várias cores, nº 04, cone 600 g.	Supremo	13,40
07	640 un	Barbante colorido algodão, várias cores, nº 06, cone 600 g.	Supremo	13,40
08	640 un	Barbante colorido algodão, várias cores, nº 08, cone 600 g.	Supremo	13,40
09	630 un	Barbante em algodão cru nº 04, cone 600 g.	Supremo	13,35
11	630 un	Barbante em algodão cru nº 08, cone 600 g.	Supremo	13,40
13	235 m	Bordado inglês 65% poliéster, 35% algodão, 7cm largura.	Merita	2,50
18	115 un	Elástico nº 6, peça com 10 m (4mm).	Jaragua	3,40
19	70 m	**Tecido emborrachado**, material flexível, consiste em uma borracha por baixo e o tecido por cima onde se faz pintura. Largura 1,40 m.	Kersan	36,50
25	615 m	Fita de cetim n° 09, cores variadas.	Merita	0,65
26	615 m	Fita de cetim n° 05, cores variadas.	Merita	0,45
27	2110 m	Fita de cetim n°00, cores variadas.	Merita	0,18
28	4110 m	Fita de cetim dupla face N° 01, 7 mm de largura.	Merita	0,18
32	75 m	Juta 100% natural, 1 m de largura, aprox. 329g/m².	Castanhal	5,85
33	210 un	Lã de tricô, rolo 100 g, espessura média.	Club	7,00
34	230 un	Lã para tricô, rolo 40 g, espessura média.	Club	3,40
42	140 m	Manta acrílica, gramatura 80, 2,20 m de largura.	Su Casa	12,00
50	**260 un**	Papel decoupage com estampas variadas, 39 x 49 cm.	Litoarte	4,50
51	08 un	**Papel termocolante,**100% poliéster, **largura**47,5 cm, **bobina** com 30 m, aprox. g**ramatura** 54 g/m², 24 g/m linear, dupla face.	Fiorela	290,00
53	2055 m	Falso passa-fita branco com fita colorida (bordado), 16 mm de largura.	Naja	0,50
70	265 m	Tecido colorido para patchwork 100% algodão, 1,40 m de largura, tricoline.	SG	11,45
71	260 m	Tecido estampado para patchwork 100% algodão, 1,40 m de largura, tricoline.	SG	11,50
79	100 un	Tesoura cabo em plástico industrial, lâminas em aço inoxidável, comprimento: 24,2 cm (9 ½ polegadas).	BRW	6,35
80	185 un	Tinta dimensional (alto relevo), frasco 35 ml.	Acrilex	3,00
89	560 m	Viés em tecido de algodão, várias cores, aprox. 2,5cm larg.	Fitex	0,40
90	560 m	Viés em tecido de algodão, várias cores, aprox. 4cm larg.	Fitex	0,50

ROBERTO MISTURA ME, CNPJ nº 10.292.359/0001-33

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
35	220 un	Lã tapeçaria grossa, para bordar ou amarrar os fios na tela de talagarça, 70 % lã e 30% poliamida, rolo 100 g.	Pinguim	15,00
38	630 un	Linha crochê espessura média, novelo 1000 m, fio mercerizado.	Pinguim	9,00
65	90 un	Porta retrato em MDF, 15 cm x 20 cm, com peças do acabamento do verso e apoio para mesa.	Mdf	7,00
68	255 m	Tecido atoalhado 96% algodão, 4% viscose, gramatura 280 g/m², 1,40 m de largura.	Ficher	15,00
73	3060 m	Tecido Oxford em cores variadas, 1,40 m de largura.	Fernandes	6,50
74	1150 m	Tecido pano de prato em algodão alvejado, 70 cm de largura, gramatura aprox.112g/m.	Ficher	3,00
77	1015 m	Tecido xadrez duas em cores poliéster, 1,40 m de largura.	Kat	12,00
84	1100 un	Toalha de boca, tamanho aprox. 25cmx36cm,96% algodão, 4% viscose, gram. aprox. 400 g/m², espaço bordar ponto cruz.	Ficher	1,30
85	1100 un	Toalha de mão, tamanho aprox. 33cmx50cm,96% algodão, 4% viscose, gram. 400 g/m², espaço para bordar ponto cruz.	Ficher	3,40
86	1110 un	Toalha de rosto, tamanho aprox. 41cmx70cm,96% algodão, 4% viscose, gram. aprox. 400 g/m², espaço bordar ponto cruz.	Ficher	7,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:310C8657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.691 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 7.020.960,84 (sete milhões vinte mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.020.960,84 (sete milhões vinte mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento no mesmo valor. A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	70.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	7.242,90
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	100,00
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	22.940,00
1070 - PROMOVER MELHORIAS TECNOLOGICAS E ESTRUTURAIS DO HOSPITAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	85.664,80
02.06 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
2380 - OUVIDORIA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	54.657,56
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2600 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	671,95
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	705.555,13
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

(Decreto nº 9.691, de 14.10.2020.....2)

07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. de Tecn. da Inform. e Comunic. - Pj....	R$	500,00
2030 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. DE SOFTWARE E INFORMAT. DOS PROCESSOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serv. de Tecn. da Inform. e Comunic. - Pj.....	R$	24.000,00
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	411.498,45
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	1.805,31
2044 - APRIMOR. DA GESTÃO DE PESSOAS COM TRANSPARÊNCIA E INOVAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	24.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	68.102,86
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – Serv. de Tecn. da Inform. e Comunic - Pj.....	R$	10.312,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 – Serv. de Tecn. da Inform. e Comunic. - Pj.....	R$	19.084,40
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	963,68
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	3.205,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	512,60
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalacoes.....	R$	54.288,65
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalacoes.....	R$	25.784,44
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1457 - QUADRA ESCOLAR NA EMEF SÃO JOÃO BATISTA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2416 - Obras e Instalacoes.....	R$	2.000,00
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Serv. e do Militar.....	R$	1.043,94
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Serv. e do Militar.....	R$	5.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais.....	R$	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais.....	R$	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	65.100,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 – Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita.....	R$	1.082.200,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais.....	R$	2.090,00
1467 - EVENTOS CULTURAIS,ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvencoes Sociais.....	R$	117.000,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2452 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	33.788,30
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	652,89
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	21.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2452 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	13.627,44
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		

(Decreto nº 9.691, de 14.10.2020.....3)

2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes.....	R$	6.460,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	59.905,80
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	5.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	85.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	11.155,87
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2429 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juridica.....	R$	325,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2191 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	140.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	2.014,36
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	620,05
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2473 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	48.588,35
2166 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	25.004,00
2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita....	R$	547.960,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2192 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.244,53
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	6.864,15
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	16.435,01
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	805,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	500,00
2189 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais.....	R$	49.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	2.500,00
2885 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROT. ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2474 - Material de Consumo.....	R$	42.118,00
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	4.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 – Ressarc. de Desp. de Pessoal Requisitado.....	R$	17.530,00
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2083 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2083 - Material de Consumo.....	R$	2.000,00
14.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EGESTÃO AMBIENTAL		
2054 - MANUT PRESERVAÇÃO UNIDADES CONSERVAÇÃO PARQUE IMPERATRIZ		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2314 - Obras e Instalacoes.....	R$	5.902,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	520,00

(Decreto nº 9.691, de 14.10.2020.....4)

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.432.941,28
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	55.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pess. Requisitado....	R$	41.400,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	10,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
1025 - PROJETOS DE CULTURA NA COMUNIDADE		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais.....	R$	72.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.03 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS		
1071 - CONST. DE QUADRA COB. NA SOC. REC. BEN. E CULTURAL ALAMBIQUE		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	101.306,74
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO		
2386 - MANUT. DO CENTRO DE REF. EM ATENDIMENTO Á MULHERES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	1.720,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	R$	49.892,40
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	838,85
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao.....	R$	4.589,36
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	193,19
21.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL		
2261 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo.....	R$	60.000,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	2.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	R$	488.024,07
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Desp. Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	8.814,32
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	410.730,20
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	1,96
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		

3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Desp. Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	10.925,10
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	1.210,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	400,00
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2340 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2380 - Obras e Instalacoes.....	R$	100.000,00
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		

(Decreto nº 9.691, de 14.10.2020.....5)

2281 - PROGRAMA BRDE MUNICIPIOS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	37.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2248 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas...	R$	60.000,00
2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..	R$	4.100,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1070 - Material de Consumo.....	R$	20.168,95
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1070 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	6.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	7.020.960,84

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução no próprio orçamento, no valor de R$ 7.020.960,84 (sete milhões vinte mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	57.034,34
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	24.000,00
02.05 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO		
2015 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
03.00 - GABINETE DA VICE-PREFEITA		
03.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE DA VICE PREFEITA		
2246 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Prem .Cult., Art., Cientif., Desp. e Outras.....	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	2.965,66
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	72.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA - SEMFA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil..	R$	54.657,56
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2600 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomocao.....	R$	671,95
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		

(Decreto nº 9.691, de 14.10.2020.....6)

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil..	R$	705.555,13
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2609 - MOBILIDADE GRANDES CIDADES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	1.000,00
2610 - INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	7.242,90
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	85.664,80
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil.....	R$	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes e Restituicoes.....	R$	1.000,00
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	411.498,45
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	174.053,77
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	27.440,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigacoes Patronais.....	R$	2.007,62

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas.....	R$	3.717,60
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais.....	R$	25.784,44
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigacoes Patronais.....	R$	10.312,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	3.190,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	87.187,26
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	57.170,68
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	59.829,32
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalacoes.....	R$	54.288,65
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1457 - QUADRA ESCOLAR NA EMEF SÃO JOÃO BATISTA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2416 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2416 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	1.000,00
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R$	5.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita.	R$	652,89
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2452 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	47.415,74
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	1.082.200,00
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		

(Decreto nº 9.691, de 14.10.2020.....7)

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	111.100,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	8.050,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	85.000,00
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	16.042,00
2400 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2429 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	325,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0001 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	19.999,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2473 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	48.588,35
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil..	R$	120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2473 - Vencimentos e Vantag.Fixas - Pessoal Civil...	R$	140.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	35.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Desp. de Pess. Requisit.....	R$	9.999,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	6.999,00
1035 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	912,00
2167 - MANUTENÇÃO DO BANCO DO AGASALHO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	6.460,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0001 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	4.999,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benef. Assistenc. do Serv. e do Militar	R$	34.999,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil..	R$	70.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	120.670,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 2192 - Obrigacoes Patronais.....	R$	1.244,53
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	45.000,00
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2245 - Indenizacoes e Restituicoes.....	R$	500,00
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2245 - Indenizacoes e Restituicoes.....	R$	805,00
2188 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais.....	R$	29.004,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	4.999,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	4.999,00
2189 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	4.999,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	4.999,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2245 - Serviços de Tecn. da Infor. e Comunic. – Pj....	R$	2.500,00
2885 - INCREMENTO AÇÕES COMBATE COVID19 - PORT. 378 PROT. ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2474 - Subvencoes Sociais.....	R$	27.119,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2474 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	14.999,00
12.04 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		

(Decreto nº 9.691, de 14.10.2020.....8)

3.1.90.04.00.00.00.00 - 0001 - Contratacao por Tempo Determinado.....	R$	12.298,00
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benefic. Assist. do Serv. e do Militar...	R$	999,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	6.999,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	9.999,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		

2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	17.530,00
2051 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 2083 - Diarias - Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2083 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	10.000,00
14.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL		
2054 - MANUT PRESERVAÇÃO UNIDADES CONSERVAÇÃO PARQUE IMPERATRIZ		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2314 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	5.902,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil..	R$	55.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil..	R$	1.432.941,28
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil..	R$	520,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil..	R$	21.400,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	20.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	10,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais.....	R$	2.000,00
2073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil.....	R$	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomocao.....	R$	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	2.499,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	1.307,74
2278 - OBRAS DE REMODELAÇÃO/MANUT./IMPLEMENT. - GINÁSIO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica...	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalacoes.....	R$	2.500,00
2347 - FOMENTO A PRÁTICA ESPORTIVA DE ALTO RENDIMENTO		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica...	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.000,00
17.02 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
2070 - REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES, CAMPEONATOS, COPAS, OLIMPÍADAS, E		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica...	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	2.000,00

(Decreto nº 9.691, de 14.10.2020.....9)

2074 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL CELSO MORBACH		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.800,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	800,00
2349 - PROJETO VIVER BEM ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2460 - Indenizacoes e Restituicoes.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	2.000,00
17.03 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS		
2071 - MANUTENÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Premiac. Cult., Artis., Cient., Desp. e Outras..	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Premiac. Cult., Artis., Cient., Desp. e Outras..	R$	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.....	R$	33.000,00
2075 - FUNDO MUNICIPAL DESPORTIVO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Premiac. Cult., Artis., Cient., Desp. e Outras..	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	1.000,00
2455 - AÇÕES DESCENTRALIZADAS DE DESPORTO E LAZER		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.....	R$	2.500,00
1047 - ACADEMIAS AO AR LIVRE		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.....	R$	2.500,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	2.500,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO		
2379 - 16 DIAS DE ATIVISMO NO MÊS DE NOVEMBRO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	720,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL		
2261 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	500,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	1,96
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil..	R$	2.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil..	R$	488.024,07

22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais.....	R$	309.463,34
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2143 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	101.266,86
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2242 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		

(Decreto nº 9.691, de 14.10.2020.....10)

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	28.000,00
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil..	R$	1.210,00
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2340 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2380 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	100.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.04 - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2314 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R$	40.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	20.000,00
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1070 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita.	R$	990,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1070 - Passagens e Despesas com Locomocao.....	R$	990,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 1070 - Servicos de Consultoria.....	R$	990,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1070 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica...	R$	990,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1070 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	11.700,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1070 - Serviços de Tecn. da Inform. e Comunic. - Pj.	R$	990,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 1070 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$	990,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1070 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	3.298,34
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1070 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	990,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1070 - Obras e Instalacoes.....	R$	990,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1070 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	890,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 1070 - Despesas de Exercicios Anteriores.....	R$	3.310,61
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva de Contingencia.....	R$	9.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	7.020.960,84

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE3956EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.614, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.020. DEFINE E REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL A PREMIAÇÃO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RE nº. 019/2.014 do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre o Programa de Premiação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Sapucaia do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 2,000.00, 2º Prêmio: R$ 1.000,00, 3º Prêmio: R$ 500,00, 4º Prêmio: R$ 300,00, 5º Prêmio: R$ 200,00
Fevereiro/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 2,000.00, 2º Prêmio: R$ 1.000,00, 3º Prêmio: R$ 500,00, 4º Prêmio: R$ 300,00, 5º Prêmio: R$ 200,00
Março/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 2,000.00, 2º Prêmio: R$ 1.000,00, 3º Prêmio: R$ 500,00, 4º Prêmio: R$ 300,00, 5º Prêmio: R$ 200,00
Abril/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 2,000.00, 2º Prêmio: R$ 1.000,00, 3º Prêmio: R$ 500,00, 4º Prêmio: R$ 300,00, 5º Prêmio: R$ 200,00
Maio/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 2,000.00, 2º Prêmio: R$ 1.000,00, 3º Prêmio: R$ 500,00, 4º Prêmio: R$ 300,00, 5º Prêmio: R$ 200,00
Junho/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 5.000.00, 2º Prêmio: R$ 4.000,00, 3º Prêmio: R$ 2.500,00, 4º Prêmio: R$ 1.500,00, 5º Prêmio: R$ 1.000,00

Julho/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 2,000.00, 2º Prêmio: R$ 1.000,00, 3º Prêmio: R$ 500,00, 4º Prêmio: R$ 300,00, 5º Prêmio: R$ 200,00
Agosto/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 2,000.00, 2º Prêmio: R$ 1.000,00, 3º Prêmio: R$ 500,00, 4º Prêmio: R$ 300,00, 5º Prêmio: R$ 200,00
Setembro/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 2,000.00, 2º Prêmio: R$ 1.000,00, 3º Prêmio: R$ 500,00, 4º Prêmio: R$ 300,00, 5º Prêmio: R$ 200,00
Outubro/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 2,000.00, 2º Prêmio: R$ 1.000,00, 3º Prêmio: R$ 500,00, 4º Prêmio: R$ 300,00, 5º Prêmio: R$ 200,00
Novembro/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 2,000.00, 2º Prêmio: R$ 1.000,00, 3º Prêmio: R$ 500,00, 4º Prêmio: R$ 300,00, 5º Prêmio: R$ 200,00
Dezembro/2021	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio: R$ 6,000.00, 2º Prêmio: R$ 4.000,00, 3º Prêmio: R$ 3.000,00, 4º Prêmio: R$ 2.000,00, 5º Prêmio: R$ 1.000,00

Art. 2º Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da homologação do respectivo sorteio, na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Leônidas de Souza, nº. 1289, Bairro Santa Catarina, pelos e-mails: sec.fazenda@sapucaiadosul.rs.gov.br, kieffer@sapucaiadosul.rs.gov.br, auditoriafiscal@sapucaiadosul.rs.gov.br, pelos telefones 34518041, 34518118 e 34518107 ou em local e/ou responsável diverso, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa, sob pena de perda do direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 23 de novembro de 2.020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7C103013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PARECER DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ito Municipal **Sr. ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para premiação de produções culturais realizadas por Pessoas Físicas ou Jurídicas de direito privado em plataformas digitais (*on-line*) ou de forma presencial, desde que adotadas todas as medidas sanitárias per

CLASSIFICAÇÃO FINAL						
Cota	**Proponente**	**Título do Projeto**	**Segmento**	**Linha**	**Pontuação**	**Situação**
R$ 2.500,00	Aranelle Corrêa Valentini	Conta conto – Contação de histórias	Teatro	4	49,30	Aprovado
	Tainara de Oliveira	Isoladas, e agora?	Artes cênicas	4	48,00	Aprovado
	Alessandro Marques	Maioridade – 18 anos do álbum "MOA"	Música	8	43,50	Aprovado
	Gustavo Brocker da Silva	O contexto histórico cultural do teatro e a formação de público em Três Coroas	Teatro	3	43,40	Aprovado
	Janaína Ebert Rodrigues	A história do Rock em Três Coroas	Música	8	43,40	Aprovado
	Joana Thomazoni da Rosa	Memórias de família, um olhar poético na pandemia	Arte Visual – Fotografia e vídeo	7	42,80	Aprovado
	Giovana Rodrigues Marcos	Vidas do Papelão	Artes visuais	7	42,60	Aprovado
	Riquiel Alexandre Secco da Cruz	Live – Riquiel Cruz acústico	Musical	8	41,60	Aprovado
	Laura Pereira	CRIE! – Mostre a sua arte	Artes cênicas – Dança - teatro	3	41,50	Aprovado
	Diego Michel Maciel Pereira	Luís Nenung e Diego Maciel: A incessante inspiração criativa do cotidiano	Música	8	40,90	Aprovado
	Adriano de Oliveira	Aprenda a fotografar seus produtos para venda, em casa	Fotografia	3	40,20	Aprovado
	Ana Carolina Cumerlatto Wasen	Curta este curta	Teatro, cinema	4	39,30	Aprovado
	Roberto Batista Dantas	Música, Linguagem Universal	Música	8	37,70	Aprovado
	Lucas Giovani Tomazini	Tomazini live	Música	8	36,50	Aprovado
	Wéllinton Gomes Scheffler	Wéllinton Gomes	Música	8	34,50	Aprovado
15 projetos x R$ 2.500,00 = R$ 37.500,00						
R$ 5.000,00	Maristela Mohr Rodrigues Reginatto	Jardim Cultural	Artesanato	1	48,60	Aprovado
	Luka Machado	Para (a)colher: Nós em movimento	Igualdade de gênero	2	48,50	Aprovado
	Elisiane Chaulet dos Santos	A arte como combustível para aguçar o olhar e tornar visível o invisível de um cotidiano acelerado	Teatro e audiovisual	1	46,80	Aprovado
	Moisés Isaias Ruppenthal	Casa do Papai Noel – Família Ruppenthal	Produção de artes cênicas	1	46,00	Aprovado
	Mônica da Cruz Branquier	Um olhar através da dança – Espetáculo online	Artes cênicas – Dança	2	43,30	Aprovado
	Deivid Gabriel Schnéider	Live - Nay	Música	1	42,90	Aprovado
	Renata Guimarães Alvarenga	Coisas que vejo por aqui	Ilustração utilizando técnica mista: manual e digital, e que inclui texto e imagem	2	42,40	Aprovado
	Roque Silva da Cruz	Podcast: Música faz bem para alma	Música	2	41,70	Aprovado
	Caroline Tamara Ramos	Artes urbanas	Artes Visuais	1	40,40	Aprovado
	Thiago Daniel Tomazini	Festival on-line de crônicas e poesias de Três Coroas	Literatura	1	37,30	Aprovado
	Moisés de Assumpção	Crianças na Bateria	Música	2	35,60	Aprovado
	Lucas Gabriel Kauer	Tempos de silêncio	Música	2	34,70	Aprovado
12 x R$ 5.000,00 = R$ 60.000,00						
R$ 10.000,00	Tailon Ernesto Ruppenthal	Mudando o impossível	Audiovisual, produção cultural	6	52,60	Aprovado
	Claudir Pereira dos Santos	Remando nas oportunidades: A vida através da água	Literatura	6	50,90	Aprovado
	Tatiane Raquel Wilbert	Trilha Literária DRIVE-IN	Artes cênicas	5	47,40	Aprovado
	Geraldo Mendes Veloso da Silva	Incríveis aventuras na Cidade Verde feitas por mim e por você	Literatura	6	45,50	Aprovado
	Gilcemar Lorenço	Livro outro nível	Literatura	6	45,20	Aprovado
	Maiara de Amorim	Dance a sua história	Artes cênicas – Dança / arte circense	5	44,50	Aprovado
	Karien Raquel Goettert	Ilustraçando	Arte visual - desenho	6	41,30	Aprovado
	Silvio Juvenil Trein	Histórias para se ler sem tempo	Literatura	6	41,00	Reprovado
	Anna Amélia Fleck	Estado de poesia	Dança	5	40,70	Reprovado
	Isoldi Sofia Grams	Plenitude – O jogo da vida	Literatura	6	40,00	Reprovado
7 x R$ 10.000,00 = R$ 70.000,00						

manentes e segmentadas, para segurança sanitária individual e coletiva, nos termos dos protocolos do Distanciamento Social Controlado instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores.

DESCLASSIFICADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO		
Proponente	**Título do Projeto**	**Segmento**
João Tiago Pereira Cumerlato	Live automotiva	Automotivo
Lilia Cardoso da Silva	Amor e Luz	Feira Holística
Luiz Carlos Ebert	Arte cemiterial em Três Coroas	Literatura

CLASSIFICAÇÃO FINAL						
Cota	**Proponente**	**Título do Projeto**	**Segmento**	**Linha**	**Pontuação**	**Situação**
R$ 2.500,00	Aranelle Corrêa Valentini	Conta conto – Contação de histórias	Teatro	4	49,30	Aprovado
	Tainara de Oliveira	Isoladas, e agora?	Artes cênicas	4	48,00	Aprovado
	Alessandro Marques	Maioridade – 18 anos do álbum "MOA"	Música	8	43,50	Aprovado
	Gustavo Brocker da Silva	O contexto histórico cultural do teatro e a formação de público em Três Coroas	Teatro	3	43,40	Aprovado
	Janaína Ebert Rodrigues	A história do Rock em Três Coroas	Música	8	43,40	Aprovado
	Joana Thomazoni da Rosa	Memórias de família, um olhar poético na pandemia	Arte Visual – Fotografia e vídeo	7	42,80	Aprovado
	Giovana Rodrigues Marcos	Vidas do Papelão	Artes visuais	7	42,60	Aprovado
	Riquiel Alexandre Secco da Cruz	Live – Riquiel Cruz acústico	Musical	8	41,60	Aprovado
	Laura Pereira	CRIE! – Mostre a sua arte	Artes cênicas – Dança - teatro	3	41,50	Aprovado
	Diego Michel Maciel Pereira	Luís Nenung e Diego Maciel: A incessante inspiração criativa do cotidiano	Música	8	40,90	Aprovado
	Adriano de Oliveira	Aprenda a fotografar seus produtos para venda, em casa	Fotografia	3	40,20	Aprovado
	Ana Carolina Cumerlatto Wasen	Curta este curta	Teatro, cinema	4	39,30	Aprovado
	Roberto Batista Dantas	Música, Linguagem Universal	Música	8	37,70	Aprovado
	Lucas Giovani Tomazini	Tomazini live	Música	8	36,50	Aprovado
	Wéllinton Gomes Scheffler	Wéllinton Gomes	Música	8	34,50	Aprovado
15 projetos x R$ 2.500,00 = R$ 37.500,00						
R$ 5.000,00	Maristela Mohr Rodrigues Reginatto	Jardim Cultural	Artesanato	1	48,60	Aprovado
	Luka Machado	Para (a)colher: Nós em movimento	Igualdade de gênero	2	48,50	Aprovado
	Elisiane Chaulet dos Santos	A arte como combustível para aguçar o olhar e tornar visível o invisível de um cotidiano acelerado	Teatro e audiovisual	1	46,80	Aprovado
	Moisés Isaias Ruppenthal	Casa do Papai Noel – Família Ruppenthal	Produção de artes cênicas	1	46,00	Aprovado
	Mônica da Cruz Branquier	Um olhar através da dança – Espetáculo online	Artes cênicas – Dança	2	43,30	Aprovado
	Deivid Gabriel Schnéider	Live - Nay	Música	1	42,90	Aprovado
	Renata Guimarães Alvarenga	Coisas que vejo por aqui	Ilustração utilizando técnica mista: manual e digital, e que inclui texto e imagem	2	42,40	Aprovado
	Roque Silva da Cruz	Podcast: Música faz bem para alma	Música	2	41,70	Aprovado
	Caroline Tamara Ramos	Artes urbanas	Artes Visuais	1	40,40	Aprovado
	Thiago Daniel Tomazini	Festival on-line de crônicas e poesias de Três Coroas	Literatura	1	37,30	Aprovado
	Moisés de Assumpção	Crianças na Bateria	Música	2	35,60	Aprovado
	Lucas Gabriel Kauer	Tempos de silêncio	Música	2	34,70	Aprovado
12 x R$ 5.000,00 = R$ 60.000,00						
R$ 10.000,00	Tailon Ernesto Ruppenthal	Mudando o impossível	Audiovisual, produção cultural	6	52,60	Aprovado
	Claudir Pereira dos Santos	Remando nas oportunidades: A vida através da água	Literatura	6	50,90	Aprovado
	Tatiane Raquel Wilbert	Trilha Literária DRIVE-IN	Artes cênicas	5	47,40	Aprovado
	Geraldo Mendes Veloso da Silva	Incríveis aventuras na Cidade Verde feitas por mim e por você	Literatura	6	45,50	Aprovado
	Gilcemar Lorenço	Livro outro nível	Literatura	6	45,20	Aprovado
	Maiara de Amorim	Dance a sua história	Artes cênicas – Dança / arte circense	5	44,50	Aprovado
	Karien Raquel Goettert	Ilustraçando	Arte visual - desenho	6	41,30	Aprovado
	Silvio Juvenil Trein	Histórias para se ler sem tempo	Literatura	6	41,00	Reprovado
	Anna Amélia Fleck	Estado de poesia	Dança	5	40,70	Reprovado
	Isoldi Sofia Grams	Plenitude – O jogo da vida	Literatura	6	40,00	Reprovado
7 x R$ 10.000,00 = R$ 70.000,00						

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:7A9AF498

